



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000  
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

## EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS

LICITAÇÃO COM ITENS RESERVADOS E ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE  
PEQUENO PORTE E ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

EDITAL Nº 045/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2026

## ÍNDICE

### PREÂMBULO

### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

### RECEBIMENTO, ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

#### 1 – OBJETO

#### 2 – EDITAL, ACESSO A INFORMAÇÃO E IMPUGNAÇÃO

#### 3 – ESCLARECIMENTOS

#### 4 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

#### 5 – ESPECIFICAÇÕES, EXECUÇÃO DO OBJETO E SEU RECEBIMENTO

#### 6 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FORMA DE PAGAMENTO

#### 7 – PRERROGATIVAS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

#### 8 – CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DO PORTAL DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS

#### 9 – PARTICIPAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO

#### 10 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO

#### 11 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

#### 12 – PREENCHIMENTO DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

#### 13 – ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

#### 14 – EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

#### 15 – RECURSOS, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

#### 16 – SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO

#### 17 – REGISTRO DE PREÇOS E ASSINATURA DA ATA

#### 18 – DISPOSIÇÕES FINAIS

### ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

### ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

### ANEXO III – MODELO DE CREDENCIAMENTO/PROCURAÇÃO

### ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

### ANEXO V – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### ANEXO VI – MINUTA DE CONTRATO

### ANEXO VII – DECLARAÇÃO FISCAL E GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATO



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000  
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – [www.sacramento.mg.gov.br](http://www.sacramento.mg.gov.br)

### EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS

#### LICITAÇÃO COM ITENS RESERVADOS E ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

#### EDITAL Nº 045/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2026 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2026

### PREÂMBULO

O Município de Sacramento, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.140.764/0001-48, com sede no Centro Administrativo Vereador Clanner Scalon, situado na Praça Monsenhor Saul do Amaral, nº. 512, Centro, CEP: 38.190-000, disponível para contato através do telefone (34) 3351-8900, endereço eletrônico: [www.sacramento.mg.gov.br](http://www.sacramento.mg.gov.br), através das Autoridades Competente da Secretaria Municipal de Obras e Serviços urbanos e Secretaria Municipal de Saúde, torna público que se acha aberta, na Diretoria de Licitações do Município, licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, através do sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, e do critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, mediante **MODO DE DISPUTA ABERTO**, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições e cláusulas estabelecidas neste Edital.

### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública *online*, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do **SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO (LICITAÇÕES) DO PORTAL BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC**. Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira, Esdra Inacio Alves, nomeada pela Portaria nº 126/2025, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC** ([www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)).

### RECEBIMENTO, ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para encaminhamento e abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa especificado abaixo:

**FIM RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ÀS 8 HORAS DO DIA 08 DE JULHO DE 2026.**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS (FASE DE LANCES): ÀS 9 HORAS DO DIA 08 DE JULHO DE 2026.**

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

**LOCAL:** Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000  
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

### 1 – OBJETO

**1.1 – O presente pregão tem por objeto e o Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos em geral, destinados à realização de manutenção e reparos em prédios próprios municipais sob a guarda da Administração, bem como à conservação e manutenção da iluminação pública do Município de Sacramento/MG, pelo período de 12 (doze) meses., conforme condições e especificações contidas neste Edital e seus Anexos.**

**1.2 – O Município de Sacramento/MG, reserva-se ao direito de não receber o item em desacordo com as especificações descritas no Edital e no Termo de Referência, podendo cancelar a Ata de Registro de Preços e o Contrato, conforme justificativas existentes.**

**1.3 – A disposição detalhada dos itens abaixo se dá em virtude de exigência legal.**

| ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE |       |                                                                                                                                                                                                                                       |       |       |                |               |
|-----------------------------------------------------------------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|----------------|---------------|
| ITEM                                                            | COD.  | DESCRICAO                                                                                                                                                                                                                             | UND.  | QTDE. | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL   |
| 1                                                               | 43178 | ABRACADEIRA DE NYLON 48 X 300 MM DESCRICAO MINIMA FABRICADA EM POLIAMIDA 66 ALTA RESISTENCIA MECANICA RESISTENTE A UMIDADE E RAIOS UV PARA FIXACAO E ORGANIZACAO DE CABOS ELETRICOS COR PRETA OU BRANCA PACOTE COM 100 UNIDADES       | PACOT | 600   | R\$ 33,25      | R\$ 19.950,00 |
| 2                                                               | 43179 | ABRACADEIRA GALVANIZADA D PARA ELETRODUTO 34 DESCRICAO MINIMA FABRICADA EM ACO GALVANIZADO COM CUNHA PARA FIXACAO RESISTENTE A CORROSAO INDICADA PARA FIXACAO DE ELETRODUTOS EM INSTALACOES ELETRICAS                                 | UND   | 600   | R\$ 2,12       | R\$ 1.272,00  |
| 3                                                               | 43180 | BASE PARA RELE FOTOELETRICO DESCRICAO MINIMA COM SUPORTE PLASTICO CONTATOS EM MATERIAL CONDUTOR DE ALTA DURABILIDADE COMPATIVEL COM RELE FOTOELETRICO PADRAO NBR 5123                                                                 | UND   | 150   | R\$ 20,40      | R\$ 3.060,00  |
| 4                                                               | 43181 | CABO DE ALUMINIO QUADRUPLIX 4X16 MM DESCRICAO MINIMA CABO MULTIPLEXADO QUADRUPLIX 4X16 MM CONDUTORES EM ALUMINIO ISOLACAO XLPE 061KV RESISTENTE A INTEMPERIES DESTINADO A DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA AEREA CONFORME NORMAS ABNT | METR  | 2500  | R\$ 13,22      | R\$ 33.050,00 |
| 5                                                               | 43182 | CABO DE ALUMINIO QUADRUPLIX 4X25 MM DESCRICAO MINIMA CABO MULTIPLEXADO QUADRUPLIX 4X25 MM CONDUTORES EM ALUMINIO ISOLACAO XLPE 061KV PARA REDES AEREAS DE                                                                             | METR  | 2500  | R\$ 17,24      | R\$ 43.100,00 |



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000  
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – [www.sacramento.mg.gov.br](http://www.sacramento.mg.gov.br)

|   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |      |      |           |               |
|---|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|-----------|---------------|
|   |       | DISTRIBUICAO ELETRICA CONFORME NORMAS TECNICAS VIGENTES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |      |      |           |               |
| 6 | 43183 | CABO DE ALUMINIO QUADRUPLIX 4X35 MM DESCRICAO MINIMA CABO MULTIPLEXADO QUADRUPLIX 4X35 MM CONDUTORES EM ALUMINIO ISOLACAO XLPE TENSÃO 061KV RESISTENTE A RADIAÇÃO SOLAR E INTEMPERIES                                                                                                                                                                                                                                                                                                | METR | 2000 | R\$ 29,42 | R\$ 58.840,00 |
| 7 | 43184 | CABO DE ALUMINIO QUADRUPLIX 4X50 MM DESCRICAO MINIMA CABO MULTIPLEXADO QUADRUPLIX EM ALUMINIO COMPOSTO POR 4 CONDUTORES SENDO 3 FASES E 1 NEUTRO MENSAGEIRO SECAO NOMINAL DE 50 MM ISOLACAO EM POLIETILENO TERMOFIXO XLPE PARA TENSÃO DE 061 KV RESISTENTE A RADIAÇÃO UV INTEMPERIES E ABRASAO INDICADO PARA REDES AEREAS DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA EM BAIXA TENSÃO PRODUTO NOVO SEM USO ACONDICIONADO ADEQUADAMENTE DEVENDO ATENDER AS NORMAS TECNICAS ABNTNBR APLICAVEIS | METR | 1000 | R\$ 40,16 | R\$ 40.160,00 |
| 8 | 43185 | CABO DE ALUMINIO QUADRUPLIX 4X70 MM DESCRICAO MINIMA CABO MULTIPLEXADO QUADRUPLIX EM ALUMINIO COMPOSTO POR 4 CONDUTORES SENDO 3 FASES E 1 NEUTRO MENSAGEIRO SECAO NOMINAL DE 70 MM ISOLACAO EM XLPE PARA TENSÃO DE 061 KV INDICADO PARA UTILIZACAO EM REDES AEREAS DE DISTRIBUICAO ELETRICA EM BAIXA TENSÃO RESISTENTE A ABRASAO INTEMPERIES E RADIAÇÃO UV CONFORME NORMAS TECNICAS DA ABNTNBR VIGENTES PRODUTO NOVO COM IDENTIFICACAO TECNICA PERMANENTE NO CORPO DO CABO           | METR | 1000 | R\$ 50,35 | R\$ 50.350,00 |
| 9 | 43186 | CABO DE ALUMINIO TRIPLEX 3X10 MM DESCRICAO MINIMA CABO MULTIPLEXADO TRIPLEX 3X10 MM CONDUTORES EM ALUMINIO ISOLACAO XLPE 061KV RESISTENTE A RADIAÇÃO UV E INTEMPERIES PARA REDES AEREAS DE DISTRIBUICAO                                                                                                                                                                                                                                                                              | METR | 2000 | R\$ 6,58  | R\$ 13.160,00 |



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000  
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

|           |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |      |      |              |               |
|-----------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|--------------|---------------|
| 10<br>25% | 43187 | CABO DE ALUMINIO TRIPLEX 3X120 MM<br>DESCRICAO MINIMA CABO<br>MULTIPLEXADO TRIPLEX 3X120 MM<br>CONDUTORES EM ALUMINIO ISOLACAO<br>XLPE RESISTENTE AS INTEMPERIES PARA<br>REDES DE DISTRIBUICAO AEREA                                                                                                                                                                                                                                        | METR | 500  | R\$ 135,79   | R\$ 67.895,00 |
| 11        | 43188 | CABO DE ALUMINIO TRIPLEX 3X16 MM<br>DESCRICAO MINIMA CABO<br>MULTIPLEXADO TRIPLEX 3X16 MM<br>CONDUTORES EM ALUMINIO ISOLACAO<br>XLPE TENSÃO 061KV CONFORME<br>NORMAS ABNT                                                                                                                                                                                                                                                                   | METR | 1200 | R\$ 9,06     | R\$ 10.872,00 |
| 12        | 43189 | CABO DE ALUMINIO TRIPLEX 3X25 MM<br>DESCRICAO MINIMA CABO<br>MULTIPLEXADO TRIPLEX 3X25 MM<br>CONDUTORES EM ALUMINIO ISOLACAO<br>XLPE 061KV DESTINADO A DISTRIBUICAO<br>DE ENERGIA ELETRICA                                                                                                                                                                                                                                                  | METR | 1000 | R\$ 15,47    | R\$ 15.470,00 |
| 13        | 43192 | CABO FLEXIVEL 25 MM ROLO 100 METROS<br>DESCRICAO MINIMA CABO ELETRICO<br>FLEXIVEL 25 MM CONDUTOR EM COBRE<br>ELETROLITICO TEMPERA MOLE ISOLACAO<br>EM PVC ANTICHAMA 750V ATENDENDO AS<br>NORMAS ABNT NBR NM 2473 E NBR 5410<br>ROLO COM 100 METROS                                                                                                                                                                                          | ROLO | 180  | R\$ 312,13   | R\$ 56.183,40 |
| 14<br>25% | 43193 | CABO FLEXIVEL 25 MM ROLO 100 METROS<br>DESCRICAO MINIMA CABO ELETRICO<br>FLEXIVEL 25 MM CONDUTOR EM COBRE<br>ELETROLITICO ISOLACAO PVC<br>ANTICHAMA TENSÃO 750V ROLO COM 100<br>METROS                                                                                                                                                                                                                                                      | ROLO | 12   | R\$ 2.672,00 | R\$ 32.064,00 |
| 15<br>25% | 43194 | CABO FLEXIVEL 35 MM ROLO 100 METROS<br>DESCRICAO MINIMA CABO ELETRICO<br>FLEXIVEL UNIPOLAR CONDUTOR EM<br>COBRE ELETROLITICO TEMPERA MOLE<br>SECAO NOMINAL DE 35 MM ISOLACAO EM<br>PVC ANTICHAMA PARA TENSÃO DE 750 V<br>INDICADO PARA INSTALACOES<br>ELETRICAS PREDIAIS E INDUSTRIAIS<br>ACONDICIONADO EM ROLO CONTENDO<br>100 METROS PRODUTO CERTIFICADO<br>PELO INMETRO E EM CONFORMIDADE<br>COM AS NORMAS ABNT NBR NM 247 E NBR<br>5410 | ROLO | 12   | R\$ 4.045,33 | R\$ 48.543,96 |
| 16        | 43195 | CABO FLEXIVEL 4 MM ROLO 100 METROS<br>DESCRICAO MINIMA CABO ELETRICO<br>FLEXIVEL 4 MM CONDUTOR EM COBRE<br>ELETROLITICO ISOLACAO PVC                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | ROLO | 120  | R\$ 546,30   | R\$ 65.556,00 |



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000  
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

|           |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |      |     |              |               |
|-----------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|--------------|---------------|
|           |       | ANTICHAMA 750V PARA INSTALACOES ELETRICAS PREDIAIS ROLO COM 100 METROS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |      |     |              |               |
| 17        | 43197 | CABO PLASTICHUMBO 15 MM ROLO 100 METROS DESCRICAO MINIMA CABO ELETRICO TIPO PLASTICHUMBO COMPOSTO POR CONDUTORES DE COBRE ELETROLITICO FLEXIVEL SECAO NOMINAL DE 15 MM DUPLA ISOLACAO EM PVC COBERTURA EXTERNA RESISTENTE A UMIDADE E AGENTES MECANICOS TENSÃO NOMINAL MINIMA DE 300500 V INDICADO PARA INSTALACOES ELETRICAS APARENTES E AMBIENTES SUJEITOS A UMIDADE FORNECIDO EM ROLO CONTENDO 100 METROS CONFORME NORMAS TECNICAS VIGENTES DA ABNT | ROLO | 10  | R\$ 333,71   | R\$ 3.337,10  |
| 18        | 43198 | CABO PLASTICHUMBO 2X25 MM DESCRICAO MINIMA CABO FLEXIVEL TIPO PLASTICHUMBO 2X25 MM DUPLA ISOLACAO TENSÃO NOMINAL 750V CONDUTORES EM COBRE FLEXIVEL RESISTENTE A UMIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                | METR | 500 | R\$ 9,11     | R\$ 4.555,00  |
| 19        | 43199 | CABO PLASTICHUMBO 2X4 MM DESCRICAO MINIMA CABO FLEXIVEL TIPO PLASTICHUMBO 2X4 MM DUPLA ISOLACAO EM PVC TENSÃO NOMINAL 750V INDICADO PARA INSTALACOES ELETRICAS E LIGACOES DE EQUIPAMENTOS                                                                                                                                                                                                                                                              | METR | 500 | R\$ 14,51    | R\$ 7.255,00  |
| 20        | 43200 | CABO PP 2X15 MM ROLO 100 METROS DESCRICAO MINIMA CABO PP FLEXIVEL 2X15 MM DUPLA ISOLACAO CONDUTORES EM COBRE FLEXIVEL TENSÃO NOMINAL 750V INDICADO PARA EQUIPAMENTOS ELETRICOS E EXTENSOES ROLO COM 100 METROS                                                                                                                                                                                                                                         | ROLO | 80  | R\$ 523,96   | R\$ 41.916,80 |
| 21        | 43201 | CABO PP 2X25 MM ROLO 100 METROS DESCRICAO MINIMA CABO PP FLEXIVEL 2X25 MM DUPLA ISOLACAO EM PVC CONDUTORES FLEXIVEIS DE COBRE TENSÃO 750V ROLO COM 100 METROS                                                                                                                                                                                                                                                                                          | ROLO | 70  | R\$ 683,49   | R\$ 47.844,30 |
| 22<br>25% | 43202 | CABO PP DE 2X40 MM COM 100 METROS DESCRICAO MINIMA CABO FLEXIVEL TIPO PP COMPOSTO POR 2 CONDUTORES DE COBRE ELETROLITICO FLEXIVEL DE 40 MM CADA ISOLACAO INDIVIDUAL EM PVC E COBERTURA EXTERNA EM PVC                                                                                                                                                                                                                                                  | ROLO | 25  | R\$ 1.050,67 | R\$ 26.266,75 |



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000  
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

|    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                     |     |     |            |               |
|----|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------------|---------------|
|    |       | FLEXIVEL ANTICHAMA TENSÃO NOMINAL DE 300500 V OU SUPERIOR INDICADO PARA ALIMENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS MOVEIS EXTENSÕES ELÉTRICAS E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS FORNECIDO EM ROLO CONTENDO 100 METROS ATENDENDO AS NORMAS ABNT APLICÁVEIS E CERTIFICAÇÃO INMETRO |     |     |            |               |
| 23 | 43203 | CAIXA DE PASSAGEM 20X20 CM DESCRIÇÃO MINIMA CAIXA DE PASSAGEM EM ALUMÍNIO DIMENSÕES 20X20 CM COM TAMPA RESISTENTE A CORROSÃO INDICADA PARA DERIVAÇÃO E INSPEÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS                                                                            | UND | 100 | R\$ 45,48  | R\$ 4.548,00  |
| 24 | 43204 | CAIXA PVC 4X2 DESCRIÇÃO MINIMA FABRICADA EM PVC ANTICHAMA PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EMBUTIDAS RESISTENTE A UMIDADE E IMPACTOS                                                                                                                                      | UND | 500 | R\$ 3,26   | R\$ 1.630,00  |
| 25 | 43205 | CANALETA PVC COM ADESIVO DESCRIÇÃO MINIMA CANALETA FECHADA EM PVC ANTICHAMA COR BRANCA DIMENSÕES APROXIMADAS 20 MM X 12 MM X 2000 MM COM FITA ADESIVA PARA FIXAÇÃO                                                                                                  | UND | 700 | R\$ 13,67  | R\$ 9.569,00  |
| 26 | 43206 | CHAVE CONTACTORA TF 4432 DESCRIÇÃO MINIMA TENSÃO E CORRENTE CONFORME FABRICANTE UTILIZADA PARA ACIONAMENTO DE MOTORES E CARGAS ELÉTRICAS                                                                                                                            | UND | 100 | R\$ 239,33 | R\$ 23.933,00 |
| 27 | 43207 | CHAVE MAGNÉTICA DE PARTIDA 75CV DESCRIÇÃO MINIMA CHAVE MAGNÉTICA DE PARTIDA PARA MOTOR ELÉTRICO 75CV COM PROTEÇÃO TERMOMAGNÉTICA CONTATORA E RELE DE SOBRECARGA                                                                                                     | UND | 2   | R\$ 393,67 | R\$ 787,34    |
| 28 | 43208 | CHUVEIRO ELÉTRICO 5500W DESCRIÇÃO MINIMA TENSÃO 127/220V SISTEMA DE AQUECIMENTO ELÉTRICO COMPATÍVEL COM BAIXA E ALTA PRESSÃO COM CERTIFICAÇÃO INMETRO                                                                                                               | UND | 100 | R\$ 118,04 | R\$ 11.804,00 |
| 29 | 43209 | CONDULETE DE ALUMÍNIO 34 DESCRIÇÃO MINIMA COM TAMPA E SISTEMA DE VEDAÇÃO RESISTENTE A CORROSÃO INDICADO PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS APARENTES                                                                                                                        | UND | 400 | R\$ 10,50  | R\$ 4.200,00  |
| 30 | 43210 | CONECTOR DE PERFURAÇÃO 120X35 DESCRIÇÃO MINIMA UTILIZADO PARA DERIVAÇÃO EM REDES ELÉTRICAS                                                                                                                                                                          | UND | 10  | R\$ 15,17  | R\$ 151,70    |



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000  
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – [www.sacramento.mg.gov.br](http://www.sacramento.mg.gov.br)

|    |       |                                                                                                                                                                                                        |       |     |           |              |
|----|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|-----------|--------------|
|    |       | ISOLADAS FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE A INTEMPERIES                                                                                                                                                |       |     |           |              |
| 31 | 43211 | CONECTOR DE PERFURACAO 16X120 DESCRICAO MINIMA PARA REDES DE DISTRIBUICAO ELETRICA COM ALTA CONDUTIVIDADE ELETRICA E RESISTENCIA MECANICA                                                              | UND   | 200 | R\$ 25,08 | R\$ 5.016,00 |
| 32 | 43212 | CONECTOR DE PERFURACAO 16X95 DESCRICAO MINIMA CONECTOR DE PERFURACAO 16X95 FABRICADO EM MATERIAL POLIMERICO E COMPONENTES METALICOS DE ALTA CONDUTIVIDADE UTILIZADO EM REDES ELETRICAS AEREAS ISOLADAS | UND   | 200 | R\$ 14,11 | R\$ 2.822,00 |
| 33 | 43213 | CONECTOR DE PERFURACAO CDP 120X120 DESCRICAO MINIMA CONECTOR DE PERFURACAO MODELO CDP 120X120 PARA DERIVACOES EM REDES ELETRICAS AEREAS ISOLADAS                                                       | UND   | 200 | R\$ 24,77 | R\$ 4.954,00 |
| 34 | 43214 | CONECTOR DE PERFURACAO CDP 70 DESCRICAO MINIMA CONECTOR DE PERFURACAO MODELO CDP 70 FABRICADO EM MATERIAL POLIMERICO DE ALTA RESISTENCIA E COMPONENTES METALICOS DE ALTA CONDUTIVIDADE                 | UND   | 410 | R\$ 15,12 | R\$ 6.199,20 |
| 35 | 43215 | CONECTOR UNIDUT MULTIPLO 34 DESCRICAO MINIMA CONECTOR UNIDUT MULTIPLO EM ALUMINIO ROSCA 34 SEM VEDACAO INDICADO PARA INSTALACOES ELETRICAS APARENTES                                                   | UND   | 500 | R\$ 8,77  | R\$ 4.385,00 |
| 36 | 43216 | CONJUNTO TOMADA PLUG INDUSTRIAL 32A DESCRICAO MINIMA CONJUNTO INDUSTRIAL CONTENDO TOMADA E PLUG 3PT 32A FABRICADO EM MATERIAL TERMOPLASTICO DE ALTA RESISTENCIA GRAU DE PROTECAO MINIMO IP44           | CONJU | 20  | R\$ 79,82 | R\$ 1.596,40 |
| 37 | 43217 | CURVA GALVANIZADA 90 112 DESCRICAO MINIMA CURVA PARA ELETRODUTO GALVANIZADO 90 BITOLA 112 FABRICADA EM ACO GALVANIZADO PARA INSTALACOES ELETRICAS                                                      | UND   | 50  | R\$ 41,88 | R\$ 2.094,00 |
| 38 | 43218 | CURVA GALVANIZADA 90 34 DESCRICAO MINIMA CURVA PARA ELETRODUTO GALVANIZADO 90 BITOLA 34 FABRICADA EM ACO GALVANIZADO RESISTENTE A CORROSAO                                                             | UND   | 100 | R\$ 8,18  | R\$ 818,00   |
| 39 | 43219 | DISJUNTOR BIPOLAR 63A DIN DESCRICAO MINIMA DISJUNTOR TERMOMAGNETICO                                                                                                                                    | UND   | 90  | R\$ 58,63 | R\$ 5.276,70 |



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000  
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

|    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |     |     |            |              |
|----|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------------|--------------|
|    |       | BIPOLAR 63A CURVA C PADRAO DIN CONFORME NBR NM 60898                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |     |            |              |
| 40 | 43220 | DISJUNTOR DIN BIPOLAR 32A DESCRICAO MINIMA DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR 32A CURVA C PADRAO DIN TENSÃO NOMINAL 220380V CAPACIDADE DE INTERRUPCAO MINIMA DE 3KA CONFORME NBR NM 60898                                                                                                                                                                                                                                                             | UND | 120 | R\$ 37,63  | R\$ 4.515,60 |
| 41 | 43221 | DISJUNTOR DIN BIPOLAR 40A DESCRICAO MINIMA DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR 40A CURVA C PADRAO DIN CAPACIDADE DE INTERRUPCAO MINIMA DE 3KA CONFORME NBR NM 60898                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UND | 100 | R\$ 45,78  | R\$ 4.578,00 |
| 42 | 43222 | DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 40A DESCRICAO MINIMA DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 40A CURVA C PADRAO DIN TENSÃO NOMINAL 380V CONFORME NORMAS ABNT                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UND | 30  | R\$ 74,07  | R\$ 2.222,10 |
| 43 | 43223 | DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 70A DESCRICAO MINIMA DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 70A CURVA C PADRAO DIN CAPACIDADE DE INTERRUPCAO ADEQUADA PARA INSTALACOES PREDIAIS E INDUSTRIAIS                                                                                                                                                                                                                                                                     | UND | 30  | R\$ 63,85  | R\$ 1.915,50 |
| 44 | 43224 | DISJUNTOR TRIFASICO 200A DESCRICAO MINIMA DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIFASICO 200A ALTA CAPACIDADE DE INTERRUPCAO PARA PROTECAO DE CIRCUITOS ELETRICOS TRIFASICOS                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UND | 5   | R\$ 382,27 | R\$ 1.911,35 |
| 45 | 43225 | DISJUNTOR UNIPOLAR 32A DESCRICAO MINIMA DISJUNTOR TERMOMAGNETICO UNIPOLAR 32A CURVA C PADRAO DIN CONFORME NBR NM 60898                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UND | 75  | R\$ 15,32  | R\$ 1.149,00 |
| 46 | 43226 | DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 1X40 DESCRICAO MINIMA DISJUNTOR TERMOMAGNETICO UNIPOLAR CORRENTE NOMINAL DE 40 AMPERES CURVA DE DISPARO TIPO C PADRAO DIN PARA FIXACAO EM TRILHO 35 MM CAPACIDADE MINIMA DE INTERRUPCAO DE 3 KA OU SUPERIOR TENSÃO NOMINAL COMPATIVEL COM REDES DE BAIXA TENSÃO DESTINADO A PROTECAO DE CIRCUITOS ELETRICOS CONTRA SOBRECARGA E CURTOCIRCUITO PRODUTO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR NM 60898 E CERTIFICACAO INMETRO | UND | 100 | R\$ 21,79  | R\$ 2.179,00 |



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000  
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – [www.sacramento.mg.gov.br](http://www.sacramento.mg.gov.br)

|    |       |                                                                                                                                                                                                           |       |      |            |               |
|----|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|------------|---------------|
| 47 | 43227 | ELETRODUTO CORRUGADO FLEXIVEL 1 12 DESCRICAO MINIMA FABRICADO EM PVC ANTICHAMA COM GUIA INTERNA RESISTENTE A COMPRESSAO E IMPACTOS PARA INSTALACOES ELETRICAS                                             | METR  | 5000 | R\$ 4,42   | R\$ 22.100,00 |
| 48 | 43228 | ELETRODUTO ZINCADO 1 DESCRICAO MINIMA BARRA COM 3 METROS FABRICADO EM ACO CARBONO ZINCADO RESISTENTE A CORROSAO                                                                                           | UND   | 150  | R\$ 33,40  | R\$ 5.010,00  |
| 49 | 43229 | ELETRODUTO ZINCADO 34 DESCRICAO MINIMA BARRA COM 3 METROS FABRICADO EM ACO CARBONO ZINCADO RESISTENTE A CORROSAO CONFORME NORMAS ABNT                                                                     | BARRA | 200  | R\$ 30,55  | R\$ 6.110,00  |
| 50 | 43230 | FIO PARALELO 2X15 MM DESCRICAO MINIMA FIO PARALELO 2X15 MM CONDUTORES FLEXIVEIS EM COBRE ISOLACAO PVC ANTICHAMA ROLO COM 100 METROS                                                                       | ROLO  | 150  | R\$ 345,42 | R\$ 51.813,00 |
| 51 | 43233 | FITA CREPE 24 MM X 50 M DESCRICAO MINIMA FITA CREPE 24 MM X 50 METROS INDICADA PARA USO GERAL FIXACAO E IDENTIFICACAO TEMPORARIA                                                                          | UND   | 400  | R\$ 9,75   | R\$ 3.900,00  |
| 52 | 43234 | FITA ISOLANTE 19 MM X 20 METROS DESCRICAO MINIMA FITA ISOLANTE ANTICHAMA DIMENSOES 19 MM X 20 METROS RESISTENCIA ELETRICA ADEQUADA PARA ISOLACAO DE EMENDAS E CONEXOES ELETRICAS CERTIFICADA PELO INMETRO | UND   | 600  | R\$ 11,93  | R\$ 7.158,00  |
| 53 | 43235 | INTERRUPTOR 1 TECLA DESCRICAO MINIMA INTERRUPTOR SIMPLES 1 TECLA TENSÃO NOMINAL 250V CORRENTE 10A FABRICADO EM TERMOPLASTICO ANTICHAMA PADRAO ABNT                                                        | UND   | 250  | R\$ 11,92  | R\$ 2.980,00  |
| 54 | 43236 | INTERRUPTOR 2 TECLAS DESCRICAO MINIMA INTERRUPTOR DUPLO 2 TECLAS 10A 250V FABRICADO EM TERMOPLASTICO ANTICHAMA PADRAO ABNT                                                                                | UND   | 250  | R\$ 8,01   | R\$ 2.002,50  |
| 55 | 43237 | ISOLADOR DE PORCELANA TIPO ROLDANA DESCRICAO MINIMA 72X72 MM PARA FIXACAO EM ARMAÇAO PRESBOW UTILIZADO EM REDES ELETRICAS                                                                                 | UND   | 150  | R\$ 11,87  | R\$ 1.780,50  |
| 56 | 43238 | LAMPADA LED BULBO 100W DESCRICAO MINIMA LAMPADA LED MODELO BULBO POTENCIA 100W BASE E27 TENSÃO                                                                                                            | UND   | 200  | R\$ 95,50  | R\$ 19.100,00 |



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000  
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

|    |       |                                                                                                                                                                                                                                     |     |     |              |               |
|----|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|--------------|---------------|
|    |       | BIVOLT ALTO RENDIMENTO LUMINOSO<br>VIDA UTIL MINIMA DE 25000 HORAS                                                                                                                                                                  |     |     |              |               |
| 57 | 43239 | LAMPADA LED BULBO 12W DESCRICAO<br>MINIMA LAMPADA LED MODELO BULBO<br>POTENCIA 12W BASE E27 TENSÃO BIVOLT<br>TEMPERATURA DE COR 6500K VIDA UTIL<br>MINIMA DE 25000 HORAS SELO PROCEL<br>OU EQUIVALENTE                              | UND | 500 | R\$ 10,34    | R\$ 5.170,00  |
| 58 | 43240 | LAMPADA LED BULBO 18W DESCRICAO<br>MINIMA LAMPADA LED MODELO BULBO<br>POTENCIA 18W BASE E27 TENSÃO BIVOLT<br>FLUXO LUMINOSO MINIMO DE 1800<br>LUMENS TEMPERATURA DE COR 6500K                                                       | UND | 500 | R\$ 12,06    | R\$ 6.030,00  |
| 59 | 43241 | LAMPADA LED BULBO 40W DESCRICAO<br>MINIMA LAMPADA LED MODELO BULBO<br>POTENCIA 40W BASE E27 TENSÃO BIVOLT<br>ALTO FLUXO LUMINOSO TEMPERATURA<br>DE COR 6500K                                                                        | UND | 600 | R\$ 29,15    | R\$ 17.490,00 |
| 60 | 43242 | LAMPADA LED BULBO 60W DESCRICAO<br>MINIMA LAMPADA LED MODELO BULBO<br>POTENCIA 60W BASE E27 TENSÃO BIVOLT<br>ALTO FLUXO LUMINOSO TEMPERATURA<br>DE COR 6500K                                                                        | UND | 300 | R\$ 47,86    | R\$ 14.358,00 |
| 61 | 43243 | LAMPADA TUBULAR LED 18W DESCRICAO<br>MINIMA LAMPADA TUBULAR LED 18W<br>TEMPERATURA DE COR 6500K TENSÃO<br>BIVOLT BASE G13 BAIXO CONSUMO DE<br>ENERGIA                                                                               | UND | 150 | R\$ 14,00    | R\$ 2.100,00  |
| 62 | 43244 | LUMINARIA PLAFON LED 40X40 36W<br>DESCRICAO MINIMA LUMINARIA PLAFON<br>LED DE EMBUTIR DIMENSOES 40X40 CM<br>POTENCIA 36W LUZ BRANCA FRIA 6500K<br>CORPO EM ALUMINIO E DIFUSOR EM<br>ACRILICO VIDA UTIL MINIMA DE 50000<br>HORAS     | UND | 100 | R\$ 181,72   | R\$ 18.172,00 |
| 63 | 43245 | LUMINARIA PLAFON LED 60X60 48W<br>DESCRICAO MINIMA LUMINARIA PLAFON<br>LED SOBREPOR 60X60 CM POTENCIA 48W<br>LUZ BRANCA FRIA CORPO EM ALUMINIO E<br>DIFUSOR EM ACRILICO                                                             | UND | 150 | R\$ 179,22   | R\$ 26.883,00 |
| 64 | 43246 | PADRAO COMPLETO BIFASICO 45<br>METROS DESCRICAO MINIMA PADRAO DE<br>ENTRADA BIFASICO COMPLETO ALTURA<br>45 METROS INCLUINDO POSTE CAIXA<br>DISJUNTOR 2X63A HASTE DE<br>ATERRAMENTO E DEMAIS COMPONENTES<br>NECESSARIOS A INSTALACAO | UND | 20  | R\$ 1.249,17 | R\$ 24.983,40 |



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000  
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

|           |       | CONFORME PADRAO DA CONCESSIONARIA                                                                                                                                               |     |      |              |               |
|-----------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|--------------|---------------|
| 65        | 43247 | PADRAO COMPLETO BIFASICO 7 METROS DESCRICAO MINIMA PADRAO DE ENTRADA BIFASICO COMPLETO ALTURA 7 METROS COM DISJUNTOR 2X63A CAIXA HASTE DE ATERRAMENTO E DEMAIS COMPONENTES      | UND | 20   | R\$ 1.696,67 | R\$ 33.933,40 |
| 66        | 43248 | PADRAO COMPLETO TRIFASICO 45 METROS DESCRICAO MINIMA PADRAO DE ENTRADA TRIFASICO COMPLETO ALTURA 45 METROS COM DISJUNTOR 63A CONFORME PADRAO DA CONCESSIONARIA                  | UND | 10   | R\$ 1.627,38 | R\$ 16.273,80 |
| 67        | 43249 | PADRAO COMPLETO TRIFASICO 7 METROS DESCRICAO MINIMA PADRAO DE ENTRADA TRIFASICO COMPLETO ALTURA 7 METROS COM DISJUNTOR 63A HASTE DE ATERRAMENTO E ACESSORIOS                    | UND | 10   | R\$ 2.494,42 | R\$ 24.944,20 |
| 68        | 43250 | PARAFUSO PHILIPS COM BUCHA 8 MM DESCRICAO MINIMA FABRICADO EM ACO ZINCADO INDICADO PARA FIXACAO EM ALVENARIA                                                                    | UND | 2000 | R\$ 0,88     | R\$ 1.760,00  |
| 69        | 43251 | PLAFON DE PORCELANA COM SOQUETE E27 DESCRICAO MINIMA PLAFON FABRICADO EM PORCELANA COM SOQUETE E27 FIXACAO PARA TETO OU PAREDE TENSAO 250V                                      | UND | 700  | R\$ 7,20     | R\$ 5.040,00  |
| 70        | 43252 | POSTE GALVANIZADO 7 METROS DESCRICAO MINIMA POSTE GALVANIZADO TIPO PA4 DIMENSOES 102 MM X 10 CM X 7 METROS FABRICADO EM ACO GALVANIZADO RESISTENTE A CORROSAO                   | UND | 50   | R\$ 909,58   | R\$ 45.479,00 |
| 71        | 43253 | QUADRO DE DISTRIBUICAO 1216 DISJUNTORES DESCRICAO MINIMA QUADRO DE DISTRIBUICAO DE EMBUTIR CAPACIDADE PARA 1216 DISJUNTORES FABRICADO EM TERMOPLASTICO ANTICHAMA COM BARRAMENTO | UND | 30   | R\$ 105,27   | R\$ 3.158,10  |
| 72<br>25% | 43254 | QUADRO DE DISTRIBUICAO METALICO 36 DISJUNTORES DESCRICAO MINIMA QUADRO DE DISTRIBUICAO UNIVERSAL METALICO CAPACIDADE PARA 36 DISJUNTORES COM BARRAMENTO E PORTA                 | UND | 25   | R\$ 893,51   | R\$ 22.337,75 |
| 73        | 43255 | REFLETOR LED 200W DESCRICAO MINIMA REFLETOR HOLOFOTE LED 200W LUZ                                                                                                               | UND | 500  | R\$ 122,75   | R\$ 61.375,00 |



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000  
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

|    |       |                                                                                                                                                                           |     |     |            |               |
|----|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------------|---------------|
|    |       | BRANCA QUENTE OU FRIA TENSÃO BIVOLT GRAU DE PROTEÇÃO IP65 CORPO EM ALUMÍNIO VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 25000 HORAS MEDIDAS 255X250X52MM                                          |     |     |            |               |
| 74 | 43256 | REFLETOR LED 400W DESCRIÇÃO MÍNIMA REFLETOR HOLOFOTE LED 400W ALTO FLUXO LUMINOSO GRAU DE PROTEÇÃO IP65 CORPO EM ALUMÍNIO TENSÃO BIVOLT                                   | UND | 200 | R\$ 308,71 | R\$ 61.742,00 |
| 75 | 43257 | RELE FOTOELÉTRICO BIVOLT DESCRIÇÃO MÍNIMA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA ACIONAMENTO AUTOMÁTICO AO ANOITECER E DESLIGAMENTO AO AMANHECER GRAU DE PROTEÇÃO IP65 CONFORME NBR 5123 | UND | 600 | R\$ 16,41  | R\$ 9.846,00  |
| 76 | 43258 | SOQUETE COM RABICHO E27 DESCRIÇÃO MÍNIMA FABRICADO EM MATERIAL TERMORRESISTENTE TENSÃO 250V                                                                               | UND | 530 | R\$ 3,99   | R\$ 2.114,70  |
| 77 | 43259 | TERMINAL PREISOLADO 10 MM DESCRIÇÃO MÍNIMA FABRICADO EM COBRE ESTANHADO COM ISOLAÇÃO EM PVC                                                                               | UND | 200 | R\$ 1,01   | R\$ 202,00    |
| 78 | 43260 | TERMINAL PREISOLADO 16 MM DESCRIÇÃO MÍNIMA FABRICADO EM COBRE ESTANHADO PARA CONEXÕES ELÉTRICAS                                                                           | UND | 200 | R\$ 1,12   | R\$ 224,00    |
| 79 | 43261 | TERMINAL PREISOLADO 35 MM DESCRIÇÃO MÍNIMA FABRICADO EM COBRE ESTANHADO COM ALTA CONDUTIVIDADE ELÉTRICA                                                                   | UND | 600 | R\$ 1,44   | R\$ 864,00    |
| 80 | 43262 | TOMADA 2PT 10A DESCRIÇÃO MÍNIMA TOMADA PADRÃO BRASILEIRO 2PT 10A 250V FABRICADA EM TERMOPLÁSTICO ANTICHAMA CONFORME NBR 14136                                             | UND | 600 | R\$ 10,92  | R\$ 6.552,00  |
| 81 | 43263 | TOMADA 2PT 20A DESCRIÇÃO MÍNIMA TOMADA PADRÃO BRASILEIRO 2PT 20A 250V FABRICADA EM TERMOPLÁSTICO ANTICHAMA CONFORME NBR 14136                                             | UND | 600 | R\$ 17,95  | R\$ 10.770,00 |
| 82 | 43264 | TOMADA DE EMBUTIR 20A DESCRIÇÃO MÍNIMA TOMADA DE EMBUTIR 2PT 20A 250V PADRÃO BRASILEIRO CONFORME NBR 14136                                                                | UND | 600 | R\$ 15,73  | R\$ 9.438,00  |
| 83 | 43265 | TOMADA EXTERNA SOBREPOR 10A DESCRIÇÃO MÍNIMA 250V PADRÃO 2PT FABRICADA EM TERMOPLÁSTICO ANTICHAMA                                                                         | UND | 600 | R\$ 7,90   | R\$ 4.740,00  |
| 84 | 43266 | TOMADA SOBREPOR 10A DESCRIÇÃO MÍNIMA TOMADA REDONDARETANGULAR                                                                                                             | UND | 600 | R\$ 10,79  | R\$ 6.474,00  |



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000  
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

|                               |       | DE SOBREPOR 10A 250V FABRICADA EM TERMOPLASTICO ANTICHAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |      |       |                |                |
|-------------------------------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|----------------|----------------|
| 85                            | 43267 | TOMADA SOBREPOR 20A DESCRICAO MINIMA TOMADA REDONDARETANGULAR DE SOBREPOR 20A 250V FABRICADA EM TERMOPLASTICO ANTICHAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UND  | 600   | R\$ 13,83      | R\$ 8.298,00   |
| ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |      |       |                |                |
| ITEM                          | COD.  | DESCRICAO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UND. | QTDE. | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL    |
| 86<br>75%                     | 43187 | CABO DE ALUMINIO TRIPLEX 3X120 MM DESCRICAO MINIMA CABO MULTIPLEXADO TRIPLEX 3X120 MM CONDUTORES EM ALUMINIO ISOLACAO XLPE RESISTENTE AS INTEMPERIES PARA REDES DE DISTRIBUICAO AEREA                                                                                                                                                                                                                                                                                     | METR | 1500  | R\$ 135,79     | R\$ 203.685,00 |
| 87<br>75%                     | 43193 | CABO FLEXIVEL 25 MM ROLO 100 METROS DESCRICAO MINIMA CABO ELETRICO FLEXIVEL 25 MM CONDUTOR EM COBRE ELETROLITICO ISOLACAO PVC ANTICHAMA TENSÃO 750V ROLO COM 100 METROS                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | ROLO | 38    | R\$ 2.672,00   | R\$ 101.536,00 |
| 88<br>75%                     | 43194 | CABO FLEXIVEL 35 MM ROLO 100 METROS DESCRICAO MINIMA CABO ELETRICO FLEXIVEL UNIPOLAR CONDUTOR EM COBRE ELETROLITICO TEMPERA MOLE SECAO NOMINAL DE 35 MM ISOLACAO EM PVC ANTICHAMA PARA TENSÃO DE 750 V INDICADO PARA INSTALACOES ELETRICAS PREDIAIS E INDUSTRIAIS ACONDICIONADO EM ROLO CONTENDO 100 METROS PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR NM 247 E NBR 5410                                                                   | ROLO | 38    | R\$ 4.045,33   | R\$ 153.722,54 |
| 89<br>75%                     | 43202 | CABO PP DE 2X40 MM COM 100 METROS DESCRICAO MINIMA CABO FLEXIVEL TIPO PP COMPOSTO POR 2 CONDUTORES DE COBRE ELETROLITICO FLEXIVEL DE 40 MM CADA ISOLACAO INDIVIDUAL EM PVC E COBERTURA EXTERNA EM PVC FLEXIVEL ANTICHAMA TENSÃO NOMINAL DE 300500 V OU SUPERIOR INDICADO PARA ALIMENTACAO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS MOVEIS EXTENSOES ELETRICAS E INSTALACOES INDUSTRIAIS FORNECIDO EM ROLO CONTENDO 100 METROS ATENDENDO AS NORMAS ABNT APLICAVEIS E CERTIFICACAO INMETRO | ROLO | 75    | R\$ 1.050,67   | R\$ 78.800,25  |



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000  
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – [www.sacramento.mg.gov.br](http://www.sacramento.mg.gov.br)

|                                                                                                                                             |       |                                                                                                                                                                                |     |    |                  |               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|------------------|---------------|
| 90<br>75%                                                                                                                                   | 43254 | QUADRO DE DISTRIBUICAO METALICO 36<br>DISJUNTORES DESCRICAO MINIMA<br>QUADRO DE DISTRIBUICAO UNIVERSAL<br>METALICO CAPACIDADE PARA 36<br>DISJUNTORES COM BARRAMENTO E<br>PORTA | UND | 75 | R\$ 893,51       | R\$ 67.013,25 |
| VALOR TOTAL ESTIMADO:                                                                                                                       |       |                                                                                                                                                                                |     |    | R\$ 1.976.419,59 |               |
| VALOR TOTAL ESTIMADO POR EXTENSO: UM MILHÃO, NOVECENTOS E SETENTA E SEIS MIL,<br>QUATROCENTOS E DEZENOVE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS. |       |                                                                                                                                                                                |     |    |                  |               |

## 2 – EDITAL, ACESSO A INFORMAÇÃO E IMPUGNAÇÃO

**2.1** – As empresas interessadas em participar do presente certame podem retirar o Edital completo e seus anexos, **gratuitamente**, por meio eletrônico no endereço **<www.sacramento.mg.gov.br>** ou **<www.bnc.org.br>** ou **<https://www.gov.br/pncp/pt-br>**.

**2.1.1** – O Município de Sacramento/MG não se responsabiliza pelo edital e documentos que tenham sido adquiridos de outra forma.

**2.2** – As informações e impugnações ao Edital e eventuais questões técnicas ou jurídicas devem ser encaminhadas, **exclusivamente**, através do Sistema BNC, dirigidas a pregoeira, com a identificação completa da empresa autora da impugnação/informação, contrato social, assinatura de seu representante legal e cópia simples do documento que comprove esta condição.

**2.3** – Em respeito ao artigo 164 da Lei Federal nº 14.133/2021, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o edital de licitação por irregularidade na aplicação da referida Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis** antes da data de abertura do certame.

**2.3.1** – Em respeito ao disposto no Artigo 183 da Lei Federal nº 14.133/21, considera-se como dia útil, para os fins do item anterior, os dias e horários em que há efetivo expediente administrativo, a saber: de segunda a sexta feira, no **horário de 7h às 16h**, excluindo-se, portanto, eventuais pontos facultativos.

**2.4** – Não serão conhecidas as impugnações apócrifas, subscritas por representantes não habilitados legalmente ou apresentadas fora do prazo.

## 3 – ESCLARECIMENTOS

**3.1** – Os pedidos de esclarecimentos relativos a esta licitação e seus procedimentos podem ser solicitados, exclusivamente, através do Sistema BNC, por escrito, sempre em papel timbrado da empresa, com a qualificação da consulente e assinado pelo seu representante legal.

**3.2** – O prazo máximo para protocolização dos esclarecimentos é de até **03 (três) dias úteis** anteriores da data de abertura do certame, nos termos do artigo 164 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**3.2.1** – Em respeito ao disposto no Artigo 183 da Lei Federal nº 14.133/21, considera-se como dia útil, para os fins do item anterior, os dias e horários em que há efetivo expediente administrativo, a saber: de segunda a sexta feira, no **horário de 7h às 16h**, excluindo-se, portanto, eventuais pontos facultativos.

**3.2.2** – Para fins do disposto no item anterior, considera-se como início da sessão pública a data apazada para o **FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000  
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – [www.sacramento.mg.gov.br](http://www.sacramento.mg.gov.br)

**3.3** – No caso de não solicitação de esclarecimentos pelos interessados dentro do prazo estipulado, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, portanto, direito a questionamentos e reclamações posteriores.

**3.4** – A Administração reserva-se ao direito de alterar as condições do edital, na forma da legislação, reabrindo o prazo somente quando a alteração afetar a formulação das propostas.

**3.5** – O acompanhamento dos esclarecimentos/adendo/erratas ou quaisquer outras informações acerca da presente licitação são de inteira responsabilidade das empresas licitantes, dos quais serão publicados no Sítio Oficial do Município de Sacramento ([www.sacramento.mg.gov.br](http://www.sacramento.mg.gov.br)) e na Plataforma BNC ([www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)).

**3.6** – Todas as informações, adendos, erratas ou esclarecimentos solicitados pelas licitantes interessadas serão prestados conforme dispõe este edital e passarão a integrar o processo licitatório.

## 4 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**4.1** – Podem participar desta licitação, as empresas do ramo pertinente ao objeto do presente certame, legalmente constituídas e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

**4.1.1** – Os Itens de 01 a 85, constantes deste Edital, serão destinados exclusivamente para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, sendo os itens 10, 14, 15, 22 e 72 referentes à Reserva de Cota Exclusiva de até 25% (vinte e cinco por cento).

**4.1.2** – Os itens de 86 a 90, constantes também deste Edital, serão destinados à ampla concorrência, podendo participar todas e quaisquer empresas, inclusive as que estejam enquadradas como Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

**4.2** – É vedada a participação de empresa:

**4.2.1** – Que não se enquadrem como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos do disposto na Lei Complementar nº. 123/2006.

**4.2.2** – Declarado(a) inidôneo(a) para licitar ou contratar junto a qualquer órgão da Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, estará sujeita às penalidades previstas no art. 337-M do Código Penal.

**4.2.3** – Empresa suspensa ou impedida de transacionar com a Administração Pública Municipal ou qualquer dos seus órgãos descentralizados;

**4.2.4** – Que tenham um mesmo procurador ou representante legal ou credenciado com poderes de representar licitantes distintos, que concorram entre si ou, ainda que tenham o mesmo responsável técnico;

**4.2.5** – Empresa, cujo dirigente, gerente, sócio ou responsável técnico seja, servidor do Município de Sacramento.

**4.2.6** – Empresas constituídas sob Consórcio. Insta salientar, consoante exigência do art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021, que faz-se vedada a participação de consórcio na presente licitação, considerando que o objeto não se reveste de alta complexidade, ou seja, o edital não traz em seu termo de referência nenhuma característica própria que justificasse a admissão de empresas em consórcio. A admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade e fora dos valores preceituados pela legislação como grande vulto, atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval da Administração Pública, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via transversa, o princípio da competitividade, atingindo ainda a



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000  
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

vantajosidade buscada pela Administração. Posto isto, a permissão da participação de empresas, constituídas sob a forma de consórcio, poderia trazer prejuízos ao ânimo competitivo do certame, bem como na busca pela proposta mais vantajosa.

**4.2.7 –** É ainda vedada, a subcontratação de empresas, sendo ato discricionário do ente público em promover a subcontratação, nos termos do art. 122 da Lei Federal nº 14.133/2021. Assim, esclarece esta Administração, a impossibilidade de tal condição pela Contratada, decorrente do § 2º da respectiva norma legal, considerando a natureza contratual. Assim, diante a constante fiscalização junto a licitante, a subcontratação ensejaria desarmonia, e porquanto, é inviável.

**4.3 –** A observância das vedações do item 4.2 é de inteira responsabilidade da licitante, que pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

**4.4 –** As pessoas jurídicas legalmente constituídas, devem possuir objeto social compatível com a presente licitação, atender aos requisitos de habilitação e satisfazer todas as condições fixadas no presente edital e seus anexos.

**4.5 –** Não será permitida a participação de mais de uma empresa sob o controle acionário de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas.

**4.6 –** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

**4.7 –** A proponente, por ocasião de sua participação, demonstra ter pleno conhecimento dos termos deste edital e seus anexos, não podendo evocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta ou integral cumprimento do Contrato, não sendo aceitas alegações posteriores.

**4.8 –** Eventuais erros de digitação na formulação de valores ou na soma final da proposta comercial apresentada, em virtude de arredondamentos realizados pelo sistema ou software utilizado para elaboração da mesma ou ainda, outro motivo justificável pela proponente, poderão ser relevados, desde que conferidos pela pregoeira e Equipe de Apoio e que não interfira na lisura e legalidade do procedimento licitatório, em prol da ampla competitividade e do princípio do formalismo moderado dos atos administrativos.

## 5 – DA ESPECIFICAÇÃO, DA EXECUÇÃO DO OBJETO E SEU RECEBIMENTO

**5.1 –** As quantidades previstas no Termo de Referência, no Edital e em seus anexos constituem mera estimativa máxima de consumo para o período de vigência da Ata de Registro de Preços e do eventual contrato dela decorrente, reservando-se ao Município de Sacramento/MG o direito de adquirir os materiais elétricos em geral de forma parcelada, conforme a efetiva necessidade da Administração, podendo as aquisições ocorrer de maneira parcial, integral ou, ainda, deixar de serem realizadas quanto a determinados itens registrados, sem que assista à licitante detentora do preço registrado qualquer direito à indenização ou compensação.

**5.2 –** A licitante detentora do preço registrado deverá fornecer os materiais elétricos solicitados em estrita conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, observando os padrões de qualidade, segurança, eficiência e durabilidade praticados no mercado, sujeitando-se à aplicação das penalidades cabíveis em caso de descumprimento das obrigações assumidas ou fornecimento em desacordo com o solicitado pela Administração.

**5.3 –** A licitante detentora do preço registrado deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições de uso, funcionamento e conservação, conforme especificações, prazos, locais e demais condições



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000  
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – [www.sacramento.mg.gov.br](http://www.sacramento.mg.gov.br)

constantes no Termo de Referência e em seus anexos, acompanhados da respectiva nota fiscal, contendo as informações pertinentes, tais como marca, fabricante, modelo, procedência, número de lote, prazo de garantia e demais elementos necessários à identificação dos produtos, quando aplicável.

**5.4 –** Todos os materiais elétricos fornecidos pela licitante detentora do preço registrado deverão ser novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de funcionamento e conservação, livres de defeitos, avarias, oxidação, amassamentos, violação de embalagem ou quaisquer danos que comprometam sua utilização, devendo estar devidamente identificados com etiquetas, especificações técnicas e demais informações do fabricante, quando aplicável.

**5.5 –** Não serão aceitos materiais elétricos fornecidos pela licitante detentora do preço registrado que apresentem sinais de uso, defeitos, falhas de fabricação, ausência de componentes, divergências em relação às especificações contratadas ou qualquer condição que comprometa a qualidade, segurança, desempenho e adequada utilização dos itens fornecidos.

**5.6 –** Todos os produtos fornecidos pela licitante detentora do preço registrado deverão atender integralmente às normas técnicas vigentes estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, INMETRO, concessionárias de energia elétrica e demais órgãos fiscalizadores e regulamentadores competentes, conforme a natureza de cada item, devendo possuir certificações, selos de qualidade ou declarações de conformidade, sempre que exigidos pela legislação aplicável ou solicitados pela Contratante.

**5.7 –** A licitante detentora do preço registrado deverá acondicionar e transportar adequadamente os materiais elétricos, utilizando embalagens apropriadas, resistentes e compatíveis com a natureza dos produtos, de forma a garantir proteção contra umidade, poeira, impactos, exposição climática, avarias e quaisquer danos durante o transporte, armazenamento e descarregamento.

**5.8 –** A entrega e o respectivo descarregamento dos materiais elétricos ocorrerão de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração Municipal e mediante solicitação formal emitida por meio de Autorização de Fornecimento – AF, durante toda a vigência dos instrumentos Ata de Registro de Preços, e Contrato, observando-se os prazos, quantitativos, locais e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e na legislação vigente.

**5.9 –** Os materiais elétricos destinados à manutenção e reparos de prédios públicos municipais, bem como à conservação e manutenção da iluminação pública do Município de Sacramento/MG, deverão ser entregues pela licitante detentora do preço registrado no Centro de Armazenamento e Distribuição de Materiais do Município, situado na Rua Joaquim Murinho, nº 463, Bairro Alto da Estação, CEP 38.190-000, Sacramento/MG, ou em outro local previamente indicado pela Administração Municipal, conforme a necessidade do serviço.

**5.9.1 –** Na hipótese de alteração do local inicialmente designado para entrega, caberá à Secretaria requisitante comunicar oficialmente à licitante detentora do preço registrado, por meio eletrônico ou outro meio formalmente admitido, o novo endereço de entrega, garantindo a continuidade, regularidade e adequada execução do fornecimento.

**5.10 –** A entrega dos materiais elétricos deverá ser realizada pela licitante detentora do preço registrado de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 7h e 16h, salvo disposição diversa previamente informada pela Administração Municipal. No ato do recebimento, os produtos serão conferidos e vistoriados pelo Gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preços, quanto às especificações técnicas, quantidades, integridade física, qualidade, funcionamento e demais condições de fornecimento.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000  
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – [www.sacramento.mg.gov.br](http://www.sacramento.mg.gov.br)

**5.11** – Caso o prazo de entrega coincida com data em que o local designado para recebimento esteja fechado ou sem expediente em razão de feriado, ponto facultativo, recesso administrativo ou outra determinação oficial, o prazo ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente em que houver expediente regular no órgão responsável pelo recebimento.

**5.12** – A licitante detentora do preço registrado deverá efetuar a entrega dos materiais elétricos **no prazo máximo de até 15 (quinze) dias**, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento – AF emitida pela Administração Municipal e encaminhada à licitante detentora do preço registrado por meio eletrônico ou outro meio formalmente acordado entre as partes, cuja solicitação permaneça devidamente registrada.

**5.13** – Correrão integralmente por conta da licitante detentora do preço registrado todas as despesas relativas ao fornecimento dos materiais elétricos, incluindo transporte, frete, seguros, tributos, embalagens, carga, descarga, mão de obra, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outros custos diretos ou indiretos decorrentes da execução do objeto, não cabendo à Administração Municipal qualquer ônus adicional além dos valores contratualmente registrados.

**5.14 – Das condições e do procedimento de recebimento dos materiais elétricos pela Administração:**

**5.14.1** – O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega dos materiais elétricos, ocasião em que os itens serão recebidos sob condição, ficando sua aceitação definitiva sujeita à posterior verificação pelo Gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preços e do eventual contrato dela decorrente, os quais procederão à conferência da conformidade dos produtos com as especificações técnicas, quantitativos, padrões de qualidade, normas aplicáveis e demais exigências estabelecidas para o objeto contratado.

**5.14.2** – Os materiais elétricos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, sempre que forem constatadas desconformidades, defeitos, avarias, falhas de fabricação, irregularidades, baixa qualidade ou divergências em relação às especificações técnicas exigidas ou às condições pactuadas, devendo os itens ser substituídos pela licitante detentora do preço registrado **no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação formal expedida pelo Gestor ou Fiscal da Ata de Registro de Preços e do eventual contrato dela decorrente, por escrito ou por meio eletrônico. A substituição ocorrerá integralmente às expensas da licitante detentora do preço registrado, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas e penalidades cabíveis.

**5.14.3** – O recebimento definitivo será formalizado **no prazo de até 10 (dez) dias úteis**, contados a partir do recebimento provisório, desde que constatado que o fornecimento dos materiais elétricos foi executado em estrita conformidade com as especificações técnicas, normas regulamentares, padrões de qualidade, requisitos de segurança e demais condições estabelecidas no Termo de Referência, não havendo pendências quanto à integridade, funcionalidade e adequação dos itens entregues.

**5.14.4** – A responsabilidade da licitante detentora do preço registrado permanecerá mesmo após o recebimento definitivo, nos casos de vícios ocultos, defeitos de fabricação, desconformidades técnicas ou falhas que comprometam a qualidade, segurança, durabilidade, eficiência ou adequada utilização dos materiais elétricos fornecidos, devendo a licitante promover a imediata substituição dos itens defeituosos, sem quaisquer ônus adicionais para a Administração Municipal.

**5.14.5** – A emissão de notificação pela Administração Municipal apontando irregularidades, inconformidades, defeitos, falhas ou pendências relativas aos materiais elétricos fornecidos suspenderá automaticamente os prazos de recebimento definitivo e de pagamento, os quais



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000  
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

somente voltarão a fluir após a completa regularização das inconsistências identificadas, realização de nova conferência e emissão do respectivo aceite formal pela fiscalização contratual.

### 6 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FORMA DE PAGAMENTO

**6.1** – Os recursos a serem utilizados na contratação são de origem própria, podendo ser utilizado recurso vinculado, conforme necessidade da Secretaria.

#### **6.2 – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

##### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

02.011.10.122.0060.2004.3.3.90.30.00 – Ficha 4 – Recurso 1500/1621/2621  
02.011.10.122.0060.2032.3.3.90.30.00 – Ficha 20 – Recurso 1500/1621/2621  
02.011.10.301.0062.2004.3.3.90.30.00 – Ficha 28 – Recurso 1500/1600/2600/1621/2621  
02.011.10.301.0062.2048.3.3.90.30.00 – Ficha 39 – Recurso 1500/1600/2600/1621/2621  
02.011.10.302.0061.2004.3.3.90.30.00 – Ficha 45 – Recurso 1500/1600/2600/1621/2621  
02.011.10.302.0061.2047.3.3.90.30.00 – Ficha 55 – Recurso 1500/1600/2600  
02.011.10.303.0063.2004.3.3.90.30.00 – Ficha 64 – Recurso 1500/1600/2600/1621/2621  
02.011.10.304.0064.2004.3.3.90.30.00 – Ficha 75 – Recurso 1500/1600/2600/1621/2621  
02.011.10.305.0064.2004.3.3.90.30.00 – Ficha 85 – Recurso 1500/1600/2600/1621/2621

##### **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

02.009.15.451.0035.2004.3.3.90.30.00 – Ficha 399 – Recurso 1500  
02.009.04.122.0004.2004.3.3.90.30.00 – Ficha 374 – Recurso 1500  
02.009.25.752.0036.2019.3.3.90.30.00 – Ficha 443 – Recurso 1500

**6.3** – Toda despesa para aquisição do objeto a ser licitado deverá ser empenhada de acordo com as dotações orçamentárias para o exercício de 2026 e as dotações posteriores, suplementadas -se necessário-, previamente informadas – Lei Orçamentária Anual nº. 2.168, de 29 de dezembro de 2025, indicadas no Impacto Orçamentário elaborado pela Contabilidade.

**6.4** – O pagamento decorrente do fornecimento dos materiais elétricos destinados à manutenção e reparos de prédios próprios municipais, bem como à conservação e manutenção da iluminação pública do Município de Sacramento/MG, será efetuado pelo Município de Sacramento/MG, mensalmente, por processo legal, em até 30 (trinta) dias consecutivos após o recebimento da nota fiscal/fatura eletrônica.

**6.5** – O pagamento à Contratada somente será realizado mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica e do atestado de aceite pela Secretaria solicitante.

**6.6** – Permanece as licitantes científicas, que com o advento da Instrução Normativa nº 2145, de 26 de junho de 2023 (Altera a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos órgãos da administração pública federal direta e indireta e demais pessoas jurídicas que menciona pelo fornecimento de bens e serviços), mormente artigo 2º, caput, compete à Administração, efetuar a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos realizados a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil, razão pela qual, faz-se indispensável a indicação pela licitante junto à nota fiscal, do valor correspondente ao imposto, devendo também observar o disposto no Decreto Municipal nº. 256, de 03 de julho de 2023.

**6.7** – A nota fiscal/fatura eletrônica deverá ser emitida pela Contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000  
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – [www.sacramento.mg.gov.br](http://www.sacramento.mg.gov.br)

**6.8** – O Gestor e o Fiscal da Ata de Registro de Preços e do Contrato, identificando qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverão devolvê-la à Contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

**6.9** – O pagamento devido pelo Município de Sacramento/MG será efetuado por meio de boleto bancário, depósito em conta bancária a ser informada pela Contratada ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

**6.10** – Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a Contratada dará ao Município de Sacramento/MG plena, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir, a qualquer título, tempo ou forma.

**6.11** – Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou serão cobrados da Contratada.

**6.12** – Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação, obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de preservação ao erário.

## 7 – RESPONSABILIDADES DAS PARTES

### 7.1 – DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO:

**7.1.1** – Cumprir fielmente as cláusulas do Edital, do Termo de Referência, da Ata de Registro de Preços e do Contrato.

**7.1.2** – Zelar pelo bom andamento da presente licitação, dirimindo dúvidas porventura existentes, através do servidor que vier a ser designado Fiscal da Ata de Registro de Preços e do Contrato.

**7.1.3** – Receber e conferir os itens com base nas especificações constantes no Termo de Referência.

**7.1.4** – Atestar os itens recebidos, bem como sua nota fiscal/fatura.

**7.1.5** – Efetuar o pagamento do valor constante na nota fiscal/fatura, no prazo estabelecido, contados do recebimento da mesma devidamente atestada e acompanhada das Certidões comprobatórias da regularidade fiscal da empresa.

**7.1.6** – Relacionar-se com a Contratada através do Gestor e Fiscal indicados pelo Município de Sacramento/MG, os quais acompanharão e fiscalizarão a execução do objeto licitado, verificando os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as possíveis falhas detectadas, comunicando à contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas saneadoras.

**7.1.7** – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**7.1.8** – A ação ou omissão, total ou parcial, de fiscalização por parte do Município de Sacramento/MG, não fará cessar nem diminuir a responsabilidade da Contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive contra terceiros ou irregularidades constatadas.

**7.1.9** – Prestar informações e esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pela Contratada.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000  
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – [www.sacramento.mg.gov.br](http://www.sacramento.mg.gov.br)

**7.1.10** – O Município de Sacramento/MG fiscalizará como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das obrigações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

**7.1.11** – Acompanhar, por intermédio da fiscalização, a execução dos serviços/entrega dos itens, atestando os documentos da despesa, quando comprovada a execução total, fiel e correta dos itens ou da parcela a que se referem.

**7.1.12** – Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, das medidas a serem tomadas para perfeita execução do objeto.

**7.1.13** – Notificar a Contratada sobre eventuais atrasos na entrega dos itens e/ou descumprimento de cláusulas previstas no Termo de Referência, no Edital, na Ata de Registro de Preços e no Contrato.

**7.1.14** – Não receber os itens dissonantes das especificações contidas no Edital, no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e no Contrato.

**7.1.15** – Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, quando for o caso.

### **7.2 – DA CONTRATADA:**

**7.2.1** – Cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**7.2.2** – Entregar **e descarregar** os itens solicitados observando fielmente os prazos estabelecidos, devidamente conferidos e acompanhados da nota fiscal/fatura corretamente preenchida, segundo as quantidades e nos locais informados na Autorização de Fornecimento.

**7.2.3** – Comunicar ao Fiscal da contratação, no prazo mínimo de 2 (dois) dias úteis que antecedam o prazo de vencimento de entrega dos itens, os motivos que venham a impossibilitar o seu cumprimento, apresentando as devidas justificativas.

**7.2.4** – Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**7.2.5** – Entregar **e descarregar** os itens com observância dos demais encargos e responsabilidades cabíveis.

**7.2.6** – Incluir, nos preços ofertados, todas as despesas de custo, seguro, frete, **mão-de-obra para a carga e a descarga dos itens**, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, ou de qualquer outra natureza para entrega na cidade de Sacramento/MG, conforme informações fornecidas na Autorização de Fornecimento.

**7.2.7** – Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Município de Sacramento/MG, atendendo prontamente a todas as possíveis reclamações, caso existam.

**7.2.8** – Comunicar imediatamente ao Município de Sacramento/MG qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, endereço eletrônico (e-mail), e outros julgados necessários para a eficaz comunicação entre as partes, viabilizando o recebimento de correspondência e demais informações. Eventuais inconsistências acerca da ausência de atualização de dados, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000  
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – [www.sacramento.mg.gov.br](http://www.sacramento.mg.gov.br)

**7.2.9** – Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independente da que será exercida pelo Município de Sacramento/MG.

**7.2.10** – Indenizar terceiros e/ou ao Município, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a Contratada adotar toda as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das Autoridades Competentes e as disposições legais vigentes.

**7.2.11** – Solicitar do Município, em tempo hábil, quaisquer informações ou esclarecimentos que julgar necessários, que possam vir a comprometer a execução do objeto.

**7.2.12** – Adotar, no que couber, as disposições de regramento pertinentes ao tema (Impactos Ambientais), respeitando o funcionamento adequado, utilizar insumos de origem comprovada e descartar os resíduos oriundos dos serviços de maneira adequada, conforme os ditames sanitários e ambientais previstos em lei e normas correlatas.

**7.2.13** – A contratada permanece ciente, que deverá cumprir as obrigações quanto as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, através de declaração anexada no instrumento convocatório.

**7.2.14** – A contratada deverá declarar, que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**7.2.15** – Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, no Termo de Referência, na proposta, na Ata de Registro de Preços e no Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, compreendendo a garantia do material fornecido, vinculado ao descritivo junto aos itens, e de acordo com as normas legais vigentes.

## 8 – CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DO PORTAL DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS

**8.1** – O licitante interessado deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) até no mínimo vinte e quatro horas antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

**8.1.1** – O credenciamento junto ao provedor da Bolsa Nacional de Compras implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações deste Pregão.

**8.2** – O licitante deverá manifestar, por meio do responsável designado para gerenciamento do pregão, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

**8.3** – O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

**8.4** – A chave de identificação (usuário) e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da gestão plataforma utilizada para realização deste pregão.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000  
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – [www.sacramento.mg.gov.br](http://www.sacramento.mg.gov.br)

**8.5** – É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa Nacional de Compras – BNC a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**8.6** – O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

## 9 – PARTICIPAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO

**9.1** – A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados a data e o horário limite estabelecidos.

**9.2** – Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

**9.3** – Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico da BNC – Bolsa Nacional de Compras, no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

**9.4** – Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através de uma empresa associada a BNC – Bolsa Nacional de Compras ou pelo telefone/WhatsApp: Curitiba-PR (42) 3026 4550 ou pelo site <https://bnc.org.br/> ou pelo e-mail [contato@bnc.org.br](mailto:contato@bnc.org.br).

## 10 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO

**10.1** – O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

**10.2** – Declarado o encerramento da etapa competitiva, a pregoeira examinará a aceitabilidade da melhor oferta, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

**10.3** – Caso não se realizem lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado da contratação.

**10.4** – Caso haja apenas uma proposta, esta será aceita desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado.

**10.5** – Aceita a oferta de menor preço, a pregoeira irá proceder o *download* da documentação de Habilitação exigida neste Edital, anexada anteriormente na plataforma de pregão pela licitante credenciada, para verificação do atendimento às exigências estipuladas.

**10.6** – Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender as exigências fixadas neste Edital.

**10.7** – Se a melhor proposta ou lance não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, serão convocadas as demais licitantes, na ordem de classificação, para exame de seus documentos de habilitação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

**10.8** – O sistema irá gerar a ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000  
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – [www.sacramento.mg.gov.br](http://www.sacramento.mg.gov.br)

### 11 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

**11.1** – As licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente, a etapa de envio dessa documentação.

**11.2** – A proposta comercial inicial deverá ser anexada no Sistema BNC, constando todos os itens de interesse da licitante, em aba apropriada para o envio.

**11.2.1** – A empresa deverá anexar no Sistema BNC, juntamente com a documentação de habilitação exigida, a proposta comercial inicial escrita, com os valores oferecidos para os itens de interesse, de acordo com o **Anexo II – Modelo de Proposta Comercial**, em via timbrada, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo representante legal da empresa citado na procuração, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo:

**11.2.1.1** – Preços cotados em reais, com valores unitários e totais contendo no máximo 02 (duas) casas decimais, já incluídas todas as taxas instituídas por lei, impostos, seguros, fretes, bem como os ônus decorrentes de contratação de pessoal, leis trabalhistas, da Previdência Social, encargos fiscais, comerciais, e outras que direta ou indiretamente incidirem sobre a contratada.

**11.2.1.2** – Data e assinatura do representante legal da proponente.

**11.2.1.3** – Razão social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica e Inscrição Estadual.

**11.2.1.4** – Endereço completo, e-mail, número de telefone e fax.

**11.2.1.5** – Nome do banco, conta bancária e agência, para que sejam efetuados os pagamentos.

**11.2.1.6** – A **marca** do produto ofertado, em conformidade com as especificações constantes no Edital e no Termo de Referência.

**11.2.1.7** – **Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da data de abertura da sessão pública do pregão.

**11.2.1.8** – **Valor por item**, contendo até **02 (duas) casas decimais**.

**11.2.1.9** – **Valor total**, contendo até **02 (duas) casas decimais**.

**11.2.1.10** – **Valor total da proposta por extenso**.

**11.3** – Atendidos todos os requisitos, serão consideradas válidas as propostas que oferecerem o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

**11.4** – Será exigido da licitante o atendimento aos padrões de qualidade praticados no mercado, sujeitando-se a devolução do item/produto que não atender ao solicitado.

**11.5** – Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

**11.6** – Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**11.7** – Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000  
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

### 12 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

**12.1 – FIM RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ÀS 8 HORAS DO DIA 08 DE JULHO DE 2026.**

**12.2 –** Conforme estabelecido pelo § 5º, do art. 26, do Decreto Municipal nº 105, de 20 de março de 2023, **É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE.**

**12.3 –** O preenchimento da proposta no Sistema BNC pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**12.4 –** As propostas preenchidas no Sistema BNC terão prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.

**12.4.1 –** Ao apresentar sua proposta o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:

**12.4.1.1 –** Os produtos ofertados deverão atender a todas as especificações constantes deste Edital e Termo de Referência.

**12.4.1.2 –** Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com **VALOR UNITÁRIO**, com até 2 (duas) casas decimais.

**12.5 –** Ao preencher a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá informar a marca no campo apropriado do sistema, sendo vedada a identificação do licitante por qualquer meio.

**12.6 –** Verificar a condição da empresa caso ela seja Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e informar em campo próprio da plataforma.

**12.7 –** Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.

**12.8 –** A pregoeira verificará as propostas preenchidas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

**12.8.1 –** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**12.8.2 –** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**12.9 –** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**12.10 –** O Sistema emitirá automaticamente as propostas preenchidas inicialmente pelos licitantes, mantendo o sigilo de identificação exigido pela legislação.

**12.11 –** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a pregoeira e os licitantes.

**12.12 –** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000  
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

### 13 – ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

**13.1** – A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a fase de lances do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando a pregoeira a avaliar a aceitabilidade das propostas.

**13.1.1** – **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS (FASE DE LANCES): ÀS 9 HORAS DO DIA 08 DE JULHO DE 2026.**

**13.2** – A abertura da etapa de lances será iniciada conforme previsto no Edital e os representantes das licitantes interessadas deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances, não cabendo ao Município de Sacramento-MG qualquer ônus pelo prosseguimento do feito na ausência dos mesmos.

**13.2.1** – A pregoeira irá comunicar no chat da sessão pública a abertura dos itens, que poderão ser abertos um a um, ou, simultaneamente, dependendo da quantidade de itens a serem licitados, sendo responsabilidade da licitante a observação do fato e a efetivação de lances em todos os itens de seu interesse. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**13.3** – Fica a critério da pregoeira a autorização ou não da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes da disputa de lances.

**13.3.1** – Tendo em vista que a correção do lance não constitui obrigação legal, o Município de Sacramento-MG resguarda-se ao direito de que, quando não for possível a visualização da solicitação da licitante em tempo hábil, não proceder o cancelamento do lance enviado de forma equivocada, devendo os licitantes participantes estar atentos à digitação dos valores, evitando maiores transtornos.

**13.4** – Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

**13.5** – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**13.6** – Durante o transcurso da fase de lances os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

**13.7** – O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

**13.8 – É de responsabilidade da licitante participante a verificação da conexão de sua internet local, para participação no certame e efetivação de lances, não cabendo ao Município de Sacramento-MG quaisquer ônus decorrentes.**

**13.9** – No caso de desconexão com a pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando a pregoeira, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

**13.10** – Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes das participantes.

**13.11** – Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”, em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000  
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – [www.sacramento.mg.gov.br](http://www.sacramento.mg.gov.br)

**13.11.1** – A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

**13.11.2** – A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**13.11.3** – Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a fase de lances do item encerrar-se-á automaticamente

**13.11.4** – Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**13.12** – Poderá a pregoeira, antes de anunciar o vencedor do item, encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido melhor proposta, observando os critérios de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

**13.13** – O sistema informará a proposta de menor valor do item imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

**13.14** – Os prazos de envio deverão ser respeitados, sob pena de desclassificação e inabilitação da empresa vencedora.

**13.15** – O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, poderá ensejar as sanções previstas neste Edital, podendo a Pregoeira convocar a licitante que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

**13.16** – Se a proposta ou o lance do item de menor valor não for aceitável, devido ao fornecedor desatender às exigências editalícias, a pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa a pregoeira poderá negociar com o participante para que seja obtido valor melhor.

**13.17** – Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor valor e o valor estimado do item.

**13.18** – Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, serão declaradas vencedoras as autoras das propostas ou lances de menor valor.

**13.19** – Quando for constatado o empate, a pregoeira aplicará os critérios para desempate, podendo ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela Administração Pública.

## 14 – HABILITAÇÃO

**14.1** – Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

**14.2** – *Os licitantes vencedores, encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no edital e relacionados no sistema da Bolsa Nacional de Compras no prazo de até 02 (duas) horas após a fase de lances e convocação da pregoeira no chat do Sistema BNC, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa*



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000  
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

**documentação, em conformidade com o inciso II, do art. 63, da Lei Federal nº. 14.133/2021.**

**14.2.1** – Os documentos relativos à habilitação deverão ser enviados exclusivamente via internet, por meio do Sistema da BNC, na plataforma de pregão, conforme previsto neste edital, por meio eletrônico (upload), nos formatos (extensões) disponibilizados pelo site, observado o limite de tamanho permitidos para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma.

**14.2.1.1 – Não será necessário o envio dos documentos relacionados, comprobatórios de habilitação via Correios.**

**14.2.1.2** – Incumbirá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do Pregão, e ainda posteriormente, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**14.2.2** – Franqueada vista aos interessados, será aberto o prazo para manifestação da intenção de interposição de recurso.

**14.2.3** – O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos, poderá acarretar a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo a pregoeira convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

**14.2.4** – Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, a pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

**14.2.5** – Para licitantes pessoa jurídica poderá haver consultas pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União.

**14.2.6** – A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**14.2.7** – Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**14.2.8** – A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**14.2.9** – O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**14.2.10** – Constatada a existência de sanção, a pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**14.2.11** – No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**14.2.12** – Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, a licitante será convocada a encaminhá-los, mediante upload em formato digital, exclusivamente, através da



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000  
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – [www.sacramento.mg.gov.br](http://www.sacramento.mg.gov.br)

Plataforma BNC, no prazo de 03 (três) horas, sob possível pena de inabilitação.

**14.2.13** – Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**14.2.14** – Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**14.2.15** – Para habilitar-se no certame, os interessados deverão apresentar os documentos descritos abaixo, observando o disposto nos artigos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e Lei Federal nº 14.133/2021, bem como, suas posteriores alterações.

### **14.3 – DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO:**

#### **14.3.1 – DECLARAÇÕES:**

**14.3.1.1 – Declaração** de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, conforme modelo constante no Anexo IV do Edital.

**14.3.1.2 – Declaração** de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme modelo constante no Anexo IV do Edital.

**14.3.1.3 – Declaração** de Fato Impeditivo / Idoneidade, conforme modelo constante no Anexo IV do Edital.

**14.3.1.4 – Declaração** de Ciência e Responsabilidade, conforme modelo constante no Anexo IV do Edital.

**14.3.1.5 – Declaração** de que não Emprega Menor, conforme modelo constante no Anexo IV do Edital.

**14.3.1.6 - Declaração** de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social, conforme modelo constante no Anexo IV do Edital.

#### **14.3.2 – HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**14.3.2.1** – Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e a última alteração, se houver, devidamente registrada e arquivada na repartição competente, em se tratando de sociedades empresariais.

**14.3.2.2** – Poderá ser apresentada somente a última alteração contratual, desde que esteja devidamente consolidada às demais alterações.

**14.3.2.3** – Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar os demais atos pertinentes ao certame.

**14.3.2.4** – Apresentar cópia de documento oficial de identificação, que contenha foto, do representante legal ou do procurador presente na sessão pública.

**14.3.2.5** – Certidão Simplificada Expedida Pela Junta Comercial do respectivo Estado do domicílio ou sede, emitida em até 90 (noventa) dias anteriores à data prevista para a sessão pública, para fins de comprovação do enquadramento da empresa. Observação: A consulta de optante pelo Simples Nacional não substitui a Certidão da Junta Comercial.

**14.3.2.6** – A empresa que estiver enquadrada como MEI – Microempreendedor Individual, deverá apresentar cópia do número de inscrição no PIS/NIS do representante legal.

#### **14.3.3 – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**14.3.3.1** – Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000  
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – [www.sacramento.mg.gov.br](http://www.sacramento.mg.gov.br)

**14.3.3.2** – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Contribuições Previdenciárias (INSS), mediante apresentação de Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

**14.3.3.3** – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida pela Secretaria competente do Estado.

**14.3.3.3.1** – Caso o domicílio ou sede do licitante seja no Estado de São Paulo, o mesmo deverá apresentar as duas Certidões emitidas pelo Estado, ou seja, com validade de 30 dias (Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo) e validade de 06 (seis) meses (Certidão de Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo).

**14.3.3.4** – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida pela Secretaria competente do Município.

**14.3.3.5** – Prova de regularidade trabalhista, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho.

**14.3.3.6** – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS-CRF emitido pela Caixa Econômica Federal.

### **14.3.4 – DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**14.3.4.1** – Prova de equilíbrio econômico-financeiro, mediante apresentação da Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida por Fórum ou Cartório Distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica, em no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data prevista para realização da sessão pública.

**14.3.4.1.1** – No caso de certidão positiva, o licitante deverá apresentar autorização judicial expressa para contratar com a Administração Pública e participar de licitações.

**14.4** – Se a licitante vencedora for matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em nome da matriz, se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**14.5** – Para todos os documentos cuja validade não possa ser identificada no mesmo, serão considerados os emitidos em até 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura da sessão, com exceção daqueles que não possuam, por sua própria natureza, a data de validade.

**14.6** – Não serão aceitas cópias ilegíveis, que não ofereçam condições de leitura das informações nelas contidas.

**14.7** – Os documentos provenientes da Internet terão sua autenticidade certificada, junto aos sites dos órgãos emissores.

**14.8** – Em nenhuma hipótese será admitida a entrega posterior de qualquer dos documentos exigidos, ressalvados o direito da pregoeira em exigir esclarecimentos ou fazer as diligências que julgar necessárias sobre os documentos apresentados.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000  
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – [www.sacramento.mg.gov.br](http://www.sacramento.mg.gov.br)

**14.9** – Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

### **14.10 – DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:**

**14.10.1** – O tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte e às microempresas de que tratam a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, deverá seguir o procedimento descrito a seguir:

**14.10.1.1** – Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

**14.10.1.1.1** – A licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.

**14.10.1.2** – Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

**14.10.1.2.1** – Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte.

**14.10.1.2.2** – Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte. Nesse caso, a pregoeira convocará a arrematante a apresentar os documentos de habilitação, na forma deste edital.

**14.10.1.3** – Caso ocorra a situação de empate descrita, a pregoeira convocará o representante da empresa de pequeno porte ou da microempresa mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o item/lote no prazo de cinco minutos.

**14.10.1.3.1** – Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais microempresas ou empresas de pequeno porte que porventura possuam lances ou propostas na situação do item 14.10.1.3, deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.

**14.10.1.3.2** – A microempresa ou empresa de pequeno porte que primeiro apresentar lance inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa será considerada arrematante pela pregoeira, que encerrará a disputa do lote na sala virtual, e que deverá apresentar a documentação de habilitação e da proposta de preços.

**14.10.1.3.3** – O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000  
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

**14.10.1.4** – Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de licitante não enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, seja desclassificada pela pregoeira, por desatendimento ao edital, essa proposta não é mais considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata a cláusula 14.10.1.2.

**14.10.1.4.1** – Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata o item anterior, a melhor proposta passa a ser a da próxima licitante não enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, observado o previsto neste Edital.

**14.10.1.4.2** – No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a microempresa ou empresa de pequeno porte, a pregoeira o fará através do “chat de mensagens”.

**14.10.1.4.3** – A partir da convocação, a microempresa ou empresa de pequeno porte, terá 48 (quarenta e oito) horas para oferecer proposta inferior à então mais bem classificada, através do “chat de mensagens”, sob pena de preclusão de seu direito.

**14.10.1.4.4** – Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte deseje exercer o seu direito de apresentar proposta inferior a mais bem classificada, deverá se manifestar, a partir do “chat de mensagens” do sistema de pregão eletrônico.

**14.10.1.5** – O julgamento da habilitação das microempresas e empresas de pequeno porte obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.

**14.10.1.6** – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**14.10.1.7** – A não regularização da documentação, no prazo supracitado, qual seja, subitem 14.10.1.6, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas junto a Lei Federal nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## 15 – RECURSOS, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**15.1** – Ao final da Fase de Habilitação, o licitante que desejar questionar os atos praticados, terá o prazo de 1 (uma) hora para registrar no Sistema BNC a intenção de manifestar recurso.

**15.1.1** – Registrada a intenção, abrir-se-á o prazo de 03 (três) dias para apresentação da peça recursal contendo suas razões, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões, caso seja de seu interesse, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos, assim que concluída a montagem da pasta do processo.

**15.2** – Interposto o recurso, a pregoeira pode reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000  
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – [www.sacramento.mg.gov.br](http://www.sacramento.mg.gov.br)

**15.2.1** – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**15.2.2** – Os documentos de Habilitação das demais licitantes poderão ser solicitados pela Equipe de Pregão, até julgamento final dos recursos.

**15.3** – Os recursos e contrarrazões deverão ser enviados, exclusivamente, através da Plataforma BNC.

**15.4** – O resultado do recurso será divulgado no Sítio Oficial do município de Sacramento ([www.sacramento.mg.gov.br](http://www.sacramento.mg.gov.br)) e também na Plataforma BNC.

**15.5** – Transcorrido o prazo sem interposição de recurso, no caso da desistência expressa ou após o julgamento dos recursos interpostos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente irá adjudicar e homologar o objeto do certame à licitante vencedora.

## 16 – SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

**16.1** – Na hipótese de descumprimento das normas deste edital ou da inexecução total ou parcial da entrega, o Município, garantido a apresentação de prévia defesa, poderá aplicar à licitante vencedora, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis, as seguintes sanções:

**16.1.1 – Advertência;**

**16.1.2 – Multa**, na forma descrita na Minuta Contratual constante deste Edital;

**16.1.2.1** – O valor das multas a que se refere o item 16.1.2, uma vez aplicadas e para efeito de cobrança, poderá ser automaticamente deduzida do pagamento à licitante.

**16.1.3.** – As multas não são compensatórias e não excluem as perdas e danos resultantes.

**16.1.4** – Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a licitante, contratada, e/ou responsável pelas infrações, decorrente das previsões do artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, vinculado a aplicação das sanções dispostas no 156, da referida norma legal.

**16.1.4.1** – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

**16.1.5** – A reabilitação será realizada perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a qual será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

**16.1.6** – As sanções previstas nesta cláusula, poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**16.1.7** – A sanção a ser estabelecida é de competência exclusiva da Autoridade Superior do Município, facultada a defesa do interessado no respectivo processo.

## 17 – REGISTRO DE PREÇOS E ASSINATURA DA ATA

### 17.1 – DO REGISTRO DE PREÇOS

#### 17.1.1 – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**17.1.1.1** – A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida, por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação, observados os seguintes requisitos:



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000  
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – [www.sacramento.mg.gov.br](http://www.sacramento.mg.gov.br)

**17.1.1.1.1** – apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

**17.1.1.1.2** – demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

**17.1.1.1.3** – consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

**17.1.1.2** – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

**17.1.1.3** – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

**17.1.1.4** – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

**17.1.1.5** – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

**17.1.1.6** – O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

### **17.1.1.7 – DOS LIMITES PARA AS ADESÕES**

**17.1.1.7.1** – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

**17.1.1.7.2** – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

**17.1.1.7.3** – Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no subitem 17.1.1.7.2.

**17.1.1.7.4** – A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o subitem 17.1.1.7.2, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **17.1.1.8 – VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS**

**17.1.1.8.1** – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.



### 17.1.1.9 – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

**17.1.1.9.1** – O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

**17.1.1.9.2** – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em 12 (doze) meses, e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

**17.1.1.9.3** – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

**17.1.1.9.4** – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, salvo em hipóteses, que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

**17.1.1.9.5** – O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

**17.1.1.9.6** – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**17.1.1.9.7** – Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

**17.1.1.9.7.1** – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

**17.1.1.9.7.2** – O Sistema do Bolsa Nacional de Compras – BNC, promoverá aos licitantes, através da plataforma, o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, emitindo relatório específico de Cadastro Reserva.

**17.1.1.9.7.3** – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados no relatório de classificação, emitido pelo Sistema BNC, constante dos autos do certame.

**17.1.1.9.8** – O registro tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

**17.1.1.9.9** – Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

**17.1.1.9.10** – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000  
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

**17.1.1.9.10.1** – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

**17.1.1.9.10.2** – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas condições estabelecidos no edital;

**17.1.1.9.11** – O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

### **17.1.1.9.12 – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**17.1.1.9.12.1** – Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data de convocação, que será efetuada via telefone, WhatsApp ou e-mail, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

**17.1.1.9.12.1.1** – O sistema de registro de preços poderá, na forma de regulamento, ser utilizado nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade.

**17.1.1.9.12.1.2** – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

**17.1.1.9.12.1.3** – A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital, exceto se ocorrer previsão diversa em regulamento municipal, condicionado a justificativa.

**17.1.1.9.13** – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

**17.1.1.9.14** – Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

**17.1.1.9.14.1** – Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

**17.1.1.9.14.2** – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**17.1.1.9.15** – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

### **17.1.1.10 – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000  
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – [www.sacramento.mg.gov.br](http://www.sacramento.mg.gov.br)

**17.1.1.10.1** – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

**17.1.1.10.1.1** – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

**17.1.1.10.1.2** – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

**17.1.1.10.1.3** – Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

**17.1.1.10.1.4** – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

**17.1.1.10.1.5** – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação, e de acordo com as normas que regem o instituto.

### **17.1.1.11 – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

**17.1.1.11.1** – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

**17.1.1.11.2** – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

**17.1.1.11.3** – Na hipótese prevista no subitem anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

**17.1.1.11.4** – Caso não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

**17.1.1.11.5** – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**17.1.1.11.6** – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000  
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – [www.sacramento.mg.gov.br](http://www.sacramento.mg.gov.br)

registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

**17.1.1.11.7** – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

**17.1.1.11.8** – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

**17.1.1.11.9** – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva (registrados no relatório de classificação, emitido pelo Sistema BNC), na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

**17.1.1.11.10** – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**17.1.1.11.11** – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

**17.1.1.11.12** – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **17.1.1.12 – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**17.1.1.12.1** – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

**17.1.1.12.2** – O remanejamento somente poderá ser feito:

**17.1.1.12.2.1** – De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

**17.1.1.12.2.2** – De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

**17.1.1.12.3** – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

**17.1.1.12.4** – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

**17.1.1.12.5** – Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000  
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – [www.sacramento.mg.gov.br](http://www.sacramento.mg.gov.br)

beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

**17.1.1.12.6** – Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

### **17.1.1.13 – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**17.1.1.13.1** – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

**17.1.1.13.1.1** – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

**17.1.1.13.1.2** – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

**17.1.1.13.1.3** – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

**17.1.1.13.1.4** – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

**17.1.1.13.2** – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

**17.1.1.13.3** – O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

**17.1.1.13.4** – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

**17.1.1.13.5** – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

**17.1.1.13.5.1** – Por razão de interesse público;

**17.1.1.13.5.2** – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

**17.1.1.13.5.3** – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

### **17.1.1.14 – DAS PENALIDADES**

**17.1.1.14.1** – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000  
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

**17.1.1.14.2** – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

**17.1.1.14.3** – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

**17.1.1.14.4** – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador quaisquer ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 18 – DISPOSIÇÕES FINAIS

**18.1** – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**18.2** – Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pela pregoeira e equipe de apoio.

**18.2.1** – As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

**18.3** – O resultado do presente certame será divulgado no Órgão Oficial do Município e no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP.

**18.4** – É facultado a pregoeira ou à Autoridade Competente ou Superior, em qualquer fase do Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

**18.5** – Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela pregoeira e Equipe de Apoio ao Pregão, com vistas da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Autoridade Competente e Superior.

**18.6** – Fica ressalvado ao Município, por despacho da autoridade competente, do qual se dará plena ciência aos licitantes, revogar ou anular a presente licitação, desde que observadas as disposições legais pertinentes (Súmulas nºs 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal e artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021).

Município de Sacramento/MG, 23 de junho de 2026.

Helder Silveira Borges

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Autoridade Competente

Alessandra Aparecida de Oliveira

Secretária Municipal de Saúde

Autoridade Competente



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000  
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – [www.sacramento.mg.gov.br](http://www.sacramento.mg.gov.br)

### ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

**EDITAL Nº 045/2026**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2026**

#### 1 – OBJETO

Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos em geral, destinados à realização de manutenção e reparos em prédios próprios municipais sob a guarda da Administração, bem como à conservação e manutenção da iluminação pública do Município de Sacramento/MG, pelo período de 12 (doze) meses.

#### 2 – DA JUSTIFICATIVA, NECESSIDADE, E SOLUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos em geral, destinados à realização de manutenção e reparos em prédios próprios municipais sob a guarda da Administração, bem como à conservação e manutenção da iluminação pública do Município de Sacramento/MG, pelo período de 12 (doze) meses.

A contratação pretendida justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade, eficiência, segurança e regularidade dos serviços públicos desempenhados pela Administração Municipal, especialmente aqueles relacionados à manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas dos prédios públicos municipais e da rede de iluminação pública, os quais constituem serviços essenciais ao adequado funcionamento da estrutura administrativa e ao atendimento das necessidades coletivas da população.

Os materiais elétricos a serem adquiridos compreendem itens indispensáveis à execução de serviços técnicos contínuos, tais como lâmpadas, refletores, cabos, fios, conectores, disjuntores, reatores, relés, tomadas, interruptores, luminárias, fitas isolantes, eletrodutos, ferramentas e demais componentes necessários à manutenção e recuperação das instalações elétricas municipais. Tais materiais são fundamentais para garantir o pleno funcionamento das estruturas públicas, possibilitando a realização de intervenções imediatas em casos de falhas, desgastes naturais, oscilações elétricas, substituições preventivas e ampliações necessárias ao atendimento das demandas administrativas e operacionais do Município.

No âmbito dos prédios públicos municipais, a manutenção elétrica adequada é indispensável para assegurar condições mínimas de funcionamento, segurança e acessibilidade das repartições públicas, unidades administrativas, espaços de atendimento à população, áreas esportivas, culturais, educacionais, de saúde e demais instalações pertencentes ao patrimônio público municipal. A inexistência ou insuficiência de materiais elétricos comprometeria diretamente a continuidade dos serviços públicos, podendo ocasionar paralisações, danos estruturais, prejuízos operacionais e riscos à integridade física de servidores, colaboradores e usuários.

Além disso, a adequada manutenção das instalações elétricas contribui significativamente para a eficiência energética dos imóveis públicos, possibilitando a substituição de equipamentos obsoletos ou danificados por componentes mais modernos e eficientes, reduzindo desperdícios, minimizando perdas elétricas e promovendo melhor aproveitamento do consumo de energia elétrica. Tal medida encontra consonância com os princípios da economicidade, eficiência e sustentabilidade administrativa, permitindo à Administração Pública otimizar os recursos públicos e reduzir custos operacionais decorrentes de falhas e consumo excessivo de energia.

No que se refere à iluminação pública, destaca-se que sua adequada manutenção representa medida indispensável à promoção da segurança pública, mobilidade urbana, bem-estar social e qualidade de vida da



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000  
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – [www.sacramento.mg.gov.br](http://www.sacramento.mg.gov.br)

população. A iluminação das vias públicas, praças, avenidas, espaços de convivência e demais logradouros possui papel essencial na organização urbana, contribuindo diretamente para a redução de riscos de acidentes, melhoria da trafegabilidade de veículos e pedestres, prevenção da criminalidade e fortalecimento da sensação de segurança da coletividade, especialmente em períodos noturnos.

A conservação eficiente da iluminação pública também possui relevante impacto na estética urbana e na valorização dos espaços públicos municipais. Ambientes devidamente iluminados proporcionam maior conforto visual, melhor aspecto urbanístico e maior utilização dos espaços coletivos pela população, favorecendo atividades comerciais, culturais, esportivas e de lazer. A iluminação pública adequada contribui ainda para a preservação do patrimônio público e para a melhoria da imagem institucional do Município, demonstrando cuidado, organização e compromisso da Administração com a infraestrutura urbana e com o bem-estar da comunidade.

Importante destacar que os serviços de manutenção elétrica e iluminação pública demandam atendimento contínuo e imediato, considerando que falhas elétricas e interrupções na iluminação podem ocorrer de forma imprevisível, exigindo pronta atuação da Administração Municipal para evitar prejuízos ao interesse público. Dessa forma, torna-se imprescindível a manutenção de disponibilidade contínua de materiais elétricos, permitindo respostas rápidas e eficientes às demandas operacionais identificadas pelas secretarias e setores responsáveis.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se medida adequada e vantajosa à Administração Pública, considerando a natureza contínua, variável e imprevisível das demandas, uma vez que os quantitativos efetivamente necessários poderão sofrer alterações ao longo da vigência contratual, conforme as necessidades de manutenção preventiva e corretiva verificadas no Município. Referida sistemática possibilita maior flexibilidade na gestão das aquisições, permitindo contratações parceladas conforme a efetiva necessidade administrativa, evitando aquisições excessivas, desperdícios de materiais, formação de estoques desnecessários e comprometimento indevido de recursos públicos.

Além disso, o registro de preços proporciona maior economicidade, eficiência administrativa, planejamento e racionalização dos gastos públicos, em conformidade com os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal e nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, possibilitando à Administração obter melhores condições de contratação, padronização dos materiais utilizados, maior controle de consumo e agilidade no atendimento das demandas operacionais do Município.

Cumprе salientar que a presente contratação encontra respaldo no interesse público e na necessidade permanente de conservação da infraestrutura municipal, sendo imprescindível para garantir condições adequadas de funcionamento dos serviços públicos, preservação do patrimônio público, segurança das instalações elétricas e manutenção da iluminação urbana em níveis satisfatórios de qualidade e eficiência.

Dessa forma, evidencia-se a necessidade e relevância da presente contratação, considerando sua importância para a manutenção da infraestrutura pública municipal, continuidade dos serviços essenciais, promoção da segurança da população, melhoria da eficiência energética, valorização estética dos espaços urbanos e atendimento adequado das demandas operacionais da Administração Municipal de Sacramento/MG.

### 3 – DA MODALIDADE E DA VIGÊNCIA

**3.1 – A Modalidade Licitatória** determinada para o presente certame será Pregão, na forma Eletrônica, sob o Sistema de Registro de Preços, consoante previsão do artigo 28, inciso I, artigo 29, caput, e artigo 33, inciso I, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, observado o Decreto Federal nº 11.462/2023, e normas municipais aplicáveis, por tratar-se o

objeto de padrões de desempenho e qualidade, objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000  
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – [www.sacramento.mg.gov.br](http://www.sacramento.mg.gov.br)

**3.2** – O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

**3.3** – O Contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida em 12 (doze) meses, e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

### 4 – FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

**4.1** – A fiscalização do objeto e o recebimento dos itens estão a cargo dos indicados abaixo, que detêm expertise para promoverem o acompanhamento do objeto contratual junto aos fornecedores, os quais deverão observar as obrigações da presente função, dispostas nos artigos 9º e 10º do Decreto Municipal nº 103/2023.

**4.1.1 – GESTOR:** Euvani Ferreira de Almeida – Diretoria de Inspeção e Conferência de Mercadoria.

**4.1.2 – FISCAIS:** Luiz Guilherme Balbino Ferreira – Subdiretoria de Lançamento e Controle de Consumo; Diego Donizetti da Silveira – Diretor de Obras e Manutenções; Júlio Cesar de Oliveira – Diretor de Engenharia e Arquitetura.

**4.2** – Compete aos servidores designados proceder à verificação contínua da conformidade do fornecimento dos materiais elétricos destinados à manutenção e reparos de prédios próprios municipais, bem como à conservação e manutenção da iluminação pública do Município de Sacramento/MG, observando a qualidade dos produtos entregues, a adequação às especificações técnicas, os prazos de entrega e demais condições estabelecidas, com especial atenção ao cumprimento dos critérios definidos no Termo de Referência e das exigências legais, técnicas e normativas aplicáveis.

**4.3** – Caberá, ainda, aos responsáveis pela fiscalização comunicar formalmente à licitante detentora do preço registrado eventuais desconformidades, falhas no fornecimento, irregularidades nos materiais entregues ou descumprimentos injustificados das condições pactuadas, solicitando a adoção imediata das medidas corretivas necessárias, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas, penalidades contratuais e demais medidas legalmente cabíveis, quando for o caso.

### 5 – DA ESPECIFICAÇÃO, DA EXECUÇÃO DO OBJETO E SEU RECEBIMENTO

**5.1** – As quantidades previstas no Termo de Referência, no Edital e em seus anexos constituem mera estimativa máxima de consumo para o período de vigência da Ata de Registro de Preços e do eventual contrato dela decorrente, reservando-se ao Município de Sacramento/MG o direito de adquirir os materiais elétricos em geral de forma parcelada, conforme a efetiva necessidade da Administração, podendo as aquisições ocorrer de maneira parcial, integral ou, ainda, deixar de serem realizadas quanto a determinados itens registrados, sem que assista à licitante detentora do preço registrado qualquer direito à indenização ou compensação.

**5.2** – A licitante detentora do preço registrado deverá fornecer os materiais elétricos solicitados em estrita conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, observando os padrões de qualidade, segurança, eficiência e durabilidade praticados no mercado, sujeitando-se à aplicação das penalidades cabíveis em caso de descumprimento das obrigações assumidas ou fornecimento em desacordo com o solicitado pela Administração.

**5.3** – A licitante detentora do preço registrado deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições de uso, funcionamento e conservação, conforme especificações, prazos, locais e demais condições constantes no Termo de Referência e em seus anexos, acompanhados da respectiva nota fiscal, contendo as informações pertinentes,



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000  
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – [www.sacramento.mg.gov.br](http://www.sacramento.mg.gov.br)

tais como marca, fabricante, modelo, procedência, número de lote, prazo de garantia e demais elementos necessários à identificação dos produtos, quando aplicável.

**5.4 –** Todos os materiais elétricos fornecidos pela licitante detentora do preço registrado deverão ser novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de funcionamento e conservação, livres de defeitos, avarias, oxidação, amassamentos, violação de embalagem ou quaisquer danos que comprometam sua utilização, devendo estar devidamente identificados com etiquetas, especificações técnicas e demais informações do fabricante, quando aplicável.

**5.5 –** Não serão aceitos materiais elétricos fornecidos pela licitante detentora do preço registrado que apresentem sinais de uso, defeitos, falhas de fabricação, ausência de componentes, divergências em relação às especificações contratadas ou qualquer condição que comprometa a qualidade, segurança, desempenho e adequada utilização dos itens fornecidos.

**5.6 –** Todos os produtos fornecidos pela licitante detentora do preço registrado deverão atender integralmente às normas técnicas vigentes estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, INMETRO, concessionárias de energia elétrica e demais órgãos fiscalizadores e regulamentadores competentes, conforme a natureza de cada item, devendo possuir certificações, selos de qualidade ou declarações de conformidade, sempre que exigidos pela legislação aplicável ou solicitados pela Contratante.

**5.7 –** A licitante detentora do preço registrado deverá acondicionar e transportar adequadamente os materiais elétricos, utilizando embalagens apropriadas, resistentes e compatíveis com a natureza dos produtos, de forma a garantir proteção contra umidade, poeira, impactos, exposição climática, avarias e quaisquer danos durante o transporte, armazenamento e descarregamento.

**5.8 –** A entrega e o respectivo descarregamento dos materiais elétricos ocorrerão de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração Municipal e mediante solicitação formal emitida por meio de Autorização de Fornecimento – AF, durante toda a vigência dos instrumentos Ata de Registro de Preços, e, Contrato, observando-se os prazos, quantitativos, locais e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e na legislação vigente.

**5.9 –** Os materiais elétricos destinados à manutenção e reparos de prédios públicos municipais, bem como à conservação e manutenção da iluminação pública do Município de Sacramento/MG, deverão ser entregues pela licitante detentora do preço registrado no Centro de Armazenamento e Distribuição de Materiais do Município, situado na Rua Joaquim Murtinho, nº 463, Bairro Alto da Estação, CEP 38.190-000, Sacramento/MG, ou em outro local previamente indicado pela Administração Municipal, conforme a necessidade do serviço.

**5.9.1 –** Na hipótese de alteração do local inicialmente designado para entrega, caberá à Secretaria requisitante comunicar oficialmente à licitante detentora do preço registrado, por meio eletrônico ou outro meio formalmente admitido, o novo endereço de entrega, garantindo a continuidade, regularidade e adequada execução do fornecimento.

**5.10 –** A entrega dos materiais elétricos deverá ser realizada pela licitante detentora do preço registrado de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 7h e 16h, salvo disposição diversa previamente informada pela Administração Municipal. No ato do recebimento, os produtos serão conferidos e vistoriados pelo Gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preços, quanto às especificações técnicas, quantidades, integridade física, qualidade, funcionamento e demais condições de fornecimento.

**5.11 –** Caso o prazo de entrega coincida com data em que o local designado para recebimento esteja fechado ou sem expediente em razão de feriado, ponto facultativo, recesso administrativo ou outra determinação oficial, o prazo ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente em que houver expediente regular no órgão responsável pelo recebimento.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000  
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

**5.12** – A licitante detentora do preço registrado deverá efetuar a entrega dos materiais elétricos **no prazo máximo de até 15 (quinze) dias**, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento – AF emitida pela Administração Municipal e encaminhada à licitante detentora do preço registrado por meio eletrônico ou outro meio formalmente acordado entre as partes, cuja solicitação permaneça devidamente registrada.

**5.13** – Correrão integralmente por conta da licitante detentora do preço registrado todas as despesas relativas ao fornecimento dos materiais elétricos, incluindo transporte, frete, seguros, tributos, embalagens, carga, descarga, mão de obra, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outros custos diretos ou indiretos decorrentes da execução do objeto, não cabendo à Administração Municipal qualquer ônus adicional além dos valores contratualmente registrados.

**5.14 – Das condições e do procedimento de recebimento dos materiais elétricos pela Administração:**

**5.14.1** – O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega dos materiais elétricos, ocasião em que os itens serão recebidos sob condição, ficando sua aceitação definitiva sujeita à posterior verificação pelo Gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preços e do eventual contrato dela decorrente, os quais procederão à conferência da conformidade dos produtos com as especificações técnicas, quantitativos, padrões de qualidade, normas aplicáveis e demais exigências estabelecidas para o objeto contratado.

**5.14.2** – Os materiais elétricos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, sempre que forem constatadas desconformidades, defeitos, avarias, falhas de fabricação, irregularidades, baixa qualidade ou divergências em relação às especificações técnicas exigidas ou às condições pactuadas, devendo os itens ser substituídos pela licitante detentora do preço registrado **no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação formal expedida pelo Gestor ou Fiscal da Ata de Registro de Preços e do eventual contrato dela decorrente, por escrito ou por meio eletrônico. A substituição ocorrerá integralmente às expensas da licitante detentora do preço registrado, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas e penalidades cabíveis.

**5.14.3** – O recebimento definitivo será formalizado **no prazo de até 10 (dez) dias úteis**, contados a partir do recebimento provisório, desde que constatado que o fornecimento dos materiais elétricos foi executado em estrita conformidade com as especificações técnicas, normas regulamentares, padrões de qualidade, requisitos de segurança e demais condições estabelecidas no Termo de Referência, não havendo pendências quanto à integridade, funcionalidade e adequação dos itens entregues.

**5.14.4** – A responsabilidade da licitante detentora do preço registrado permanecerá mesmo após o recebimento definitivo, nos casos de vícios ocultos, defeitos de fabricação, desconformidades técnicas ou falhas que comprometam a qualidade, segurança, durabilidade, eficiência ou adequada utilização dos materiais elétricos fornecidos, devendo a licitante promover a imediata substituição dos itens defeituosos, sem quaisquer ônus adicionais para a Administração Municipal.

**5.14.5** – A emissão de notificação pela Administração Municipal apontando irregularidades, inconformidades, defeitos, falhas ou pendências relativas aos materiais elétricos fornecidos suspenderá automaticamente os prazos de recebimento definitivo e de pagamento, os quais somente voltarão a fluir após a completa regularização das inconsistências identificadas, realização de nova conferência e emissão do respectivo aceite formal pela fiscalização contratual.

**5.15** – A disposição detalhada dos itens a seguir, no Termo de Referência, ocorre em razão de exigência legal.

| ITEM | COD.  | DESCRICAO                                                                                                                                                                                                                       | UND.  | QTDE. |
|------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|
| 1    | 43178 | ABRACADEIRA DE NYLON 48 X 300 MM DESCRICAO MINIMA FABRICADA EM POLIAMIDA 66 ALTA RESISTENCIA MECANICA RESISTENTE A UMIDADE E RAIOS UV PARA FIXACAO E ORGANIZACAO DE CABOS ELETRICOS COR PRETA OU BRANCA PACOTE COM 100 UNIDADES | PACOT | 600   |



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000  
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

|    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |      |      |
|----|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|
| 2  | 43179 | ABRACADEIRA GALVANIZADA D PARA ELETRODUTO 34 DESCRICAO MINIMA FABRICADA EM ACO GALVANIZADO COM CUNHA PARA FIXACAO RESISTENTE A CORROSAO INDICADA PARA FIXACAO DE ELETRODUTOS EM INSTALACOES ELETRICAS                                                                                                                                                                                                                                                                                | UND  | 600  |
| 3  | 43180 | BASE PARA RELE FOTOELETRICO DESCRICAO MINIMA COM SUPORTE PLASTICO CONTATOS EM MATERIAL CONDUTOR DE ALTA DURABILIDADE COMPATIVEL COM RELE FOTOELETRICO PADRAO NBR 5123                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UND  | 150  |
| 4  | 43181 | CABO DE ALUMINIO QUADRUPLIX 4X16 MM DESCRICAO MINIMA CABO MULTIPLEXADO QUADRUPLIX 4X16 MM CONDUTORES EM ALUMINIO ISOLACAO XLPE 061KV RESISTENTE A INTEMPERIES DESTINADO A DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA AEREA CONFORME NORMAS ABNT                                                                                                                                                                                                                                                | METR | 2500 |
| 5  | 43182 | CABO DE ALUMINIO QUADRUPLIX 4X25 MM DESCRICAO MINIMA CABO MULTIPLEXADO QUADRUPLIX 4X25 MM CONDUTORES EM ALUMINIO ISOLACAO XLPE 061KV PARA REDES AEREAS DE DISTRIBUICAO ELETRICA CONFORME NORMAS TECNICAS VIGENTES                                                                                                                                                                                                                                                                    | METR | 2500 |
| 6  | 43183 | CABO DE ALUMINIO QUADRUPLIX 4X35 MM DESCRICAO MINIMA CABO MULTIPLEXADO QUADRUPLIX 4X35 MM CONDUTORES EM ALUMINIO ISOLACAO XLPE TENSÃO 061KV RESISTENTE A RADIAÇÃO SOLAR E INTEMPERIES                                                                                                                                                                                                                                                                                                | METR | 2000 |
| 7  | 43184 | CABO DE ALUMINIO QUADRUPLIX 4X50 MM DESCRICAO MINIMA CABO MULTIPLEXADO QUADRUPLIX EM ALUMINIO COMPOSTO POR 4 CONDUTORES SENDO 3 FASES E 1 NEUTRO MENSAGEIRO SECAO NOMINAL DE 50 MM ISOLACAO EM POLIETILENO TERMOFIXO XLPE PARA TENSÃO DE 061 KV RESISTENTE A RADIAÇÃO UV INTEMPERIES E ABRASAO INDICADO PARA REDES AEREAS DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA EM BAIXA TENSÃO PRODUTO NOVO SEM USO ACONDICIONADO ADEQUADAMENTE DEVENDO ATENDER AS NORMAS TECNICAS ABNTNBR APLICAVEIS | METR | 1000 |
| 8  | 43185 | CABO DE ALUMINIO QUADRUPLIX 4X70 MM DESCRICAO MINIMA CABO MULTIPLEXADO QUADRUPLIX EM ALUMINIO COMPOSTO POR 4 CONDUTORES SENDO 3 FASES E 1 NEUTRO MENSAGEIRO SECAO NOMINAL DE 70 MM ISOLACAO EM XLPE PARA TENSÃO DE 061 KV INDICADO PARA UTILIZACAO EM REDES AEREAS DE DISTRIBUICAO ELETRICA EM BAIXA TENSÃO RESISTENTE A ABRASAO INTEMPERIES E RADIAÇÃO UV CONFORME NORMAS TECNICAS DA ABNTNBR VIGENTES PRODUTO NOVO COM IDENTIFICACAO TECNICA PERMANENTE NO CORPO DO CABO           | METR | 1000 |
| 9  | 43186 | CABO DE ALUMINIO TRIPLEX 3X10 MM DESCRICAO MINIMA CABO MULTIPLEXADO TRIPLEX 3X10 MM CONDUTORES EM ALUMINIO ISOLACAO XLPE 061KV RESISTENTE A RADIAÇÃO UV E INTEMPERIES PARA REDES AEREAS DE DISTRIBUICAO                                                                                                                                                                                                                                                                              | METR | 2000 |
| 10 | 43187 | CABO DE ALUMINIO TRIPLEX 3X120 MM DESCRICAO MINIMA CABO MULTIPLEXADO TRIPLEX 3X120 MM CONDUTORES EM ALUMINIO ISOLACAO XLPE RESISTENTE AS INTEMPERIES PARA REDES DE DISTRIBUICAO AEREA                                                                                                                                                                                                                                                                                                | METR | 2000 |



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000  
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – [www.sacramento.mg.gov.br](http://www.sacramento.mg.gov.br)

|    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |      |      |
|----|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|
| 11 | 43188 | CABO DE ALUMINIO TRIPLEX 3X16 MM DESCRICAO MINIMA CABO MULTIPLEXADO TRIPLEX 3X16 MM CONDUTORES EM ALUMINIO ISOLACAO XLPE TENSAO 061KV CONFORME NORMAS ABNT                                                                                                                                                                                                                                                                                             | METR | 1200 |
| 12 | 43189 | CABO DE ALUMINIO TRIPLEX 3X25 MM DESCRICAO MINIMA CABO MULTIPLEXADO TRIPLEX 3X25 MM CONDUTORES EM ALUMINIO ISOLACAO XLPE 061KV DESTINADO A DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA                                                                                                                                                                                                                                                                            | METR | 1000 |
| 13 | 43192 | CABO FLEXIVEL 25 MM ROLO 100 METROS DESCRICAO MINIMA CABO ELETRICO FLEXIVEL 25 MM CONDUTOR EM COBRE ELETROLITICO TEMPERA MOLE ISOLACAO EM PVC ANTICHAMA 750V ATENDENDO AS NORMAS ABNT NBR NM 2473 E NBR 5410 ROLO COM 100 METROS                                                                                                                                                                                                                       | ROLO | 180  |
| 14 | 43193 | CABO FLEXIVEL 25 MM ROLO 100 METROS DESCRICAO MINIMA CABO ELETRICO FLEXIVEL 25 MM CONDUTOR EM COBRE ELETROLITICO ISOLACAO PVC ANTICHAMA TENSAO 750V ROLO COM 100 METROS                                                                                                                                                                                                                                                                                | ROLO | 50   |
| 15 | 43194 | CABO FLEXIVEL 35 MM ROLO 100 METROS DESCRICAO MINIMA CABO ELETRICO FLEXIVEL UNIPOLAR CONDUTOR EM COBRE ELETROLITICO TEMPERA MOLE SECAO NOMINAL DE 35 MM ISOLACAO EM PVC ANTICHAMA PARA TENSAO DE 750 V INDICADO PARA INSTALACOES ELETRICAS PREDIAIS E INDUSTRIAIS ACONDICIONADO EM ROLO CONTENDO 100 METROS PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR NM 247 E NBR 5410                                                | ROLO | 50   |
| 16 | 43195 | CABO FLEXIVEL 4 MM ROLO 100 METROS DESCRICAO MINIMA CABO ELETRICO FLEXIVEL 4 MM CONDUTOR EM COBRE ELETROLITICO ISOLACAO PVC ANTICHAMA 750V PARA INSTALACOES ELETRICAS PREDIAIS ROLO COM 100 METROS                                                                                                                                                                                                                                                     | ROLO | 120  |
| 17 | 43197 | CABO PLASTICHUMBO 15 MM ROLO 100 METROS DESCRICAO MINIMA CABO ELETRICO TIPO PLASTICHUMBO COMPOSTO POR CONDUTORES DE COBRE ELETROLITICO FLEXIVEL SECAO NOMINAL DE 15 MM DUPLA ISOLACAO EM PVC COBERTURA EXTERNA RESISTENTE A UMIDADE E AGENTES MECANICOS TENSAO NOMINAL MINIMA DE 300500 V INDICADO PARA INSTALACOES ELETRICAS APARENTES E AMBIENTES SUJEITOS A UMIDADE FORNECIDO EM ROLO CONTENDO 100 METROS CONFORME NORMAS TECNICAS VIGENTES DA ABNT | ROLO | 10   |
| 18 | 43198 | CABO PLASTICHUMBO 2X25 MM DESCRICAO MINIMA CABO FLEXIVEL TIPO PLASTICHUMBO 2X25 MM DUPLA ISOLACAO TENSAO NOMINAL 750V CONDUTORES EM COBRE FLEXIVEL RESISTENTE A UMIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                | METR | 500  |
| 19 | 43199 | CABO PLASTICHUMBO 2X4 MM DESCRICAO MINIMA CABO FLEXIVEL TIPO PLASTICHUMBO 2X4 MM DUPLA ISOLACAO EM PVC TENSAO NOMINAL 750V INDICADO PARA INSTALACOES ELETRICAS E LIGACOES DE EQUIPAMENTOS                                                                                                                                                                                                                                                              | METR | 500  |
| 20 | 43200 | CABO PP 2X15 MM ROLO 100 METROS DESCRICAO MINIMA CABO PP FLEXIVEL 2X15 MM DUPLA ISOLACAO CONDUTORES EM COBRE FLEXIVEL TENSAO NOMINAL 750V INDICADO PARA EQUIPAMENTOS ELETRICOS E EXTENSOES ROLO COM 100 METROS                                                                                                                                                                                                                                         | ROLO | 80   |
| 21 | 43201 | CABO PP 2X25 MM ROLO 100 METROS DESCRICAO MINIMA CABO PP FLEXIVEL 2X25 MM DUPLA ISOLACAO EM PVC CONDUTORES FLEXIVEIS DE COBRE TENSAO 750V ROLO COM 100 METROS                                                                                                                                                                                                                                                                                          | ROLO | 70   |



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000  
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – [www.sacramento.mg.gov.br](http://www.sacramento.mg.gov.br)

|    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |      |     |
|----|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|
| 22 | 43202 | CABO PP DE 2X40 MM COM 100 METROS DESCRICAO MINIMA CABO FLEXIVEL TIPO PP COMPOSTO POR 2 CONDUTORES DE COBRE ELETROLITICO FLEXIVEL DE 40 MM CADA ISOLACAO INDIVIDUAL EM PVC E COBERTURA EXTERNA EM PVC FLEXIVEL ANTICHAMA TENSÃO NOMINAL DE 300500 V OU SUPERIOR INDICADO PARA ALIMENTACAO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS MOVEIS EXTENSOES ELETRICAS E INSTALACOES INDUSTRIAIS FORNECIDO EM ROLO CONTENDO 100 METROS ATENDENDO AS NORMAS ABNT APLICAVEIS E CERTIFICACAO INMETRO | ROLO | 100 |
| 23 | 43203 | CAIXA DE PASSAGEM 20X20 CM DESCRICAO MINIMA CAIXA DE PASSAGEM EM ALUMINIO DIMENSOES 20X20 CM COM TAMPA RESISTENTE A CORROSAO INDICADA PARA DERIVACAO E INSPECAO DE INSTALACOES ELETRICAS                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UND  | 100 |
| 24 | 43204 | CAIXA PVC 4X2 DESCRICAO MINIMA FABRICADA EM PVC ANTICHAMA PARA INSTALACOES ELETRICAS EMBUTIDAS RESISTENTE A UMIDADE E IMPACTOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UND  | 500 |
| 25 | 43205 | CANALETA PVC COM ADESIVO DESCRICAO MINIMA CANALETA FECHADA EM PVC ANTICHAMA COR BRANCA DIMENSOES APROXIMADAS 20 MM X 12 MM X 2000 MM COM FITA ADESIVA PARA FIXACAO                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UND  | 700 |
| 26 | 43206 | CHAVE CONTACTORA TF 4432 DESCRICAO MINIMA TENSÃO E CORRENTE CONFORME FABRICANTE UTILIZADA PARA ACIONAMENTO DE MOTORES E CARGAS ELETRICAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UND  | 100 |
| 27 | 43207 | CHAVE MAGNETICA DE PARTIDA 75CV DESCRICAO MINIMA CHAVE MAGNETICA DE PARTIDA PARA MOTOR ELETRICO 75CV COM PROTECAO TERMOMAGNETICA CONTATORA E RELE DE SOBRECARGA                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UND  | 2   |
| 28 | 43208 | CHUVEIRO ELETRICO 5500W DESCRICAO MINIMA TENSÃO 127220V SISTEMA DE AQUECIMENTO ELETRICO COMPATIVEL COM BAIXA E ALTA PRESSAO COM CERTIFICACAO INMETRO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UND  | 100 |
| 29 | 43209 | CONDULETE DE ALUMINIO 34 DESCRICAO MINIMA COM TAMPA E SISTEMA DE VEDACAO RESISTENTE A CORROSAO INDICADO PARA INSTALACOES ELETRICAS APARENTES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UND  | 400 |
| 30 | 43210 | CONECTOR DE PERFURACAO 120X35 DESCRICAO MINIMA UTILIZADO PARA DERIVACAO EM REDES ELETRICAS ISOLADAS FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE A INTEMPERIES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UND  | 10  |
| 31 | 43211 | CONECTOR DE PERFURACAO 16X120 DESCRICAO MINIMA PARA REDES DE DISTRIBUICAO ELETRICA COM ALTA CONDUTIVIDADE ELETRICA E RESISTENCIA MECANICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UND  | 200 |
| 32 | 43212 | CONECTOR DE PERFURACAO 16X95 DESCRICAO MINIMA CONECTOR DE PERFURACAO 16X95 FABRICADO EM MATERIAL POLIMERICO E COMPONENTES METALICOS DE ALTA CONDUTIVIDADE UTILIZADO EM REDES ELETRICAS AEREAS ISOLADAS                                                                                                                                                                                                                                                                    | UND  | 200 |
| 33 | 43213 | CONECTOR DE PERFURACAO CDP 120X120 DESCRICAO MINIMA CONECTOR DE PERFURACAO MODELO CDP 120X120 PARA DERIVACOES EM REDES ELETRICAS AEREAS ISOLADAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UND  | 200 |
| 34 | 43214 | CONECTOR DE PERFURACAO CDP 70 DESCRICAO MINIMA CONECTOR DE PERFURACAO MODELO CDP 70 FABRICADO EM MATERIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UND  | 410 |



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000  
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

|    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |       |     |
|----|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|
|    |       | POLIMERICO DE ALTA RESISTENCIA E COMPONENTES METALICOS DE ALTA CONDUTIVIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |       |     |
| 35 | 43215 | CONECTOR UNIDUT MULTIPLO 34 DESCRICAO MINIMA CONECTOR UNIDUT MULTIPLO EM ALUMINIO ROSCA 34 SEM VEDACAO INDICADO PARA INSTALACOES ELETRICAS APARENTES                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UND   | 500 |
| 36 | 43216 | CONJUNTO TOMADA PLUG INDUSTRIAL 32A DESCRICAO MINIMA CONJUNTO INDUSTRIAL CONTENDO TOMADA E PLUG 3PT 32A FABRICADO EM MATERIAL TERMOPLASTICO DE ALTA RESISTENCIA GRAU DE PROTECAO MINIMO IP44                                                                                                                                                                                                                                                        | CONJU | 20  |
| 37 | 43217 | CURVA GALVANIZADA 90 112 DESCRICAO MINIMA CURVA PARA ELETRODUTO GALVANIZADO 90 BITOLA 112 FABRICADA EM ACO GALVANIZADO PARA INSTALACOES ELETRICAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UND   | 50  |
| 38 | 43218 | CURVA GALVANIZADA 90 34 DESCRICAO MINIMA CURVA PARA ELETRODUTO GALVANIZADO 90 BITOLA 34 FABRICADA EM ACO GALVANIZADO RESISTENTE A CORROSAO                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UND   | 100 |
| 39 | 43219 | DISJUNTOR BIPOLAR 63A DIN DESCRICAO MINIMA DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR 63A CURVA C PADRAO DIN CONFORME NBR NM 60898                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UND   | 90  |
| 40 | 43220 | DISJUNTOR DIN BIPOLAR 32A DESCRICAO MINIMA DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR 32A CURVA C PADRAO DIN TENSAO NOMINAL 220380V CAPACIDADE DE INTERRUPCAO MINIMA DE 3KA CONFORME NBR NM 60898                                                                                                                                                                                                                                                             | UND   | 120 |
| 41 | 43221 | DISJUNTOR DIN BIPOLAR 40A DESCRICAO MINIMA DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR 40A CURVA C PADRAO DIN CAPACIDADE DE INTERRUPCAO MINIMA DE 3KA CONFORME NBR NM 60898                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UND   | 100 |
| 42 | 43222 | DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 40A DESCRICAO MINIMA DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 40A CURVA C PADRAO DIN TENSAO NOMINAL 380V CONFORME NORMAS ABNT                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UND   | 30  |
| 43 | 43223 | DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 70A DESCRICAO MINIMA DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 70A CURVA C PADRAO DIN CAPACIDADE DE INTERRUPCAO ADEQUADA PARA INSTALACOES PREDIAIS E INDUSTRIAIS                                                                                                                                                                                                                                                                     | UND   | 30  |
| 44 | 43224 | DISJUNTOR TRIFASICO 200A DESCRICAO MINIMA DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIFASICO 200A ALTA CAPACIDADE DE INTERRUPCAO PARA PROTECAO DE CIRCUITOS ELETRICOS TRIFASICOS                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UND   | 5   |
| 45 | 43225 | DISJUNTOR UNIPOLAR 32A DESCRICAO MINIMA DISJUNTOR TERMOMAGNETICO UNIPOLAR 32A CURVA C PADRAO DIN CONFORME NBR NM 60898                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UND   | 75  |
| 46 | 43226 | DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 1X40 DESCRICAO MINIMA DISJUNTOR TERMOMAGNETICO UNIPOLAR CORRENTE NOMINAL DE 40 AMPERES CURVA DE DISPARO TIPO C PADRAO DIN PARA FIXACAO EM TRILHO 35 MM CAPACIDADE MINIMA DE INTERRUPCAO DE 3 KA OU SUPERIOR TENSAO NOMINAL COMPATIVEL COM REDES DE BAIXA TENSAO DESTINADO A PROTECAO DE CIRCUITOS ELETRICOS CONTRA SOBRECARGA E CURTOCIRCUITO PRODUTO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR NM 60898 E CERTIFICACAO INMETRO | UND   | 100 |



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000  
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

|    |       |                                                                                                                                                                                                           |       |      |
|----|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|
| 47 | 43227 | ELETRODUTO CORRUGADO FLEXIVEL 1 12 DESCRICAO MINIMA FABRICADO EM PVC ANTICHAMA COM GUIA INTERNA RESISTENTE A COMPRESSAO E IMPACTOS PARA INSTALACOES ELETRICAS                                             | METR  | 5000 |
| 48 | 43228 | ELETRODUTO ZINCADO 1 DESCRICAO MINIMA BARRA COM 3 METROS FABRICADO EM ACO CARBONO ZINCADO RESISTENTE A CORROSAO                                                                                           | UND   | 150  |
| 49 | 43229 | ELETRODUTO ZINCADO 34 DESCRICAO MINIMA BARRA COM 3 METROS FABRICADO EM ACO CARBONO ZINCADO RESISTENTE A CORROSAO CONFORME NORMAS ABNT                                                                     | BARRA | 200  |
| 50 | 43230 | FIO PARALELO 2X15 MM DESCRICAO MINIMA FIO PARALELO 2X15 MM CONDUTORES FLEXIVEIS EM COBRE ISOLACAO PVC ANTICHAMA ROLO COM 100 METROS                                                                       | ROLO  | 150  |
| 51 | 43233 | FITA CREPE 24 MM X 50 M DESCRICAO MINIMA FITA CREPE 24 MM X 50 METROS INDICADA PARA USO GERAL FIXACAO E IDENTIFICACAO TEMPORARIA                                                                          | UND   | 400  |
| 52 | 43234 | FITA ISOLANTE 19 MM X 20 METROS DESCRICAO MINIMA FITA ISOLANTE ANTICHAMA DIMENSOES 19 MM X 20 METROS RESISTENCIA ELETRICA ADEQUADA PARA ISOLACAO DE EMENDAS E CONEXOES ELETRICAS CERTIFICADA PELO INMETRO | UND   | 600  |
| 53 | 43235 | INTERRUPTOR 1 TECLA DESCRICAO MINIMA INTERRUPTOR SIMPLES 1 TECLA TENSÃO NOMINAL 250V CORRENTE 10A FABRICADO EM TERMOPLASTICO ANTICHAMA PADRAO ABNT                                                        | UND   | 250  |
| 54 | 43236 | INTERRUPTOR 2 TECLAS DESCRICAO MINIMA INTERRUPTOR DUPLO 2 TECLAS 10A 250V FABRICADO EM TERMOPLASTICO ANTICHAMA PADRAO ABNT                                                                                | UND   | 250  |
| 55 | 43237 | ISOLADOR DE PORCELANA TIPO ROLDANA DESCRICAO MINIMA 72X72 MM PARA FIXACAO EM ARMAÇAO PRESBOW UTILIZADO EM REDES ELETRICAS                                                                                 | UND   | 150  |
| 56 | 43238 | LAMPADA LED BULBO 100W DESCRICAO MINIMA LAMPADA LED MODELO BULBO POTENCIA 100W BASE E27 TENSÃO BIVOLT ALTO RENDIMENTO LUMINOSO VIDA UTIL MINIMA DE 25000 HORAS                                            | UND   | 200  |
| 57 | 43239 | LAMPADA LED BULBO 12W DESCRICAO MINIMA LAMPADA LED MODELO BULBO POTENCIA 12W BASE E27 TENSÃO BIVOLT TEMPERATURA DE COR 6500K VIDA UTIL MINIMA DE 25000 HORAS SELO PROCEL OU EQUIVALENTE                   | UND   | 500  |
| 58 | 43240 | LAMPADA LED BULBO 18W DESCRICAO MINIMA LAMPADA LED MODELO BULBO POTENCIA 18W BASE E27 TENSÃO BIVOLT FLUXO LUMINOSO MINIMO DE 1800 LUMENS TEMPERATURA DE COR 6500K                                         | UND   | 500  |
| 59 | 43241 | LAMPADA LED BULBO 40W DESCRICAO MINIMA LAMPADA LED MODELO BULBO POTENCIA 40W BASE E27 TENSÃO BIVOLT ALTO FLUXO LUMINOSO TEMPERATURA DE COR 6500K                                                          | UND   | 600  |
| 60 | 43242 | LAMPADA LED BULBO 60W DESCRICAO MINIMA LAMPADA LED MODELO BULBO POTENCIA 60W BASE E27 TENSÃO BIVOLT ALTO FLUXO LUMINOSO TEMPERATURA DE COR 6500K                                                          | UND   | 300  |
| 61 | 43243 | LAMPADA TUBULAR LED 18W DESCRICAO MINIMA LAMPADA TUBULAR LED 18W TEMPERATURA DE COR 6500K TENSÃO BIVOLT BASE G13 BAIXO CONSUMO DE ENERGIA                                                                 | UND   | 150  |
| 62 | 43244 | LUMINARIA PLAFON LED 40X40 36W DESCRICAO MINIMA LUMINARIA PLAFON LED DE EMBUTIR DIMENSOES 40X40 CM POTENCIA 36W LUZ                                                                                       | UND   | 100  |



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000  
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

|    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                 |     |      |
|----|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|
|    |       | BRANCA FRIA 6500K CORPO EM ALUMINIO E DIFUSOR EM ACRILICO<br>VIDA UTIL MINIMA DE 50000 HORAS                                                                                                                                                                    |     |      |
| 63 | 43245 | LUMINARIA PLAFON LED 60X60 48W DESCRICAO MINIMA LUMINARIA<br>PLAFON LED SOBREPOR 60X60 CM POTENCIA 48W LUZ BRANCA FRIA<br>CORPO EM ALUMINIO E DIFUSOR EM ACRILICO                                                                                               | UND | 150  |
| 64 | 43246 | PADRAO COMPLETO BIFASICO 45 METROS DESCRICAO MINIMA<br>PADRAO DE ENTRADA BIFASICO COMPLETO ALTURA 45 METROS<br>INCLUINDO POSTE CAIXA DISJUNTOR 2X63A HASTE DE ATERRAMENTO<br>E DEMAIS COMPONENTES NECESSARIOS A INSTALACAO CONFORME<br>PADRAO DA CONCESSIONARIA | UND | 20   |
| 65 | 43247 | PADRAO COMPLETO BIFASICO 7 METROS DESCRICAO MINIMA PADRAO<br>DE ENTRADA BIFASICO COMPLETO ALTURA 7 METROS COM DISJUNTOR<br>2X63A CAIXA HASTE DE ATERRAMENTO E DEMAIS COMPONENTES                                                                                | UND | 20   |
| 66 | 43248 | PADRAO COMPLETO TRIFASICO 45 METROS DESCRICAO MINIMA<br>PADRAO DE ENTRADA TRIFASICO COMPLETO ALTURA 45 METROS COM<br>DISJUNTOR 63A CONFORME PADRAO DA CONCESSIONARIA                                                                                            | UND | 10   |
| 67 | 43249 | PADRAO COMPLETO TRIFASICO 7 METROS DESCRICAO MINIMA<br>PADRAO DE ENTRADA TRIFASICO COMPLETO ALTURA 7 METROS COM<br>DISJUNTOR 63A HASTE DE ATERRAMENTO E ACESSORIOS                                                                                              | UND | 10   |
| 68 | 43250 | PARAFUSO PHILIPS COM BUCHA 8 MM DESCRICAO MINIMA FABRICADO<br>EM ACO ZINCADO INDICADO PARA FIXACAO EM ALVENARIA                                                                                                                                                 | UND | 2000 |
| 69 | 43251 | PLAFON DE PORCELANA COM SOQUETE E27 DESCRICAO MINIMA<br>PLAFON FABRICADO EM PORCELANA COM SOQUETE E27 FIXACAO<br>PARA TETO OU PAREDE TENSÃO 250V                                                                                                                | UND | 700  |
| 70 | 43252 | POSTE GALVANIZADO 7 METROS DESCRICAO MINIMA POSTE<br>GALVANIZADO TIPO PA4 DIMENSOES 102 MM X 10 CM X 7 METROS<br>FABRICADO EM ACO GALVANIZADO RESISTENTE A CORROSÃO                                                                                             | UND | 50   |
| 71 | 43253 | QUADRO DE DISTRIBUICAO 1216 DISJUNTORES DESCRICAO MINIMA<br>QUADRO DE DISTRIBUICAO DE EMBUTIR CAPACIDADE PARA 1216<br>DISJUNTORES FABRICADO EM TERMOPLASTICO ANTICHAMA COM<br>BARRAMENTO                                                                        | UND | 30   |
| 72 | 43254 | QUADRO DE DISTRIBUICAO METALICO 36 DISJUNTORES DESCRICAO<br>MINIMA QUADRO DE DISTRIBUICAO UNIVERSAL METALICO<br>CAPACIDADE PARA 36 DISJUNTORES COM BARRAMENTO E PORTA                                                                                           | UND | 100  |
| 73 | 43255 | REFLETOR LED 200W DESCRICAO MINIMA REFLETOR HOLOFOTE LED<br>200W LUZ BRANCA QUENTE OU FRIA TENSÃO BIVOLT GRAU DE<br>PROTECAO IP65 CORPO EM ALUMINIO VIDA UTIL MINIMA DE 25000<br>HORAS MEDIDAS 255X250X52MM                                                     | UND | 500  |
| 74 | 43256 | REFLETOR LED 400W DESCRICAO MINIMA REFLETOR HOLOFOTE LED<br>400W ALTO FLUXO LUMINOSO GRAU DE PROTECAO IP65 CORPO EM<br>ALUMINIO TENSÃO BIVOLT                                                                                                                   | UND | 200  |
| 75 | 43257 | RELE FOTOELETRICO BIVOLT DESCRICAO MINIMA PARA ILUMINACAO<br>PUBLICA ACIONAMENTO AUTOMATICO AO ANOITECER E<br>DESLIGAMENTO AO AMANHECER GRAU DE PROTECAO IP65<br>CONFORME NBR 5123                                                                              | UND | 600  |
| 76 | 43258 | SOQUETE COM RABICHO E27 DESCRICAO MINIMA FABRICADO EM<br>MATERIAL TERMORRESISTENTE TENSÃO 250V                                                                                                                                                                  | UND | 530  |



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000  
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

|    |       |                                                                                                                               |     |     |
|----|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|
| 77 | 43259 | TERMINAL PREISOLADO 10 MM DESCRICAO MINIMA FABRICADO EM COBRE ESTANHADO COM ISOLACAO EM PVC                                   | UND | 200 |
| 78 | 43260 | TERMINAL PREISOLADO 16 MM DESCRICAO MINIMA FABRICADO EM COBRE ESTANHADO PARA CONEXOES ELETRICAS                               | UND | 200 |
| 79 | 43261 | TERMINAL PREISOLADO 35 MM DESCRICAO MINIMA FABRICADO EM COBRE ESTANHADO COM ALTA CONDUTIVIDADE ELETRICA                       | UND | 600 |
| 80 | 43262 | TOMADA 2PT 10A DESCRICAO MINIMA TOMADA PADRAO BRASILEIRO 2PT 10A 250V FABRICADA EM TERMOPLASTICO ANTICHAMA CONFORME NBR 14136 | UND | 600 |
| 81 | 43263 | TOMADA 2PT 20A DESCRICAO MINIMA TOMADA PADRAO BRASILEIRO 2PT 20A 250V FABRICADA EM TERMOPLASTICO ANTICHAMA CONFORME NBR 14136 | UND | 600 |
| 82 | 43264 | TOMADA DE EMBUTIR 20A DESCRICAO MINIMA TOMADA DE EMBUTIR 2PT 20A 250V PADRAO BRASILEIRO CONFORME NBR 14136                    | UND | 600 |
| 83 | 43265 | TOMADA EXTERNA SOBREPOR 10A DESCRICAO MINIMA 250V PADRAO 2PT FABRICADA EM TERMOPLASTICO ANTICHAMA                             | UND | 600 |
| 84 | 43266 | TOMADA SOBREPOR 10A DESCRICAO MINIMA TOMADA REDONDARETANGULAR DE SOBREPOR 10A 250V FABRICADA EM TERMOPLASTICO ANTICHAMA       | UND | 600 |
| 85 | 43267 | TOMADA SOBREPOR 20A DESCRICAO MINIMA TOMADA REDONDARETANGULAR DE SOBREPOR 20A 250V FABRICADA EM TERMOPLASTICO ANTICHAMA       | UND | 600 |

### 6 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DA FORMA DE PAGAMENTO

**6.1** – A Administração, pelo setor Compras, promoverá o devido alinhamento da pesquisa de preços, através das plataformas e modalidades dispostas no artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, estimando-se o valor da presente contratação, considerando que estas Secretarias não detêm expertise para realizar tal procedimento; formalização de coleta, e anexos, serão devidamente acostados ao procedimento licitatório.

**6.2** – Os recursos a serem utilizados na contratação são de origem própria, podendo ser utilizado recurso vinculado, conforme necessidade da Secretaria.

**6.3** – As reservas orçamentárias serão informadas pela Contabilidade, em documento vinculante e constante dos autos do Processo.

**6.4** – Toda despesa para aquisição do objeto a ser licitado deverá ser empenhada de acordo com as dotações orçamentárias para o exercício de 2026 e as dotações posteriores, suplementadas -se necessário-, previamente informadas – Lei Orçamentária Anual nº. 2.168, de 29 de dezembro de 2025, indicadas no Impacto Orçamentário elaborado pela Contabilidade.

**6.5** – O pagamento decorrente do fornecimento dos materiais elétricos destinados à manutenção e reparos de prédios próprios municipais, bem como à conservação e manutenção da iluminação pública do Município de Sacramento/MG, será efetuado pelo Município de Sacramento/MG, mensalmente, por processo legal, em até 30 (trinta) dias consecutivos após o recebimento da nota fiscal/fatura eletrônica.

**6.6** – O pagamento à Contratada somente será realizado mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica e do atestado de aceite pela Secretaria solicitante.

**6.7** – Permanece as licitantes científicas, que com o advento da Instrução Normativa nº 2145, de 26 de junho de 2023 (Altera a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos órgãos da administração pública federal direta e indireta e demais pessoas



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000  
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – [www.sacramento.mg.gov.br](http://www.sacramento.mg.gov.br)

jurídicas que menciona pelo fornecimento de bens e serviços), mormente artigo 2º, caput, compete à Administração, efetuar a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos realizados a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil, razão pela qual, faz-se indispensável a indicação pela licitante junto à nota fiscal, do valor correspondente ao imposto, devendo também observar o disposto no Decreto Municipal nº. 256, de 03 de julho de 2023.

**6.8** – A nota fiscal/fatura eletrônica deverá ser emitida pela Contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

**6.9** – O Gestor e o Fiscal da Ata de Registro de Preços e do Contrato, identificando qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverão devolvê-la à Contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

**6.10** – O pagamento devido pelo Município de Sacramento/MG será efetuado por meio de boleto bancário, depósito em conta bancária a ser informada pela Contratada ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

**6.11** – Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a Contratada dará ao Município de Sacramento/MG plena, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir, a qualquer título, tempo ou forma.

**6.12** – Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou serão cobrados da Contratada.

**6.13** – Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação, obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de preservação ao erário.

## 7 – RESPONSABILIDADES DAS PARTES

### 7.1 – DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO:

**7.1.1** – Cumprir fielmente as cláusulas do Edital, do Termo de Referência, da Ata de Registro de Preços e do Contrato.

**7.1.2** – Zelar pelo bom andamento da presente licitação, dirimindo dúvidas porventura existentes, através do servidor que vier a ser designado Fiscal da Ata de Registro de Preços e do Contrato.

**7.1.3** – Receber e conferir os itens com base nas especificações constantes no Termo de Referência.

**7.1.4** – Atestar os itens recebidos, bem como sua nota fiscal/fatura.

**7.1.5** – Efetuar o pagamento do valor constante na nota fiscal/fatura, no prazo estabelecido, contados do recebimento da mesma devidamente atestada e acompanhada das Certidões comprobatórias da regularidade fiscal da empresa.

**7.1.6** – Relacionar-se com a Contratada através do Gestor e Fiscal indicados pelo Município de Sacramento/MG, os quais acompanharão e fiscalizarão a execução do objeto licitado, verificando os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as possíveis falhas detectadas, comunicando à contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas saneadoras.

**7.1.7** – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**7.1.8** – A ação ou omissão, total ou parcial, de fiscalização por parte do Município de Sacramento/MG, não fará cessar nem diminuir a responsabilidade da Contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive contra terceiros ou irregularidades constatadas.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000  
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – [www.sacramento.mg.gov.br](http://www.sacramento.mg.gov.br)

- 7.1.9** – Prestar informações e esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pela Contratada.
- 7.1.10** – O Município de Sacramento/MG fiscalizará como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das obrigações e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 7.1.11** – Acompanhar, por intermédio da fiscalização, a execução dos serviços/entrega dos itens, atestando os documentos da despesa, quando comprovada a execução total, fiel e correta dos itens ou da parcela a que se referem.
- 7.1.12** – Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, das medidas a serem tomadas para perfeita execução do objeto.
- 7.1.13** – Notificar a Contratada sobre eventuais atrasos na entrega dos itens e/ou descumprimento de cláusulas previstas no Termo de Referência, no Edital, na Ata de Registro de Preços e no Contrato.
- 7.1.14** – Não receber os itens dissonantes das especificações contidas no Edital, no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e no Contrato.
- 7.1.15** – Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, quando for o caso.

### **7.2 – DA CONTRATADA:**

- 7.2.1** – Cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.
- 7.2.2** – Entregar **e descarregar** os itens solicitados observando fielmente os prazos estabelecidos, devidamente conferidos e acompanhados da nota fiscal/fatura corretamente preenchida, segundo as quantidades e nos locais informados na Autorização de Fornecimento.
- 7.2.3** – Comunicar ao Fiscal da contratação, no prazo mínimo de 2 (dois) dias úteis que antecedam o prazo de vencimento de entrega dos itens, os motivos que venham a impossibilitar o seu cumprimento, apresentando as devidas justificativas.
- 7.2.4** – Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 7.2.5** – Entregar **e descarregar** os itens com observância dos demais encargos e responsabilidades cabíveis.
- 7.2.6** – Incluir, nos preços ofertados, todas as despesas de custo, seguro, frete, **mão-de-obra para a carga e a descarga dos itens**, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, ou de qualquer outra natureza para entrega na cidade de Sacramento/MG, conforme informações fornecidas na Autorização de Fornecimento.
- 7.2.7** – Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Município de Sacramento/MG, atendendo prontamente a todas as possíveis reclamações, caso existam.
- 7.2.8** – Comunicar imediatamente ao Município de Sacramento/MG qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, endereço eletrônico (e-mail), e outros julgados necessários para a eficaz comunicação entre as partes, viabilizando o recebimento de correspondência e demais informações. Eventuais inconsistências acerca da ausência de atualização de dados, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.
- 7.2.9** – Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independente da que será exercida pelo Município de Sacramento/MG.
- 7.2.10** – Indenizar terceiros e/ou ao Município, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a Contratada adotar toda as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das Autoridades Competentes e as disposições legais vigentes.
- 7.2.11** – Solicitar do Município, em tempo hábil, quaisquer informações ou esclarecimentos que julgar necessários, que possam vir a comprometer a execução do objeto.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000  
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – [www.sacramento.mg.gov.br](http://www.sacramento.mg.gov.br)

**7.2.12** – Adotar, no que couber, as disposições de regramento pertinentes ao tema (Impactos Ambientais), respeitando o funcionamento adequado, utilizar insumos de origem comprovada e descartar os resíduos oriundos dos serviços de maneira adequada, conforme os ditames sanitários e ambientais previstos em lei e normas correlatas.

**7.2.13** – A contratada permanece ciente, que deverá cumprir as obrigações quanto as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, através de declaração anexada no instrumento convocatório.

**7.2.14** – A contratada deverá declarar, que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**7.2.15** – Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, no Termo de Referência, na proposta, na Ata de Registro de Preços e no Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, compreendendo a garantia do material fornecido, vinculado ao descritivo junto aos itens, e de acordo com as normas legais vigentes.

## 8 – DAS SANÇÕES:

**8.1** – Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada, sem justificativa aceita pelo Município de Sacramento, resguardados os procedimentos legais pertinentes poderão acarretar nas seguintes sanções:

**a)** multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 156 §3º da Lei Federal nº 14.133/2021;

**b)** multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial, conforme artigo 162 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**c)** multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência após o prazo de 15 (quinze) dias, caracterizando a inexecução parcial do mesmo;

**d)** advertência.

**8.2** – A aplicação das sanções previstas no contrato não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, inclusive a responsabilidade da Contratada por eventuais perdas e danos causados à Administração.

**8.3** – A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Sacramento, na Secretaria Municipal da Fazenda, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pelo Município de Sacramento-MG.

**8.4** – O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente no Município Sacramento, em favor da Contratada, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

**8.5** – As multas e, outras sanções aplicadas, só poderão se relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Excelentíssimo Prefeito Municipal, devidamente justificado.

**8.6** – As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000  
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – [www.sacramento.mg.gov.br](http://www.sacramento.mg.gov.br)

**8.7** – Em qualquer hipótese e aplicação de sanções, será assegurado à Contratada o contraditório e a ampla defesa.

### **9 – DA RESCISÃO:**

**9.1** – O contrato poderá ser rescindido, bem como ser cancelado, de pleno direito, a nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência deste, a qualquer tempo e independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos no artigo 155 Lei Federal nº 14.133/2021, desde que motivado o ato e assegurado à Contratada o contraditório e a ampla defesa, inclusive, quando esta:

- a)** venha a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico-financeira;
- b)** for envolvida em escândalo público e notório;
- c)** quebrar o sigilo profissional;
- d)** utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as disposições estabelecidas pelo Município de Sacramento;
- e)** na hipótese de ser anulada a adjudicação em função de qualquer dispositivo legal que a autorize.

**9.2** – A nulidade do processo licitatório induz à do contrato, sem prejuízo do disposto no artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

### **10 – DA HABILITAÇÃO**

**10.1 – DECLARAÇÃO CONJUNTA**, em conformidade com o Modelo informado no Edital.

#### **10.2 – HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**10.2.2** – Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e a última alteração, se houver, devidamente registrada e arquivada na repartição competente, em se tratando de sociedades empresariais.

**10.2.3** – Poderá ser apresentada somente a última alteração contratual, desde que esteja devidamente consolidada às demais alterações.

**10.2.4** – Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar os demais atos pertinentes ao certame.

**10.2.5** – Apresentar cópia de documento oficial de identificação, que contenha foto, do representante legal ou do procurador presente na sessão pública.

**10.2.6** – Certidão Simplificada Expedida Pela Junta Comercial do respectivo Estado do domicílio ou sede, emitida em até 90 (noventa) dias anteriores à data prevista para a sessão pública, para fins de comprovação do enquadramento da empresa. Observação: A consulta de optante pelo Simples Nacional não substitui a Certidão da Junta Comercial.

**10.2.7** – A empresa que estiver enquadrada como MEI – Microempreendedor Individual, deverá apresentar cópia do número de inscrição no PIS/NIS do representante legal.

#### **10.3 – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**10.3.1** – Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

**10.3.2** – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Contribuições Previdenciárias (INSS), mediante apresentação de Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000  
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – [www.sacramento.mg.gov.br](http://www.sacramento.mg.gov.br)

**10.3.3** – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida pela Secretaria competente do Estado.

**10.3.3.1** – Caso o domicílio ou sede do licitante seja no Estado de São Paulo, o mesmo deverá apresentar as duas Certidões emitidas pelo Estado, ou seja, com validade de 30 dias (Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo) e validade de 06 (seis) meses (Certidão de Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo).

**10.3.4** – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida pela Secretaria competente do Município.

**10.3.5** – Prova de regularidade trabalhista, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho.

**10.3.6** – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS-CRF emitido pela Caixa Econômica Federal.

### **10.4 – DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**10.4.1** – Prova de equilíbrio econômico-financeiro, mediante apresentação da Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida por Fórum ou Cartório Distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica, em no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data prevista para realização da sessão pública.

**10.4.1.1** – No caso de certidão positiva, o licitante deverá apresentar autorização judicial expressa para contratar com a Administração Pública e participar de licitações.

\_Via Original Assinada nos Autos do Processo\_

Helder Silveira Borges

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Alessandra Aparecida de Oliveira

Secretária Municipal de Saúde



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000  
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

### ANEXO II

#### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

**EDITAL Nº 045/2026**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2026**

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos em geral, destinados à realização de manutenção e reparos em prédios próprios municipais sob a guarda da Administração, bem como à conservação e manutenção da iluminação pública do Município de Sacramento/MG, pelo período de 12 (doze) meses.

#### CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do(s) item(s) abaixo discriminado(s), que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

#### 1 – IDENTIFICAÇÃO:

##### CONCORRENTE

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSC. ESTADUAL:

INSC. MUNICIPAL:

ENDEREÇO:

TELEFONE/FAX:

E-MAIL:

##### NOME DO RESPONSÁVEL P/ ASSINATURA DE CONTRATO

NOME:

CARGO:

CPF:

RG:

PROFISSÃO:

ESTADO CIVIL:

INSTRUMENTO QUE LHE OUTORGA PODERES PARA ASSINATURA DE CONTRATO:

( ) PROCURAÇÃO

( ) CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA

##### DADOS BANCÁRIOS

BANCO:

TITULAR:

AGÊNCIA:

Nº DA CONTA BANCÁRIA:

#### 2 – DO PREENCHIMENTO DOS VALORES:

| ITENS DESTINADOS À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE |            |                                                                                                                |            |      |       |                   |                |
|----------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------|-------|-------------------|----------------|
| ITEM                                                                                   | CÓD<br>MAT | DESCRIÇÃO                                                                                                      | UND<br>MED | QTDE | MARCA | VALOR<br>UNITÁRIO | VALOR<br>TOTAL |
| 1                                                                                      | 43178      | ABRACADEIRA DE NYLON 48 X<br>300 MM DESCRICAO MINIMA<br>FABRICADA EM POLIAMIDA 66<br>ALTA RESISTENCIA MECANICA | PACOT      | 600  |       |                   |                |



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000  
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

|   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                     |      |      |  |  |  |
|---|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|--|--|--|
|   |       | RESISTENTE A UMIDADE E<br>RAIOS UV PARA FIXACAO E<br>ORGANIZACAO DE CABOS<br>ELETRICOS COR PRETA OU<br>BRANCA PACOTE COM 100<br>UNIDADES                                                                                                                            |      |      |  |  |  |
| 2 | 43179 | ABRACADEIRA GALVANIZADA D<br>PARA ELETRODUTO 34<br>DESCRICAO MINIMA FABRICADA<br>EM ACO GALVANIZADO COM<br>CUNHA PARA FIXACAO<br>RESISTENTE A CORROSAO<br>INDICADA PARA FIXACAO DE<br>ELETRODUTOS EM<br>INSTALACOES ELETRICAS                                       | UND  | 600  |  |  |  |
| 3 | 43180 | BASE PARA RELE<br>FOTOELETRICO DESCRICAO<br>MINIMA COM SUPORTE<br>PLASTICO CONTATOS EM<br>MATERIAL CONDUTOR DE ALTA<br>DURABILIDADE COMPATIVEL<br>COM RELE FOTOELETRICO<br>PADRAO NBR 5123                                                                          | UND  | 150  |  |  |  |
| 4 | 43181 | CABO DE ALUMINIO<br>QUADRUPLIX 4X16 MM<br>DESCRICAO MINIMA CABO<br>MULTIPLEXADO QUADRUPLIX<br>4X16 MM CONDUTORES EM<br>ALUMINIO ISOLACAO XLPE<br>061KV RESISTENTE A<br>INTEMPERIES DESTINADO A<br>DISTRIBUICAO DE ENERGIA<br>ELETRICA AEREA CONFORME<br>NORMAS ABNT | METR | 2500 |  |  |  |
| 5 | 43182 | CABO DE ALUMINIO<br>QUADRUPLIX 4X25 MM<br>DESCRICAO MINIMA CABO<br>MULTIPLEXADO QUADRUPLIX<br>4X25 MM CONDUTORES EM<br>ALUMINIO ISOLACAO XLPE<br>061KV PARA REDES AEREAS DE<br>DISTRIBUICAO ELETRICA<br>CONFORME NORMAS TECNICAS<br>VIGENTES                        | METR | 2500 |  |  |  |
| 6 | 43183 | CABO DE ALUMINIO<br>QUADRUPLIX 4X35 MM<br>DESCRICAO MINIMA CABO<br>MULTIPLEXADO QUADRUPLIX                                                                                                                                                                          | METR | 2000 |  |  |  |



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000  
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

|   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |      |      |  |  |  |
|---|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|--|--|--|
|   |       | 4X35 MM CONDUTORES EM ALUMINIO ISOLACAO XLPE TENSÃO 061KV RESISTENTE A RADIAÇÃO SOLAR E INTEMPERIES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |      |      |  |  |  |
| 7 | 43184 | CABO DE ALUMINIO QUADRUPLIX 4X50 MM DESCRIÇÃO MINIMA CABO MULTIPLEXADO QUADRUPLIX EM ALUMINIO COMPOSTO POR 4 CONDUTORES SENDO 3 FASES E 1 NEUTRO MENSAGEIRO SEÇÃO NOMINAL DE 50 MM ISOLACAO EM POLIETILENO TERMOFIXO XLPE PARA TENSÃO DE 061 KV RESISTENTE A RADIAÇÃO UV INTEMPERIES E ABRASÃO INDICADO PARA REDES AEREAS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA EM BAIXA TENSÃO PRODUTO NOVO SEM USO ACONDICIONADO ADEQUADAMENTE DEVENDO ATENDER AS NORMAS TÉCNICAS ABNTNBR APLICAVEIS | METR | 1000 |  |  |  |
| 8 | 43185 | CABO DE ALUMINIO QUADRUPLIX 4X70 MM DESCRIÇÃO MINIMA CABO MULTIPLEXADO QUADRUPLIX EM ALUMINIO COMPOSTO POR 4 CONDUTORES SENDO 3 FASES E 1 NEUTRO MENSAGEIRO SEÇÃO NOMINAL DE 70 MM ISOLACAO EM XLPE PARA TENSÃO DE 061 KV INDICADO PARA UTILIZAÇÃO EM REDES AEREAS DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA EM BAIXA TENSÃO RESISTENTE A ABRASÃO INTEMPERIES E RADIAÇÃO UV CONFORME NORMAS TÉCNICAS DA ABNTNBR VIGENTES PRODUTO NOVO COM IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA PERMANENTE NO CORPO DO CABO           | METR | 1000 |  |  |  |



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000  
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – [www.sacramento.mg.gov.br](http://www.sacramento.mg.gov.br)

|           |       |                                                                                                                                                                                                                                                             |      |      |  |  |  |
|-----------|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|--|--|--|
| 9         | 43186 | CABO DE ALUMINIO TRIPLEX<br>3X10 MM DESCRICAO MINIMA<br>CABO MULTIPLEXADO TRIPLEX<br>3X10 MM CONDUTORES EM<br>ALUMINIO ISOLACAO XLPE<br>061KV RESISTENTE A<br>RADIACAO UV E INTEMPERIES<br>PARA REDES AEREAS DE<br>DISTRIBUICAO                             | METR | 2000 |  |  |  |
| 10<br>25% | 43187 | CABO DE ALUMINIO TRIPLEX<br>3X120 MM DESCRICAO MINIMA<br>CABO MULTIPLEXADO TRIPLEX<br>3X120 MM CONDUTORES EM<br>ALUMINIO ISOLACAO XLPE<br>RESISTENTE AS INTEMPERIES<br>PARA REDES DE DISTRIBUICAO<br>AEREA                                                  | METR | 500  |  |  |  |
| 11        | 43188 | CABO DE ALUMINIO TRIPLEX<br>3X16 MM DESCRICAO MINIMA<br>CABO MULTIPLEXADO TRIPLEX<br>3X16 MM CONDUTORES EM<br>ALUMINIO ISOLACAO XLPE<br>TENSÃO 061KV CONFORME<br>NORMAS ABNT                                                                                | METR | 1200 |  |  |  |
| 12        | 43189 | CABO DE ALUMINIO TRIPLEX<br>3X25 MM DESCRICAO MINIMA<br>CABO MULTIPLEXADO TRIPLEX<br>3X25 MM CONDUTORES EM<br>ALUMINIO ISOLACAO XLPE<br>061KV DESTINADO A<br>DISTRIBUICAO DE ENERGIA<br>ELETRICA                                                            | METR | 1000 |  |  |  |
| 13        | 43192 | CABO FLEXIVEL 25 MM ROLO<br>100 METROS DESCRICAO<br>MINIMA CABO ELETRICO<br>FLEXIVEL 25 MM CONDUTOR EM<br>COBRE ELETROLITICO<br>TEMPERA MOLE ISOLACAO EM<br>PVC ANTICHAMA 750V<br>ATENDENDO AS NORMAS ABNT<br>NBR NM 2473 E NBR 5410 ROLO<br>COM 100 METROS | ROLO | 180  |  |  |  |
| 14<br>25% | 43193 | CABO FLEXIVEL 25 MM ROLO<br>100 METROS DESCRICAO<br>MINIMA CABO ELETRICO<br>FLEXIVEL 25 MM CONDUTOR EM<br>COBRE ELETROLITICO<br>ISOLACAO PVC ANTICHAMA                                                                                                      | ROLO | 12   |  |  |  |



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000  
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

|           |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |      |     |  |  |  |
|-----------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|--|--|--|
|           |       | TENSAO 750V ROLO COM 100 METROS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |      |     |  |  |  |
| 15<br>25% | 43194 | CABO FLEXIVEL 35 MM ROLO 100 METROS DESCRICAO MINIMA CABO ELETRICO FLEXIVEL UNIPOLAR CONDUTOR EM COBRE ELETROLITICO TEMPERA MOLE SECAO NOMINAL DE 35 MM ISOLACAO EM PVC ANTICHAMA PARA TENSAO DE 750 V INDICADO PARA INSTALACOES ELETRICAS PREDIAIS E INDUSTRIAIS ACONDICIONADO EM ROLO CONTENDO 100 METROS PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR NM 247 E NBR 5410                                                | ROLO | 12  |  |  |  |
| 16        | 43195 | CABO FLEXIVEL 4 MM ROLO 100 METROS DESCRICAO MINIMA CABO ELETRICO FLEXIVEL 4 MM CONDUTOR EM COBRE ELETROLITICO ISOLACAO PVC ANTICHAMA 750V PARA INSTALACOES ELETRICAS PREDIAIS ROLO COM 100 METROS                                                                                                                                                                                                                                                     | ROLO | 120 |  |  |  |
| 17        | 43197 | CABO PLASTICHUMBO 15 MM ROLO 100 METROS DESCRICAO MINIMA CABO ELETRICO TIPO PLASTICHUMBO COMPOSTO POR CONDUTORES DE COBRE ELETROLITICO FLEXIVEL SECAO NOMINAL DE 15 MM DUPLA ISOLACAO EM PVC COBERTURA EXTERNA RESISTENTE A UMIDADE E AGENTES MECANICOS TENSAO NOMINAL MINIMA DE 300500 V INDICADO PARA INSTALACOES ELETRICAS APARENTES E AMBIENTES SUJEITOS A UMIDADE FORNECIDO EM ROLO CONTENDO 100 METROS CONFORME NORMAS TECNICAS VIGENTES DA ABNT | ROLO | 10  |  |  |  |



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000  
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – [www.sacramento.mg.gov.br](http://www.sacramento.mg.gov.br)

|           |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |      |     |  |  |  |
|-----------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|--|--|--|
| 18        | 43198 | CABO PLASTICHUMBO 2X25 MM<br>DESCRICAO MINIMA CABO<br>FLEXIVEL TIPO PLASTICHUMBO<br>2X25 MM DUPLA ISOLACAO<br>TENSAO NOMINAL 750V<br>CONDUTORES EM COBRE<br>FLEXIVEL RESISTENTE A<br>UMIDADE                                                                                                                                                                                   | METR | 500 |  |  |  |
| 19        | 43199 | CABO PLASTICHUMBO 2X4 MM<br>DESCRICAO MINIMA CABO<br>FLEXIVEL TIPO PLASTICHUMBO<br>2X4 MM DUPLA ISOLACAO EM<br>PVC TENSAO NOMINAL 750V<br>INDICADO PARA INSTALACOES<br>ELETRICAS E LIGACOES DE<br>EQUIPAMENTOS                                                                                                                                                                 | METR | 500 |  |  |  |
| 20        | 43200 | CABO PP 2X15 MM ROLO 100<br>METROS DESCRICAO MINIMA<br>CABO PP FLEXIVEL 2X15 MM<br>DUPLA ISOLACAO<br>CONDUTORES EM COBRE<br>FLEXIVEL TENSAO NOMINAL<br>750V INDICADO PARA<br>EQUIPAMENTOS ELETRICOS E<br>EXTENSOES ROLO COM 100<br>METROS                                                                                                                                      | ROLO | 80  |  |  |  |
| 21        | 43201 | CABO PP 2X25 MM ROLO 100<br>METROS DESCRICAO MINIMA<br>CABO PP FLEXIVEL 2X25 MM<br>DUPLA ISOLACAO EM PVC<br>CONDUTORES FLEXIVEIS DE<br>COBRE TENSAO 750V ROLO<br>COM 100 METROS                                                                                                                                                                                                | ROLO | 70  |  |  |  |
| 22<br>25% | 43202 | CABO PP DE 2X40 MM COM 100<br>METROS DESCRICAO MINIMA<br>CABO FLEXIVEL TIPO PP<br>COMPOSTO POR 2<br>CONDUTORES DE COBRE<br>ELETROLITICO FLEXIVEL DE 40<br>MM CADA ISOLACAO<br>INDIVIDUAL EM PVC E<br>COBERTURA EXTERNA EM PVC<br>FLEXIVEL ANTICHAMA TENSAO<br>NOMINAL DE 300500 V OU<br>SUPERIOR INDICADO PARA<br>ALIMENTACAO DE<br>EQUIPAMENTOS ELETRICOS<br>MOVEIS EXTENSOES | ROLO | 25  |  |  |  |



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000  
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

|    |       |                                                                                                                                                                                          |     |     |  |  |  |
|----|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|--|--|--|
|    |       | ELETRICAS E INSTALACOES INDUSTRIAIS FORNECIDO EM ROLO CONTENDO 100 METROS ATENDENDO AS NORMAS ABNT APLICAVEIS E CERTIFICACAO INMETRO                                                     |     |     |  |  |  |
| 23 | 43203 | CAIXA DE PASSAGEM 20X20 CM DESCRICAO MINIMA CAIXA DE PASSAGEM EM ALUMINIO DIMENSOES 20X20 CM COM TAMPA RESISTENTE A CORROSAO INDICADA PARA DERIVACAO E INSPECAO DE INSTALACOES ELETRICAS | UND | 100 |  |  |  |
| 24 | 43204 | CAIXA PVC 4X2 DESCRICAO MINIMA FABRICADA EM PVC ANTICHAMA PARA INSTALACOES ELETRICAS EMBUTIDAS RESISTENTE A UMIDADE E IMPACTOS                                                           | UND | 500 |  |  |  |
| 25 | 43205 | CANALETA PVC COM ADESIVO DESCRICAO MINIMA CANALETA FECHADA EM PVC ANTICHAMA COR BRANCA DIMENSOES APROXIMADAS 20 MM X 12 MM X 2000 MM COM FITA ADESIVA PARA FIXACAO                       | UND | 700 |  |  |  |
| 26 | 43206 | CHAVE CONTACTORA TF 4432 DESCRICAO MINIMA TENSAO E CORRENTE CONFORME FABRICANTE UTILIZADA PARA ACIONAMENTO DE MOTORES E CARGAS ELETRICAS                                                 | UND | 100 |  |  |  |
| 27 | 43207 | CHAVE MAGNETICA DE PARTIDA 75CV DESCRICAO MINIMA CHAVE MAGNETICA DE PARTIDA PARA MOTOR ELETRICO 75CV COM PROTECAO TERMOMAGNETICA CONTATORA E RELE DE SOBRECARGA                          | UND | 2   |  |  |  |
| 28 | 43208 | CHUVEIRO ELETRICO 5500W DESCRICAO MINIMA TENSAO 127/220V SISTEMA DE AQUECIMENTO ELETRICO COMPATIVEL COM BAIXA E ALTA PRESSAO COM CERTIFICACAO INMETRO                                    | UND | 100 |  |  |  |



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000  
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

|    |       |                                                                                                                                                                                                                                |     |     |  |  |  |
|----|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|--|--|--|
| 29 | 43209 | CONDULETE DE ALUMINIO 34<br>DESCRICAO MINIMA COM<br>TAMPA E SISTEMA DE VEDACAO<br>RESISTENTE A CORROSAO<br>INDICADO PARA INSTALACOES<br>ELETRICAS APARENTES                                                                    | UND | 400 |  |  |  |
| 30 | 43210 | CONECTOR DE PERFURACAO<br>120X35 DESCRICAO MINIMA<br>UTILIZADO PARA DERIVACAO<br>EM REDES ELETRICAS<br>ISOLADAS FABRICADO EM<br>MATERIAL RESISTENTE A<br>INTEMPERIES                                                           | UND | 10  |  |  |  |
| 31 | 43211 | CONECTOR DE PERFURACAO<br>16X120 DESCRICAO MINIMA<br>PARA REDES DE DISTRIBUICAO<br>ELETRICA COM ALTA<br>CONDUTIVIDADE ELETRICA E<br>RESISTENCIA MECANICA                                                                       | UND | 200 |  |  |  |
| 32 | 43212 | CONECTOR DE PERFURACAO<br>16X95 DESCRICAO MINIMA<br>CONECTOR DE PERFURACAO<br>16X95 FABRICADO EM<br>MATERIAL POLIMERICO E<br>COMPONENTES METALICOS DE<br>ALTA CONDUTIVIDADE<br>UTILIZADO EM REDES<br>ELETRICAS AEREAS ISOLADAS | UND | 200 |  |  |  |
| 33 | 43213 | CONECTOR DE PERFURACAO<br>CDP 120X120 DESCRICAO<br>MINIMA CONECTOR DE<br>PERFURACAO MODELO CDP<br>120X120 PARA DERIVACOES EM<br>REDES ELETRICAS AEREAS<br>ISOLADAS                                                             | UND | 200 |  |  |  |
| 34 | 43214 | CONECTOR DE PERFURACAO<br>CDP 70 DESCRICAO MINIMA<br>CONECTOR DE PERFURACAO<br>MODELO CDP 70 FABRICADO<br>EM MATERIAL POLIMERICO DE<br>ALTA RESISTENCIA E<br>COMPONENTES METALICOS DE<br>ALTA CONDUTIVIDADE                    | UND | 410 |  |  |  |
| 35 | 43215 | CONECTOR UNIDUT MULTIPLO<br>34 DESCRICAO MINIMA<br>CONECTOR UNIDUT MULTIPLO<br>EM ALUMINIO ROSCA 34 SEM<br>VEDACAO INDICADO PARA                                                                                               | UND | 500 |  |  |  |



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000  
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

|    |       |                                                                                                                                                                                              |       |     |  |  |  |
|----|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|--|--|--|
|    |       | INSTALACOES ELETRICAS APARENTES                                                                                                                                                              |       |     |  |  |  |
| 36 | 43216 | CONJUNTO TOMADA PLUG INDUSTRIAL 32A DESCRICAO MINIMA CONJUNTO INDUSTRIAL CONTENDO TOMADA E PLUG 3PT 32A FABRICADO EM MATERIAL TERMOPLASTICO DE ALTA RESISTENCIA GRAU DE PROTECAO MINIMO IP44 | CONJU | 20  |  |  |  |
| 37 | 43217 | CURVA GALVANIZADA 90 112 DESCRICAO MINIMA CURVA PARA ELETRODUTO GALVANIZADO 90 BITOLA 112 FABRICADA EM ACO GALVANIZADO PARA INSTALACOES ELETRICAS                                            | UND   | 50  |  |  |  |
| 38 | 43218 | CURVA GALVANIZADA 90 34 DESCRICAO MINIMA CURVA PARA ELETRODUTO GALVANIZADO 90 BITOLA 34 FABRICADA EM ACO GALVANIZADO RESISTENTE A CORROSAO                                                   | UND   | 100 |  |  |  |
| 39 | 43219 | DISJUNTOR BIPOLAR 63A DIN DESCRICAO MINIMA DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR 63A CURVA C PADRAO DIN CONFORME NBR NM 60898                                                                     | UND   | 90  |  |  |  |
| 40 | 43220 | DISJUNTOR DIN BIPOLAR 32A DESCRICAO MINIMA DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR 32A CURVA C PADRAO DIN TENSÃO NOMINAL 220/380V CAPACIDADE DE INTERRUPCAO MINIMA DE 3KA CONFORME NBR NM 60898     | UND   | 120 |  |  |  |
| 41 | 43221 | DISJUNTOR DIN BIPOLAR 40A DESCRICAO MINIMA DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR 40A CURVA C PADRAO DIN CAPACIDADE DE INTERRUPCAO MINIMA DE 3KA CONFORME NBR NM 60898                             | UND   | 100 |  |  |  |
| 42 | 43222 | DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 40A DESCRICAO MINIMA DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 40A CURVA C PADRAO DIN                                                                                         | UND   | 30  |  |  |  |



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000  
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

|    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |      |      |  |  |  |
|----|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|--|--|--|
|    |       | TENSAO NOMINAL 380V<br>CONFORME NORMAS ABNT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |      |      |  |  |  |
| 43 | 43223 | DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 70A<br>DESCRICAO MINIMA DISJUNTOR<br>TERMOMAGNETICO TRIPOLAR<br>70A CURVA C PADRAO DIN<br>CAPACIDADE DE INTERRUPCAO<br>ADEQUADA PARA INSTALACOES<br>PREDIAIS E INDUSTRIAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UND  | 30   |  |  |  |
| 44 | 43224 | DISJUNTOR TRIFASICO 200A<br>DESCRICAO MINIMA DISJUNTOR<br>TERMOMAGNETICO TRIFASICO<br>200A ALTA CAPACIDADE DE<br>INTERRUPCAO PARA<br>PROTECAO DE CIRCUITOS<br>ELETRICOS TRIFASICOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UND  | 5    |  |  |  |
| 45 | 43225 | DISJUNTOR UNIPOLAR 32A<br>DESCRICAO MINIMA DISJUNTOR<br>TERMOMAGNETICO UNIPOLAR<br>32A CURVA C PADRAO DIN<br>CONFORME NBR NM 60898                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UND  | 75   |  |  |  |
| 46 | 43226 | DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 1X40<br>DESCRICAO MINIMA DISJUNTOR<br>TERMOMAGNETICO UNIPOLAR<br>CORRENTE NOMINAL DE 40<br>AMPERES CURVA DE DISPARO<br>TIPO C PADRAO DIN PARA<br>FIXACAO EM TRILHO 35 MM<br>CAPACIDADE MINIMA DE<br>INTERRUPCAO DE 3 KA OU<br>SUPERIOR TENSAO NOMINAL<br>COMPATIVEL COM REDES DE<br>BAIXA TENSAO DESTINADO A<br>PROTECAO DE CIRCUITOS<br>ELETRICOS CONTRA<br>SOBRECARGA E<br>CURTOCIRCUITO PRODUTO EM<br>CONFORMIDADE COM AS<br>NORMAS ABNT NBR NM 60898 E<br>CERTIFICACAO INMETRO | UND  | 100  |  |  |  |
| 47 | 43227 | ELETRODUTO CORRUGADO<br>FLEXIVEL 1 12 DESCRICAO<br>MINIMA FABRICADO EM PVC<br>ANTICHAMA COM GUIA INTERNA<br>RESISTENTE A COMPRESSAO E<br>IMPACTOS PARA INSTALACOES<br>ELETRICAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | METR | 5000 |  |  |  |



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000  
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

|    |       |                                                                                                                                                                                                                                   |       |     |  |  |  |
|----|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|--|--|--|
| 48 | 43228 | ELETRODUTO ZINCADO 1<br>DESCRICAO MINIMA BARRA<br>COM 3 METROS FABRICADO EM<br>ACO CARBONO ZINCADO<br>RESISTENTE A CORROSAO                                                                                                       | UND   | 150 |  |  |  |
| 49 | 43229 | ELETRODUTO ZINCADO 34<br>DESCRICAO MINIMA BARRA<br>COM 3 METROS FABRICADO EM<br>ACO CARBONO ZINCADO<br>RESISTENTE A CORROSAO<br>CONFORME NORMAS ABNT                                                                              | BARRA | 200 |  |  |  |
| 50 | 43230 | FIO PARALELO 2X15 MM<br>DESCRICAO MINIMA FIO<br>PARALELO 2X15 MM<br>CONDUTORES FLEXIVEIS EM<br>COBRE ISOLACAO PVC<br>ANTICHAMA ROLO COM 100<br>METROS                                                                             | ROLO  | 150 |  |  |  |
| 51 | 43233 | FITA CREPE 24 MM X 50 M<br>DESCRICAO MINIMA FITA<br>CREPE 24 MM X 50 METROS<br>INDICADA PARA USO GERAL<br>FIXACAO E IDENTIFICACAO<br>TEMPORARIA                                                                                   | UND   | 400 |  |  |  |
| 52 | 43234 | FITA ISOLANTE 19 MM X 20<br>METROS DESCRICAO MINIMA<br>FITA ISOLANTE ANTICHAMA<br>DIMENSOES 19 MM X 20<br>METROS RESISTENCIA<br>ELETRICA ADEQUADA PARA<br>ISOLACAO DE EMENDAS E<br>CONEXOES ELETRICAS<br>CERTIFICADA PELO INMETRO | UND   | 600 |  |  |  |
| 53 | 43235 | INTERRUPTOR 1 TECLA<br>DESCRICAO MINIMA<br>INTERRUPTOR SIMPLES 1<br>TECLA TENSÃO NOMINAL 250V<br>CORRENTE 10A FABRICADO EM<br>TERMOPLASTICO ANTICHAMA<br>PADRAO ABNT                                                              | UND   | 250 |  |  |  |
| 54 | 43236 | INTERRUPTOR 2 TECLAS<br>DESCRICAO MINIMA<br>INTERRUPTOR DUPLO 2 TECLAS<br>10A 250V FABRICADO EM<br>TERMOPLASTICO ANTICHAMA<br>PADRAO ABNT                                                                                         | UND   | 250 |  |  |  |
| 55 | 43237 | ISOLADOR DE PORCELANA TIPO<br>ROLDANA DESCRICAO MINIMA                                                                                                                                                                            | UND   | 150 |  |  |  |



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000  
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

|    |       |                                                                                                                                                                                                              |     |     |  |  |  |
|----|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|--|--|--|
|    |       | 72X72 MM PARA FIXACAO EM<br>ARMAÇAO PRESBOW UTILIZADO<br>EM REDES ELETRICAS                                                                                                                                  |     |     |  |  |  |
| 56 | 43238 | LAMPADA LED BULBO 100W<br>DESCRICAO MINIMA LAMPADA<br>LED MODELO BULBO POTENCIA<br>100W BASE E27 TENSÃO BIVOLT<br>ALTO RENDIMENTO LUMINOSO<br>VIDA UTIL MINIMA DE 25000<br>HORAS                             | UND | 200 |  |  |  |
| 57 | 43239 | LAMPADA LED BULBO 12W<br>DESCRICAO MINIMA LAMPADA<br>LED MODELO BULBO POTENCIA<br>12W BASE E27 TENSÃO BIVOLT<br>TEMPERATURA DE COR 6500K<br>VIDA UTIL MINIMA DE 25000<br>HORAS SELO PROCEL OU<br>EQUIVALENTE | UND | 500 |  |  |  |
| 58 | 43240 | LAMPADA LED BULBO 18W<br>DESCRICAO MINIMA LAMPADA<br>LED MODELO BULBO POTENCIA<br>18W BASE E27 TENSÃO BIVOLT<br>FLUXO LUMINOSO MINIMO DE<br>1800 LUMENS TEMPERATURA<br>DE COR 6500K                          | UND | 500 |  |  |  |
| 59 | 43241 | LAMPADA LED BULBO 40W<br>DESCRICAO MINIMA LAMPADA<br>LED MODELO BULBO POTENCIA<br>40W BASE E27 TENSÃO BIVOLT<br>ALTO FLUXO LUMINOSO<br>TEMPERATURA DE COR 6500K                                              | UND | 600 |  |  |  |
| 60 | 43242 | LAMPADA LED BULBO 60W<br>DESCRICAO MINIMA LAMPADA<br>LED MODELO BULBO POTENCIA<br>60W BASE E27 TENSÃO BIVOLT<br>ALTO FLUXO LUMINOSO<br>TEMPERATURA DE COR 6500K                                              | UND | 300 |  |  |  |
| 61 | 43243 | LAMPADA TUBULAR LED 18W<br>DESCRICAO MINIMA LAMPADA<br>TUBULAR LED 18W<br>TEMPERATURA DE COR 6500K<br>TENSÃO BIVOLT BASE G13<br>BAIXO CONSUMO DE ENERGIA                                                     | UND | 150 |  |  |  |
| 62 | 43244 | LUMINARIA PLAFON LED 40X40<br>36W DESCRICAO MINIMA<br>LUMINARIA PLAFON LED DE<br>EMBUTIR DIMENSOES 40X40 CM<br>POTENCIA 36W LUZ BRANCA                                                                       | UND | 100 |  |  |  |



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000  
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

|    |       |                                                                                                                                                                                                                                                     |     |      |  |  |  |
|----|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|--|--|--|
|    |       | FRIA 6500K CORPO EM ALUMINIO E DIFUSOR EM ACRILICO VIDA UTIL MINIMA DE 50000 HORAS                                                                                                                                                                  |     |      |  |  |  |
| 63 | 43245 | LUMINARIA PLAFON LED 60X60 48W DESCRICAO MINIMA LUMINARIA PLAFON LED SOBREPOR 60X60 CM POTENCIA 48W LUZ BRANCA FRIA CORPO EM ALUMINIO E DIFUSOR EM ACRILICO                                                                                         | UND | 150  |  |  |  |
| 64 | 43246 | PADRAO COMPLETO BIFASICO 45 METROS DESCRICAO MINIMA PADRAO DE ENTRADA BIFASICO COMPLETO ALTURA 45 METROS INCLUINDO POSTE CAIXA DISJUNTOR 2X63A HASTE DE ATERRAMENTO E DEMAIS COMPONENTES NECESSARIOS A INSTALACAO CONFORME PADRAO DA CONCESSIONARIA | UND | 20   |  |  |  |
| 65 | 43247 | PADRAO COMPLETO BIFASICO 7 METROS DESCRICAO MINIMA PADRAO DE ENTRADA BIFASICO COMPLETO ALTURA 7 METROS COM DISJUNTOR 2X63A CAIXA HASTE DE ATERRAMENTO E DEMAIS COMPONENTES                                                                          | UND | 20   |  |  |  |
| 66 | 43248 | PADRAO COMPLETO TRIFASICO 45 METROS DESCRICAO MINIMA PADRAO DE ENTRADA TRIFASICO COMPLETO ALTURA 45 METROS COM DISJUNTOR 63A CONFORME PADRAO DA CONCESSIONARIA                                                                                      | UND | 10   |  |  |  |
| 67 | 43249 | PADRAO COMPLETO TRIFASICO 7 METROS DESCRICAO MINIMA PADRAO DE ENTRADA TRIFASICO COMPLETO ALTURA 7 METROS COM DISJUNTOR 63A HASTE DE ATERRAMENTO E ACESSORIOS                                                                                        | UND | 10   |  |  |  |
| 68 | 43250 | PARAFUSO PHILIPS COM BUCHA 8 MM DESCRICAO MINIMA FABRICADO EM ACO ZINCADO INDICADO PARA FIXACAO EM ALVENARIA                                                                                                                                        | UND | 2000 |  |  |  |



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000  
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

|           |       |                                                                                                                                                                                                    |     |     |  |  |  |
|-----------|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|--|--|--|
| 69        | 43251 | PLAFON DE PORCELANA COM SOQUETE E27 DESCRICAO MINIMA PLAFON FABRICADO EM PORCELANA COM SOQUETE E27 FIXACAO PARA TETO OU PAREDE TENSÃO 250V                                                         | UND | 700 |  |  |  |
| 70        | 43252 | POSTE GALVANIZADO 7 METROS DESCRICAO MINIMA POSTE GALVANIZADO TIPO PA4 DIMENSOES 102 MM X 10 CM X 7 METROS FABRICADO EM ACO GALVANIZADO RESISTENTE A CORROSAO                                      | UND | 50  |  |  |  |
| 71        | 43253 | QUADRO DE DISTRIBUICAO 1216 DISJUNTORES DESCRICAO MINIMA QUADRO DE DISTRIBUICAO DE EMBUTIR CAPACIDADE PARA 1216 DISJUNTORES FABRICADO EM TERMOPLASTICO ANTICHAMA COM BARRAMENTO                    | UND | 30  |  |  |  |
| 72<br>25% | 43254 | QUADRO DE DISTRIBUICAO METALICO 36 DISJUNTORES DESCRICAO MINIMA QUADRO DE DISTRIBUICAO UNIVERSAL METALICO CAPACIDADE PARA 36 DISJUNTORES COM BARRAMENTO E PORTA                                    | UND | 25  |  |  |  |
| 73        | 43255 | REFLETOR LED 200W DESCRICAO MINIMA REFLETOR HOLOFOTE LED 200W LUZ BRANCA QUENTE OU FRIA TENSÃO BIVOLT GRAU DE PROTECAO IP65 CORPO EM ALUMINIO VIDA UTIL MINIMA DE 25000 HORAS MEDIDAS 255X250X52MM | UND | 500 |  |  |  |
| 74        | 43256 | REFLETOR LED 400W DESCRICAO MINIMA REFLETOR HOLOFOTE LED 400W ALTO FLUXO LUMINOSO GRAU DE PROTECAO IP65 CORPO EM ALUMINIO TENSÃO BIVOLT                                                            | UND | 200 |  |  |  |
| 75        | 43257 | RELE FOTOELETRICO BIVOLT DESCRICAO MINIMA PARA ILUMINACAO PUBLICA ACIONAMENTO AUTOMATICO AO ANOITECER E                                                                                            | UND | 600 |  |  |  |



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000  
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

|    |       |                                                                                                                               |     |     |  |  |  |
|----|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|--|--|--|
|    |       | DESLIGAMENTO AO AMANHECER GRAU DE PROTECAO IP65 CONFORME NBR 5123                                                             |     |     |  |  |  |
| 76 | 43258 | SOQUETE COM RABICHO E27 DESCRICAO MINIMA FABRICADO EM MATERIAL TERMORRESISTENTE TENSÃO 250V                                   | UND | 530 |  |  |  |
| 77 | 43259 | TERMINAL PREISOLADO 10 MM DESCRICAO MINIMA FABRICADO EM COBRE ESTANHADO COM ISOLACAO EM PVC                                   | UND | 200 |  |  |  |
| 78 | 43260 | TERMINAL PREISOLADO 16 MM DESCRICAO MINIMA FABRICADO EM COBRE ESTANHADO PARA CONEXOES ELETRICAS                               | UND | 200 |  |  |  |
| 79 | 43261 | TERMINAL PREISOLADO 35 MM DESCRICAO MINIMA FABRICADO EM COBRE ESTANHADO COM ALTA CONDUTIVIDADE ELETRICA                       | UND | 600 |  |  |  |
| 80 | 43262 | TOMADA 2PT 10A DESCRICAO MINIMA TOMADA PADRAO BRASILEIRO 2PT 10A 250V FABRICADA EM TERMOPLASTICO ANTICHAMA CONFORME NBR 14136 | UND | 600 |  |  |  |
| 81 | 43263 | TOMADA 2PT 20A DESCRICAO MINIMA TOMADA PADRAO BRASILEIRO 2PT 20A 250V FABRICADA EM TERMOPLASTICO ANTICHAMA CONFORME NBR 14136 | UND | 600 |  |  |  |
| 82 | 43264 | TOMADA DE EMBUTIR 20A DESCRICAO MINIMA TOMADA DE EMBUTIR 2PT 20A 250V PADRAO BRASILEIRO CONFORME NBR 14136                    | UND | 600 |  |  |  |
| 83 | 43265 | TOMADA EXTERNA SOBREPOR 10A DESCRICAO MINIMA 250V PADRAO 2PT FABRICADA EM TERMOPLASTICO ANTICHAMA                             | UND | 600 |  |  |  |
| 84 | 43266 | TOMADA SOBREPOR 10A DESCRICAO MINIMA TOMADA REDONDARETANGULAR DE SOBREPOR 10A 250V                                            | UND | 600 |  |  |  |



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000  
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

|                                       |            | FABRICADA EM<br>TERMOPLASTICO ANTICHAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |            |      |       |                             |                |
|---------------------------------------|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------|-------|-----------------------------|----------------|
| 85                                    | 43267      | TOMADA SOBREPOR 20A<br>DESCRICAO MINIMA TOMADA<br>REDONDARETANGULAR DE<br>SOBREPOR 20A 250V<br>FABRICADA EM<br>TERMOPLASTICO ANTICHAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UND        | 600  |       |                             |                |
| ITENS DESTINADOS À AMPLA PARTICIPAÇÃO |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |            |      |       |                             |                |
| ITEM                                  | CÓD<br>MAT | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UND<br>MED | QTDE | MARCA | VALOR<br>UNITÁRIO<br>MÁXIMO | VALOR<br>TOTAL |
| 86<br>75%                             | 43187      | CABO DE ALUMINIO TRIPLEX<br>3X120 MM DESCRICAO MINIMA<br>CABO MULTIPLEXADO TRIPLEX<br>3X120 MM CONDUTORES EM<br>ALUMINIO ISOLACAO XLPE<br>RESISTENTE AS INTEMPERIES<br>PARA REDES DE DISTRIBUICAO<br>AEREA                                                                                                                                                                                                                                                 | METR       | 1500 |       |                             |                |
| 87<br>75%                             | 43193      | CABO FLEXIVEL 25 MM ROLO<br>100 METROS DESCRICAO<br>MINIMA CABO ELETRICO<br>FLEXIVEL 25 MM CONDUTOR EM<br>COBRE ELETROLITICO<br>ISOLACAO PVC ANTICHAMA<br>TENSAO 750V ROLO COM 100<br>METROS                                                                                                                                                                                                                                                               | ROLO       | 38   |       |                             |                |
| 88<br>75%                             | 43194      | CABO FLEXIVEL 35 MM ROLO<br>100 METROS DESCRICAO<br>MINIMA CABO ELETRICO<br>FLEXIVEL UNIPOLAR<br>CONDUTOR EM COBRE<br>ELETROLITICO TEMPERA MOLE<br>SECAO NOMINAL DE 35 MM<br>ISOLACAO EM PVC ANTICHAMA<br>PARA TENSAO DE 750 V<br>INDICADO PARA INSTALACOES<br>ELETRICAS PREDIAIS E<br>INDUSTRIAIS ACONDICIONADO<br>EM ROLO CONTENDO 100<br>METROS PRODUTO<br>CERTIFICADO PELO INMETRO E<br>EM CONFORMIDADE COM AS<br>NORMAS ABNT NBR NM 247 E<br>NBR 5410 | ROLO       | 38   |       |                             |                |
| 89<br>75%                             | 43202      | CABO PP DE 2X40 MM COM 100<br>METROS DESCRICAO MINIMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | ROLO       | 75   |       |                             |                |



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000  
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

|                                      |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |     |    |  |     |  |
|--------------------------------------|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|--|-----|--|
|                                      |       | CABO FLEXIVEL TIPO PP<br>COMPOSTO POR 2<br>CONDUTORES DE COBRE<br>ELETROLITICO FLEXIVEL DE 40<br>MM CADA ISOLACAO<br>INDIVIDUAL EM PVC E<br>COBERTURA EXTERNA EM PVC<br>FLEXIVEL ANTICHAMA TENSÃO<br>NOMINAL DE 300500 V OU<br>SUPERIOR INDICADO PARA<br>ALIMENTACAO DE<br>EQUIPAMENTOS ELETRICOS<br>MOVEIS EXTENSOES<br>ELETRICAS E INSTALACOES<br>INDUSTRIAIS FORNECIDO EM<br>ROLO CONTENDO 100 METROS<br>ATENDENDO AS NORMAS ABNT<br>APLICAVEIS E CERTIFICACAO<br>INMETRO |     |    |  |     |  |
| 90<br>75%                            | 43254 | QUADRO DE DISTRIBUICAO<br>METALICO 36 DISJUNTORES<br>DESCRICAO MINIMA QUADRO<br>DE DISTRIBUICAO UNIVERSAL<br>METALICO CAPACIDADE PARA<br>36 DISJUNTORES COM<br>BARRAMENTO E PORTA                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UND | 75 |  |     |  |
| VALOR TOTAL DA PROPOSTA              |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |     |    |  | R\$ |  |
| VALOR TOTAL DA PROPOSTA POR EXTENSO: |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |     |    |  |     |  |

### 3 – CONDIÇÕES GERAIS:

**3.1** – A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

**3.2** – O pagamento será efetuado conforme estabelecido no Edital, após a entrega e emissão de nota fiscal e aceitação do responsável pelo recebimento do objeto.

**3.3** – Declaramos estarem incluídos nos preços propostos todos os impostos, tributos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, bem como outras despesas diretas e/ou indiretas, e quaisquer outros ônus, que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais serão de responsabilidade única e exclusiva do emitente da proposta.

**3.4** – Declaramos, ainda, em conformidade com o § 1º, do art. 63, da Lei Federal nº. 14.133/2021, que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

Local e Data

Assinatura da Proponente

(Nome e Nº do RG e do CPF do Declarante)

CARIMBO CNPJ



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000  
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

### ANEXO III

#### MODELO DE CREDENCIAMENTO/PROCURAÇÃO

**EDITAL Nº 045/2026**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2026**

A (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo(s) \_\_\_\_\_ (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço (Logradouro, Número, Bairro, CEP e Município)) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) \_\_\_\_\_ (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço (Logradouro, Número, Bairro, CEP e Município)), a quem confere(m) amplos poderes para junto O Município de Sacramento/MG(ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de pregão (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, dando tudo por bom, firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2026.  
(Local) (Data)

Representante Legal: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante e o Carimbo do CNPJ da Licitante

**CARIMBO CNPJ**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000  
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

### ANEXO IV

#### MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

EDITAL Nº 045/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2026

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2026

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ Nº. \_\_\_\_\_, sediada à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, inscrita no CEP nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo sócio administrador e representante legal, Sr. \_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da lei:

1. Que até a presente data não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público; que não está impedido de transacionar com a Administração Pública; que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos materiais, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos; que não incorre nas demais condições impeditivas previstas na legislação em vigor, que inexistem fatos impeditivos para a habilitação, e que se compromete a informar a superveniência de decisório que a julgue inidônea, durante a tramitação do procedimento licitatório ou da execução do Contrato.
2. Que estou ciente e concordo com as condições contidas no Termo de Referência e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação exigidos pela Lei Federal nº. 14.133/2021.
3. Não ter em nosso quadro de empregados qualquer trabalhador menor de 16 (dezesesseis) anos de idade, exceto maiores de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. Declaramos ainda que nenhum trabalhador menor de 18 (dezoito) anos exerce trabalho noturno, perigoso ou insalubre em nossa empresa.
4. Que possuo Compromisso e Responsabilidade Ambiental, Social e Econômica.
5. Que, sob as penalidades da lei, se enquadra como:

( ) MICROEMPRESA – ME      ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

**OU**

( ) OUTRAS.

A empresa deverá marcar uma das opções acima.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000  
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

6. Que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.
7. Que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
8. Que conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, cumulado com o artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021:

( ) Estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

### OU

( ) Em função de possuir menos de 100 (cem) funcionários no quadro de empregados, não há obrigatoriedade de cumprimento de reserva de percentual de 2% a 5% das vagas de emprego para as pessoas portadoras de deficiência ou usuários reabilitados pela Previdência Social, de acordo com o disposto no art. 93, parágrafos 1º, 2º e 3º e suas alterações da Lei de Cotas nº. 8.213/1991, publicadas em 24 de julho de 1991.

A empresa deverá marcar uma das opções acima.

9. Que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.
10. Que esta empresa não possui sócios que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos de membros ou juízes vinculados, ou servidor investido em cargo de direção e de assessoramento, que tenham vínculos com o Município de Sacramento/MG, cumprindo integralmente o que dispõe a legislação vigente.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2026.  
(Local) (Data)

Representante Legal: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante e o Carimbo do CNPJ da Licitante

**CARIMBO CNPJ**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000  
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

### ANEXO V

#### MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_.

Aos ..... dias do mês de ..... de 2026, o **MUNICÍPIO DE SACRAMENTO**, pessoa jurídica com sede à Praça Monsenhor Saul Amaral, nº 512 – Bairro Centro, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.140.764/0001-48, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Osmar Trevisan Júnior, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 285.703.948-45 e no RG sob o nº 27.452.682-7 SSP/SP, residente e domiciliado na Fazenda Boa Vista 168 Zona Rural, nesta cidade; o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SACRAMENTO – FMSS**, pessoa jurídica de Direito Público com sede à Rua Cristo Rei, nº 188, Bairro Centro, nesta Cidade, inscrito sob CNPJ nº 10.547.985/0001-23, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Alessandra Aparecida de Oliveira, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 004.222.776-30 e no RG sob o nº 7981470 SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Fábio Duarte Vilela, nº 12, Bairro Jardim das Acácias, nesta cidade; doravante denominados **ÓRGÃOS REGISTRADORES DO PREÇO**, em conformidade com o resultado do julgamento das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2026**, consubstanciado na Ata da Sessão Pública oriunda do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2026**, devidamente homologado pela Autoridade Competente e publicado no Diário Oficial, **RESOLVE**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, **REGISTRAR OS PREÇOS futura e eventual aquisição de materiais elétricos em geral, destinados à realização de manutenção e reparos em prédios próprios municipais sob a guarda da Administração, bem como à conservação e manutenção da iluminação pública do Município de Sacramento/MG, pelo período de 12 (doze) meses**, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência e no Edital de Licitação, da empresa cujo fornecimento foi adjudicado na licitação, doravante designada **FORNECEDORA DETENTORA DO PREÇO REGISTRADO**, em conformidade com o Edital do Pregão e com as cláusulas e condições que se seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FORNECEDORA

A empresa \_\_\_\_\_(fornecedora)\_\_\_\_\_, estabelecida à Rua \_\_\_\_\_, cidade, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo \_\_\_\_\_(nome do representante da empresa)\_\_\_\_\_, brasileiro, \_\_ (estado civil) \_\_, \_\_ (profissão) \_\_, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º \_\_\_\_\_, portador do RG n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado \_\_\_\_\_.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

**2.1** – A presente Ata tem por objeto aquisição de materiais elétricos em geral, destinados à realização de manutenção e reparos em prédios próprios municipais sob a guarda da Administração, bem como à conservação e manutenção da iluminação pública do Município de Sacramento/MG, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e no Edital.

**2.2** – Os valores, especificações e quantidades são constantes na tabela abaixo:

| ITEM | CÓD | DESCRIÇÃO | UND | QTDE | MARCA | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
|------|-----|-----------|-----|------|-------|----------------|-------------|
| X    | X   | X         | X   | X    | X     | X              | X           |



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000  
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

|                                                                           |  |
|---------------------------------------------------------------------------|--|
| <b>VALOR TOTAL ESTIMADO PARA AS AQUISIÇÕES:</b>                           |  |
| <b>VALOR TOTAL ESTIMADO PARA AS AQUISIÇÕES POR EXTENSO: XXXXXXXXXXXXX</b> |  |

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

**3.1** – A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida, por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação, observados os seguintes requisitos:

**3.1.1** – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

**3.1.2** – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

**3.1.3** – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

**3.2** – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

**3.2.1** – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

**3.3** – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

**3.4** – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

**3.5** – O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

### **3.6 – DOS LIMITES PARA AS ADESÕES**

**3.6.1** – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

**3.6.2** – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

**3.6.3** – Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no subitem 3.6.2.

**3.6.4** – A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o subitem 3.6.2, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **3.7 – VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS**

**3.7.1** – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### **3.8 – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000  
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – [www.sacramento.mg.gov.br](http://www.sacramento.mg.gov.br)

**3.8.1** – O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

**3.8.2** – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em 12 (doze) meses, e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

**3.8.3** – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

**3.8.4** – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, salvo em hipóteses, que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

**3.8.4.1** – O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

**3.8.5** – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**3.8.6** – Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

**3.8.6.1** – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

**3.8.6.2** – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados no relatório de classificação, emitido pelo Sistema BNC, constante dos autos do certame.

**3.8.7** – O registro tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

**3.8.8** – Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

**3.8.9** – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

**3.8.9.1** – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

**3.8.9.2** – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

**3.8.10** – O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

**3.8.11** – Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

**3.8.11.1** – O sistema de registro de preços poderá, na forma de regulamento, ser utilizado nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade.

**3.8.11.2** – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000  
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – [www.sacramento.mg.gov.br](http://www.sacramento.mg.gov.br)

**3.8.12** – A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital, exceto se ocorrer previsão diversa em regulamento municipal, condicionado a justificativa.

**3.8.13** – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

**3.8.14** – Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

**3.8.14.1** – Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

**3.8.14.2** – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**3.8.15** – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

### **3.8.16 – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**3.8.16.1** – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

**3.8.16.1.1** – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

**3.8.16.1.2** – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

**3.8.16.1.3** – Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

**3.8.16.1.4** – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

**3.8.16.1.5** – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação, e de acordo com as normas que regem o instituto.

### **3.8.17 – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

**3.8.17.1** – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

**3.8.17.2** – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

**3.8.17.3** – Na hipótese prevista no subitem anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

**3.8.17.4** – Caso não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000  
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – [www.sacramento.mg.gov.br](http://www.sacramento.mg.gov.br)

**3.8.17.5** – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**3.8.17.6** – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

**3.8.17.7** – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

**3.8.17.8** – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

**3.8.17.9** – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

**3.8.17.10** – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**3.8.17.11** – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

**3.8.17.12** – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **3.8.18 – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.8.18.1** – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

**3.8.18.2** – O remanejamento somente poderá ser feito:

**3.8.18.2.1** – De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

**3.8.18.2.2** – De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

**3.8.18.3** – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

**3.8.18.4** – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

**3.8.18.5** – Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000  
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

**3.8.18.6** – Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

### **3.8.19 – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**3.8.19.1** – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

**3.8.19.1.1** – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

**3.8.19.1.2** – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

**3.8.19.1.3** – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

**3.8.19.1.4** – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

**3.8.19.2** – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

**3.8.19.3** – O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

**3.8.19.4** – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva (registrados no relatório de classificação, emitido pelo Sistema BNC), na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

**3.8.19.5** – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

**3.8.19.5.1** – Por razão de interesse público;

**3.8.19.5.2** – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

**3.8.19.5.3** – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

### **3.8.20 – DAS PENALIDADES**

**3.8.20.1** – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

**3.8.20.2** – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

**3.8.20.3** – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

**3.8.20.4** – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador quaisquer ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO E O RECEBIMENTO DO OBJETO**

**4.1** – A fiscalização do objeto e o recebimento dos itens estão a cargo dos indicados abaixo, que detêm expertise para promoverem o acompanhamento do objeto contratual junto aos fornecedores, os quais deverão observar as obrigações da presente função, dispostas nos artigos 9º e 10º do Decreto Municipal nº 103/2023.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000  
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

**4.1.1 – GESTOR:** Euvani Ferreira de Almeida – Diretoria de Inspeção e Conferência de Mercadoria.

**4.1.2 – FISCAIS:** Luiz Guilherme Balbino Ferreira – Subdiretoria de Lançamento e Controle de Consumo;

Diego Donizetti da Silveira – Diretor de Obras e Manutenções;

Júlio Cesar de Oliveira – Diretor de Engenharia e Arquitetura.

**4.2 –** Compete aos servidores designados proceder à verificação contínua da conformidade do fornecimento dos materiais elétricos destinados à manutenção e reparos de prédios próprios municipais, bem como à conservação e manutenção da iluminação pública do Município de Sacramento/MG, observando a qualidade dos produtos entregues, a adequação às especificações técnicas, os prazos de entrega e demais condições estabelecidas, com especial atenção ao cumprimento dos critérios definidos no Termo de Referência e das exigências legais, técnicas e normativas aplicáveis.

**4.3 –** Caberá, ainda, aos responsáveis pela fiscalização comunicar formalmente à licitante detentora do preço registrado eventuais desconformidades, falhas no fornecimento, irregularidades nos materiais entregues ou descumprimentos injustificados das condições pactuadas, solicitando a adoção imediata das medidas corretivas necessárias, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas, penalidades contratuais e demais medidas legalmente cabíveis, quando for o caso.

### CLÁUSULA QUINTA – DA ESPECIFICAÇÃO, DA EXECUÇÃO DO OBJETO E SEU RECEBIMENTO

**5.1 –** As quantidades previstas no Termo de Referência, no Edital e em seus anexos constituem mera estimativa máxima de consumo para o período de vigência da Ata de Registro de Preços e do eventual contrato dela decorrente, reservando-se ao Município de Sacramento/MG o direito de adquirir os materiais elétricos em geral de forma parcelada, conforme a efetiva necessidade da Administração, podendo as aquisições ocorrer de maneira parcial, integral ou, ainda, deixar de serem realizadas quanto a determinados itens registrados, sem que assista à licitante detentora do preço registrado qualquer direito à indenização ou compensação.

**5.2 –** A licitante detentora do preço registrado deverá fornecer os materiais elétricos solicitados em estrita conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, observando os padrões de qualidade, segurança, eficiência e durabilidade praticados no mercado, sujeitando-se à aplicação das penalidades cabíveis em caso de descumprimento das obrigações assumidas ou fornecimento em desacordo com o solicitado pela Administração.

**5.3 –** A licitante detentora do preço registrado deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições de uso, funcionamento e conservação, conforme especificações, prazos, locais e demais condições constantes no Termo de Referência e em seus anexos, acompanhados da respectiva nota fiscal, contendo as informações pertinentes, tais como marca, fabricante, modelo, procedência, número de lote, prazo de garantia e demais elementos necessários à identificação dos produtos, quando aplicável.

**5.4 –** Todos os materiais elétricos fornecidos pela licitante detentora do preço registrado deverão ser novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de funcionamento e conservação, livres de defeitos, avarias, oxidação, amassamentos, violação de embalagem ou quaisquer danos que comprometam sua utilização, devendo estar devidamente identificados com etiquetas, especificações técnicas e demais informações do fabricante, quando aplicável.

**5.5 –** Não serão aceitos materiais elétricos fornecidos pela licitante detentora do preço registrado que apresentem sinais de uso, defeitos, falhas de fabricação, ausência de componentes, divergências em relação às especificações contratadas ou qualquer condição que comprometa a qualidade, segurança, desempenho e adequada utilização dos itens fornecidos.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000  
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – [www.sacramento.mg.gov.br](http://www.sacramento.mg.gov.br)

**5.6** – Todos os produtos fornecidos pela licitante detentora do preço registrado deverão atender integralmente às normas técnicas vigentes estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, INMETRO, concessionárias de energia elétrica e demais órgãos fiscalizadores e regulamentadores competentes, conforme a natureza de cada item, devendo possuir certificações, selos de qualidade ou declarações de conformidade, sempre que exigidos pela legislação aplicável ou solicitados pela Contratante.

**5.7** – A licitante detentora do preço registrado deverá acondicionar e transportar adequadamente os materiais elétricos, utilizando embalagens apropriadas, resistentes e compatíveis com a natureza dos produtos, de forma a garantir proteção contra umidade, poeira, impactos, exposição climática, avarias e quaisquer danos durante o transporte, armazenamento e descarregamento.

**5.8** – A entrega e o respectivo descarregamento dos materiais elétricos ocorrerão de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração Municipal e mediante solicitação formal emitida por meio de Autorização de Fornecimento – AF, durante toda a vigência dos instrumentos Ata de Registro de Preços, e, Contrato, observando-se os prazos, quantitativos, locais e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e na legislação vigente.

**5.9** – Os materiais elétricos destinados à manutenção e reparos de prédios públicos municipais, bem como à conservação e manutenção da iluminação pública do Município de Sacramento/MG, deverão ser entregues pela licitante detentora do preço registrado no Centro de Armazenamento e Distribuição de Materiais do Município, situado na Rua Joaquim Murinho, nº 463, Bairro Alto da Estação, CEP 38.190-000, Sacramento/MG, ou em outro local previamente indicado pela Administração Municipal, conforme a necessidade do serviço.

**5.9.1** – Na hipótese de alteração do local inicialmente designado para entrega, caberá à Secretaria requisitante comunicar oficialmente à licitante detentora do preço registrado, por meio eletrônico ou outro meio formalmente admitido, o novo endereço de entrega, garantindo a continuidade, regularidade e adequada execução do fornecimento.

**5.10** – A entrega dos materiais elétricos deverá ser realizada pela licitante detentora do preço registrado de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 7h e 16h, salvo disposição diversa previamente informada pela Administração Municipal. No ato do recebimento, os produtos serão conferidos e vistoriados pelo Gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preços, quanto às especificações técnicas, quantidades, integridade física, qualidade, funcionamento e demais condições de fornecimento.

**5.11** – Caso o prazo de entrega coincida com data em que o local designado para recebimento esteja fechado ou sem expediente em razão de feriado, ponto facultativo, recesso administrativo ou outra determinação oficial, o prazo ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente em que houver expediente regular no órgão responsável pelo recebimento.

**5.12** – A licitante detentora do preço registrado deverá efetuar a entrega dos materiais elétricos **no prazo máximo de até 15 (quinze) dias**, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento – AF emitida pela Administração Municipal e encaminhada à licitante detentora do preço registrado por meio eletrônico ou outro meio formalmente acordado entre as partes, cuja solicitação permaneça devidamente registrada.

**5.13** – Correrão integralmente por conta da licitante detentora do preço registrado todas as despesas relativas ao fornecimento dos materiais elétricos, incluindo transporte, frete, seguros, tributos, embalagens, carga, descarga, mão de obra, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outros custos diretos ou indiretos decorrentes da execução do objeto, não cabendo à Administração Municipal qualquer ônus adicional além dos valores contratualmente registrados.

**5.14 – Das condições e do procedimento de recebimento dos materiais elétricos pela Administração:**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000  
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

**5.14.1** – O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega dos materiais elétricos, ocasião em que os itens serão recebidos sob condição, ficando sua aceitação definitiva sujeita à posterior verificação pelo Gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preços e do eventual contrato dela decorrente, os quais procederão à conferência da conformidade dos produtos com as especificações técnicas, quantitativos, padrões de qualidade, normas aplicáveis e demais exigências estabelecidas para o objeto contratado.

**5.14.2** – Os materiais elétricos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, sempre que forem constatadas desconformidades, defeitos, avarias, falhas de fabricação, irregularidades, baixa qualidade ou divergências em relação às especificações técnicas exigidas ou às condições pactuadas, devendo os itens ser substituídos pela licitante detentora do preço registrado **no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação formal expedida pelo Gestor ou Fiscal da Ata de Registro de Preços e do eventual contrato dela decorrente, por escrito ou por meio eletrônico. A substituição ocorrerá integralmente às expensas da licitante detentora do preço registrado, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas e penalidades cabíveis.

**5.14.3** – O recebimento definitivo será formalizado **no prazo de até 10 (dez) dias úteis**, contados a partir do recebimento provisório, desde que constatado que o fornecimento dos materiais elétricos foi executado em estrita conformidade com as especificações técnicas, normas regulamentares, padrões de qualidade, requisitos de segurança e demais condições estabelecidas no Termo de Referência, não havendo pendências quanto à integridade, funcionalidade e adequação dos itens entregues.

**5.14.4** – A responsabilidade da licitante detentora do preço registrado permanecerá mesmo após o recebimento definitivo, nos casos de vícios ocultos, defeitos de fabricação, desconformidades técnicas ou falhas que comprometam a qualidade, segurança, durabilidade, eficiência ou adequada utilização dos materiais elétricos fornecidos, devendo a licitante promover a imediata substituição dos itens defeituosos, sem quaisquer ônus adicionais para a Administração Municipal.

**5.14.5** – A emissão de notificação pela Administração Municipal apontando irregularidades, inconformidades, defeitos, falhas ou pendências relativas aos materiais elétricos fornecidos suspenderá automaticamente os prazos de recebimento definitivo e de pagamento, os quais somente voltarão a fluir após a completa regularização das inconsistências identificadas, realização de nova conferência e emissão do respectivo aceite formal pela fiscalização contratual.

## 6 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DA FORMA DE PAGAMENTO

**6.1** – Os recursos a serem utilizados na contratação são de origem própria, podendo ser utilizado recurso vinculado, conforme necessidade da Secretaria.

### 6.2 – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.011.10.122.0060.2004.3.3.90.30.00 – Ficha 4 – Recurso 1500/1621/2621

02.011.10.122.0060.2032.3.3.90.30.00 – Ficha 20 – Recurso 1500/1621/2621

02.011.10.301.0062.2004.3.3.90.30.00 – Ficha 28 – Recurso 1500/1600/2600/1621/2621

02.011.10.301.0062.2048.3.3.90.30.00 – Ficha 39 – Recurso 1500/1600/2600/1621/2621

02.011.10.302.0061.2004.3.3.90.30.00 – Ficha 45 – Recurso 1500/1600/2600/1621/2621

02.011.10.302.0061.2047.3.3.90.30.00 – Ficha 55 – Recurso 1500/1600/2600

02.011.10.303.0063.2004.3.3.90.30.00 – Ficha 64 – Recurso 1500/1600/2600/1621/2621

02.011.10.304.0064.2004.3.3.90.30.00 – Ficha 75 – Recurso 1500/1600/2600/1621/2621

02.011.10.305.0064.2004.3.3.90.30.00 – Ficha 85 – Recurso 1500/1600/2600/1621/2621



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000  
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

02.009.15.451.0035.2004.3.3.90.30.00 – Ficha 399 – Recurso 1500

02.009.04.122.0004.2004.3.3.90.30.00 – Ficha 374 – Recurso 1500

02.009.25.752.0036.2019.3.3.90.30.00 – Ficha 443 – Recurso 1500

**6.3** – Toda despesa para aquisição do objeto a ser licitado deverá ser empenhada de acordo com as dotações orçamentárias para o exercício de 2026 e as dotações posteriores, suplementadas -se necessário-, previamente informadas – Lei Orçamentária Anual nº. 2.168, de 29 de dezembro de 2025, indicadas no Impacto Orçamentário elaborado pela Contabilidade.

**6.4** – O pagamento decorrente do fornecimento dos materiais elétricos destinados à manutenção e reparos de prédios próprios municipais, bem como à conservação e manutenção da iluminação pública do Município de Sacramento/MG, será efetuado pelo Município de Sacramento/MG, mensalmente, por processo legal, em até 30 (trinta) dias consecutivos após o recebimento da nota fiscal/fatura eletrônica.

**6.5** – O pagamento à Contratada somente será realizado mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica e do atestado de aceite pela Secretaria solicitante.

**6.6** – Permanece as licitantes científicas, que com o advento da Instrução Normativa nº 2145, de 26 de junho de 2023 (Altera a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos órgãos da administração pública federal direta e indireta e demais pessoas jurídicas que menciona pelo fornecimento de bens e serviços), mormente artigo 2º, caput, compete à Administração, efetuar a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos realizados a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil, razão pela qual, faz-se indispensável a indicação pela licitante junto à nota fiscal, do valor correspondente ao imposto, devendo também observar o disposto no Decreto Municipal nº. 256, de 03 de julho de 2023.

**6.7** – A nota fiscal/fatura eletrônica deverá ser emitida pela Contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

**6.8** – O Gestor e o Fiscal da Ata de Registro de Preços e do Contrato, identificando qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverão devolvê-la à Contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

**6.9** – O pagamento devido pelo Município de Sacramento/MG será efetuado por meio de boleto bancário, depósito em conta bancária a ser informada pela Contratada ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

**6.10** – Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a Contratada dará ao Município de Sacramento/MG plena, geral e irretroatável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir, a qualquer título, tempo ou forma.

**6.11** – Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou serão cobrados da Contratada.

**6.12** – Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação, obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de preservação ao erário.

### 7 – RESPONSABILIDADES DAS PARTES

#### 7.1 – DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO:

**7.1.1** – Cumprir fielmente as cláusulas do Edital, do Termo de Referência, da Ata de Registro de Preços e do Contrato.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000  
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – [www.sacramento.mg.gov.br](http://www.sacramento.mg.gov.br)

**7.1.2** – Zelar pelo bom andamento da presente licitação, dirimindo dúvidas porventura existentes, através do servidor que vier a ser designado Fiscal da Ata de Registro de Preços e do Contrato.

**7.1.3** – Receber e conferir os itens com base nas especificações constantes no Termo de Referência.

**7.1.4** – Atestar os itens recebidos, bem como sua nota fiscal/fatura.

**7.1.5** – Efetuar o pagamento do valor constante na nota fiscal/fatura, no prazo estabelecido, contados do recebimento da mesma devidamente atestada e acompanhada das Certidões comprobatórias da regularidade fiscal da empresa.

**7.1.6** – Relacionar-se com a Contratada através do Gestor e Fiscal indicados pelo Município de Sacramento/MG, os quais acompanharão e fiscalizarão a execução do objeto licitado, verificando os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as possíveis falhas detectadas, comunicando à contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas saneadoras.

**7.1.7** – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**7.1.8** – A ação ou omissão, total ou parcial, de fiscalização por parte do Município de Sacramento/MG, não fará cessar nem diminuir a responsabilidade da Contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive contra terceiros ou irregularidades constatadas.

**7.1.9** – Prestar informações e esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pela Contratada.

**7.1.10** – O Município de Sacramento/MG fiscalizará como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das obrigações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

**7.1.11** – Acompanhar, por intermédio da fiscalização, a execução dos serviços/entrega dos itens, atestando os documentos da despesa, quando comprovada a execução total, fiel e correta dos itens ou da parcela a que se referem.

**7.1.12** – Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, das medidas a serem tomadas para perfeita execução do objeto.

**7.1.13** – Notificar a Contratada sobre eventuais atrasos na entrega dos itens e/ou descumprimento de cláusulas previstas no Termo de Referência, no Edital, na Ata de Registro de Preços e no Contrato.

**7.1.14** – Não receber os itens dissonantes das especificações contidas no Edital, no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e no Contrato.

**7.1.15** – Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, quando for o caso.

## **7.2 – DA CONTRATADA:**

**7.2.1** – Cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**7.2.2** – Entregar **e descarregar** os itens solicitados observando fielmente os prazos estabelecidos, devidamente conferidos e acompanhados da nota fiscal/fatura corretamente preenchida, segundo as quantidades e nos locais informados na Autorização de Fornecimento.

**7.2.3** – Comunicar ao Fiscal da contratação, no prazo mínimo de 2 (dois) dias úteis que antecedam o prazo de vencimento de entrega dos itens, os motivos que venham a impossibilitar o seu cumprimento, apresentando as devidas justificativas.

**7.2.4** – Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**7.2.5** – Entregar **e descarregar** os itens com observância dos demais encargos e responsabilidades cabíveis.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000  
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – [www.sacramento.mg.gov.br](http://www.sacramento.mg.gov.br)

**7.2.6** – Incluir, nos preços ofertados, todas as despesas de custo, seguro, frete, **mão-de-obra para a carga e a descarga dos itens**, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, ou de qualquer outra natureza para entrega na cidade de Sacramento/MG, conforme informações fornecidas na Autorização de Fornecimento.

**7.2.7** – Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Município de Sacramento/MG, atendendo prontamente a todas as possíveis reclamações, caso existam.

**7.2.8** – Comunicar imediatamente ao Município de Sacramento/MG qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, endereço eletrônico (e-mail), e outros julgados necessários para a eficaz comunicação entre as partes, viabilizando o recebimento de correspondência e demais informações. Eventuais inconsistências acerca da ausência de atualização de dados, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

**7.2.9** – Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independente da que será exercida pelo Município de Sacramento/MG.

**7.2.10** – Indenizar terceiros e/ou ao Município, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a Contratada adotar toda as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das Autoridades Competentes e as disposições legais vigentes.

**7.2.11** – Solicitar do Município, em tempo hábil, quaisquer informações ou esclarecimentos que julgar necessários, que possam vir a comprometer a execução do objeto.

**7.2.12** – Adotar, no que couber, as disposições de regramento pertinentes ao tema (Impactos Ambientais), respeitando o funcionamento adequado, utilizar insumos de origem comprovada e descartar os resíduos oriundos dos serviços de maneira adequada, conforme os ditames sanitários e ambientais previstos em lei e normas correlatas.

**7.2.13** – A contratada permanece ciente, que deverá cumprir as obrigações quanto as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, através de declaração anexada no instrumento convocatório.

**7.2.14** – A contratada deverá declarar, que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**7.2.15** – Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, no Termo de Referência, na proposta, na Ata de Registro de Preços e no Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, compreendendo a garantia do material fornecido, vinculado ao descritivo junto aos itens, e de acordo com as normas legais vigentes.

### CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**8.1** – Quaisquer esclarecimentos deverão ser solicitados por escrito, ao Município de Sacramento/MG, situado na Praça Monsenhor Saul do Amaral, nº. 512, Bairro Centro, Sacramento/MG, no **horário de 7h às 16h** ou através do telefone/fax nº (34)3351-8934 ou e-mail: [contratos.anna@sacramento.mg.gov.br](mailto:contratos.anna@sacramento.mg.gov.br).

**8.2** – Integram esta Ata, o Edital do Pregão e seus anexos, bem como as propostas das empresas classificadas.

**8.3** – Os casos omissos serão resolvidos nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e demais normas aplicáveis.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000  
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

**8.4** – Fica eleito o Foro da Comarca de Sacramento, Minas Gerais, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

Sacramento-MG, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
**Osmar Trevisan Júnior**  
**Prefeito Municipal**  
**Município de Sacramento – MG**  
**Órgão Registrador do Preço**

\_\_\_\_\_  
**Alessandra Aparecida de Oliveira**  
**Secretária Municipal de Saúde**  
**Órgão Registrador do Preço**

\_\_\_\_\_  
**Nome do Representante da Empresa**  
**Cargo:**  
**CPF:**  
**Empresa Registrada**

**Testemunhas:**

1ª.: \_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**Cargo:**  
**CPF:**

2ª.: \_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**Cargo:**  
**CPF:**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000  
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

### ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_.

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EM GERAL, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM PRÉDIOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS SOB A GUARDA DA ADMINISTRAÇÃO, BEM COMO À CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO/MG, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SACRAMENTO-MG E A EMPRESA \_\_\_\_\_.**

Pelo presente instrumento:

O **MUNICÍPIO DE SACRAMENTO**, pessoa jurídica com sede à Praça Monsenhor Saul Amaral, nº 512 – Bairro Centro, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.140.764/0001-48, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Osmar Trevisan Júnior, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 285.703.948-45 e no RG sob o nº 27.452.682-7 SSP/SP, residente e domiciliado na Fazenda Boa Vista 168 Zona Rural, nesta cidade, e o

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SACRAMENTO – FMSS**, pessoa jurídica de Direito Público com sede à Rua Cristo Rei, nº 188, Bairro Centro, nesta Cidade, inscrito sob CNPJ nº 10.547.985/0001-23, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Alessandra Aparecida de Oliveira, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 004.222.776-30 e no RG sob o nº 7981470 SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Fábio Duarte Vilela, nº 12, Bairro Jardim das Acácias, nesta cidade; doravante denominados **CONTRATANTES**, e,

A Empresa \_\_\_\_\_ (**Contratada**), estabelecida à Rua \_\_\_\_\_, cidade, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo \_\_\_\_\_ (nome do representante da empresa), brasileiro, \_\_\_\_ (estado civil) \_\_\_\_, \_\_\_\_ (profissão) \_\_\_\_, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º \_\_\_\_\_, portador do RG n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**,

Entre as partes retro nomeadas e qualificadas, fica ajustado o presente termo de contrato, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 105/2023, e suas posteriores alterações, nos termos das seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LICITAÇÃO

A presente contratação decorreu mediante licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2026**, instaurado sob o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2026**.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000  
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – [www.sacramento.mg.gov.br](http://www.sacramento.mg.gov.br)

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

**2.1** – O presente Contrato tem como objeto a aquisição de materiais elétricos em geral, destinados à realização de manutenção e reparos em prédios próprios municipais sob a guarda da Administração, bem como à conservação e manutenção da iluminação pública do Município de Sacramento/MG, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e no Edital.

**2.2** – Abaixo, especificação, valor unitário e valor total dos itens:

| ITEM                                    | CÓD | DESCRIÇÃO | UND | QTDE | MARCA | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
|-----------------------------------------|-----|-----------|-----|------|-------|----------------|-------------|
| X                                       | X   | X         | X   | X    | X     | X              | X           |
| VALOR TOTAL DESTE CONTRATO:             |     |           |     |      |       |                |             |
| VALOR TOTAL DESTE CONTRATO POR EXTENSO: |     |           |     |      |       |                |             |

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

**3.1** – O presente contrato, terá sua vigência estabelecida em 12 (doze) meses, observado o exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, ultrapassado 1 (um) exercício financeiro.

**3.2** – O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o artigo 124, inciso II, alínea d' da Lei Federal nº 14.133/2021.

**3.3** – A Contratada, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do referido Contrato, nos termos do artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**3.4** – Em respeito ao princípio constitucional do equilíbrio econômico financeiro, este contrato poderá ser revisado e corrigido.

**3.5** – A revisão terá lugar sempre que, **comprovadamente**, a empresa demonstrar a superveniência de circunstância extraordinária e imprevisível, ou previsível de efeitos incalculáveis, a comprometer o equilíbrio do contrato administrativo, para adequá-lo à realidade, mediante a recomposição dos interesses pactuados.

**3.6** – Permanece a Administração vinculada a análise da solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro, e reajuste, no lapso temporal de até 15 (quinze) dias, após protocolo do requerimento junto ao Município.

**3.7** – Decorrido o prazo de 12 (doze) meses a contar da data da proposta ou do referido orçamento, nos termos da Lei 10.192/2021, os preços poderão ser corrigidos, desde que haja solicitação expressa da Contratada, monetariamente pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

**3.8** – Após a assinatura do instrumento contratual pertinente, caso a licitante tenha dúvidas ou solicitações, deverá entrar em contato diretamente com a Diretoria de Compras – Seção de Contratos, através do e-mail <contratos.anna@sacramento.mg.gov.br>.

**3.9** – Para solicitações referentes à reequilíbrio econômico-financeiro, as licitantes deverão contactar diretamente através do e-mail <juridico16@sacramento.mg.gov.br>.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000  
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

### CLÁUSULA QUARTA – FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

**4.1** – A fiscalização do objeto e o recebimento dos itens estão a cargo dos indicados abaixo, que detêm expertise para promoverem o acompanhamento do objeto contratual junto aos fornecedores, os quais deverão observar as obrigações da presente função, dispostas nos artigos 9º e 10º do Decreto Municipal nº 103/2023.

**4.1.1 – GESTOR:** Euvani Ferreira de Almeida – Diretoria de Inspeção e Conferência de Mercadoria.

**4.1.2 – FISCAIS:** Luiz Guilherme Balbino Ferreira – Subdiretoria de Lançamento e Controle de Consumo;

Diego Donizetti da Silveira – Diretor de Obras e Manutenções;

Júlio Cesar de Oliveira – Diretor de Engenharia e Arquitetura.

**4.2** – Compete aos servidores designados proceder à verificação contínua da conformidade do fornecimento dos materiais elétricos destinados à manutenção e reparos de prédios próprios municipais, bem como à conservação e manutenção da iluminação pública do Município de Sacramento/MG, observando a qualidade dos produtos entregues, a adequação às especificações técnicas, os prazos de entrega e demais condições estabelecidas, com especial atenção ao cumprimento dos critérios definidos no Termo de Referência e das exigências legais, técnicas e normativas aplicáveis.

**4.3** – Caberá, ainda, aos responsáveis pela fiscalização comunicar formalmente à licitante detentora do preço registrado eventuais desconformidades, falhas no fornecimento, irregularidades nos materiais entregues ou descumprimentos injustificados das condições pactuadas, solicitando a adoção imediata das medidas corretivas necessárias, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas, penalidades contratuais e demais medidas legalmente cabíveis, quando for o caso.

### CLÁUSULA QUINTA – DA ESPECIFICAÇÃO, DA EXECUÇÃO DO OBJETO E SEU RECEBIMENTO

**5.1** – As quantidades previstas no Termo de Referência, no Edital e em seus anexos constituem mera estimativa máxima de consumo para o período de vigência da Ata de Registro de Preços e do eventual contrato dela decorrente, reservando-se ao Município de Sacramento/MG o direito de adquirir os materiais elétricos em geral de forma parcelada, conforme a efetiva necessidade da Administração, podendo as aquisições ocorrer de maneira parcial, integral ou, ainda, deixar de serem realizadas quanto a determinados itens registrados, sem que assista à licitante detentora do preço registrado qualquer direito à indenização ou compensação.

**5.2** – A licitante detentora do preço registrado deverá fornecer os materiais elétricos solicitados em estrita conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, observando os padrões de qualidade, segurança, eficiência e durabilidade praticados no mercado, sujeitando-se à aplicação das penalidades cabíveis em caso de descumprimento das obrigações assumidas ou fornecimento em desacordo com o solicitado pela Administração.

**5.3** – A licitante detentora do preço registrado deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições de uso, funcionamento e conservação, conforme especificações, prazos, locais e demais condições constantes no Termo de Referência e em seus anexos, acompanhados da respectiva nota fiscal, contendo as informações pertinentes, tais como marca, fabricante, modelo, procedência, número de lote, prazo de garantia e demais elementos necessários à identificação dos produtos, quando aplicável.

**5.4** – Todos os materiais elétricos fornecidos pela licitante detentora do preço registrado deverão ser novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de funcionamento e conservação, livres de defeitos, avarias, oxidação, amassamentos, violação de embalagem ou quaisquer danos que comprometam sua utilização, devendo estar devidamente identificados com etiquetas, especificações técnicas e demais informações do fabricante, quando aplicável.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000  
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

**5.5 –** Não serão aceitos materiais elétricos fornecidos pela licitante detentora do preço registrado que apresentem sinais de uso, defeitos, falhas de fabricação, ausência de componentes, divergências em relação às especificações contratadas ou qualquer condição que comprometa a qualidade, segurança, desempenho e adequada utilização dos itens fornecidos.

**5.6 –** Todos os produtos fornecidos pela licitante detentora do preço registrado deverão atender integralmente às normas técnicas vigentes estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, INMETRO, concessionárias de energia elétrica e demais órgãos fiscalizadores e regulamentadores competentes, conforme a natureza de cada item, devendo possuir certificações, selos de qualidade ou declarações de conformidade, sempre que exigidos pela legislação aplicável ou solicitados pela Contratante.

**5.7 –** A licitante detentora do preço registrado deverá acondicionar e transportar adequadamente os materiais elétricos, utilizando embalagens apropriadas, resistentes e compatíveis com a natureza dos produtos, de forma a garantir proteção contra umidade, poeira, impactos, exposição climática, avarias e quaisquer danos durante o transporte, armazenamento e descarregamento.

**5.8 –** A entrega e o respectivo descarregamento dos materiais elétricos ocorrerão de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração Municipal e mediante solicitação formal emitida por meio de Autorização de Fornecimento – AF, durante toda a vigência dos instrumentos Ata de Registro de Preços, e, Contrato, observando-se os prazos, quantitativos, locais e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e na legislação vigente.

**5.9 –** Os materiais elétricos destinados à manutenção e reparos de prédios públicos municipais, bem como à conservação e manutenção da iluminação pública do Município de Sacramento/MG, deverão ser entregues pela licitante detentora do preço registrado no Centro de Armazenamento e Distribuição de Materiais do Município, situado na Rua Joaquim Murtinho, nº 463, Bairro Alto da Estação, CEP 38.190-000, Sacramento/MG, ou em outro local previamente indicado pela Administração Municipal, conforme a necessidade do serviço.

**5.9.1 –** Na hipótese de alteração do local inicialmente designado para entrega, caberá à Secretaria requisitante comunicar oficialmente à licitante detentora do preço registrado, por meio eletrônico ou outro meio formalmente admitido, o novo endereço de entrega, garantindo a continuidade, regularidade e adequada execução do fornecimento.

**5.10 –** A entrega dos materiais elétricos deverá ser realizada pela licitante detentora do preço registrado de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 7h e 16h, salvo disposição diversa previamente informada pela Administração Municipal. No ato do recebimento, os produtos serão conferidos e vistoriados pelo Gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preços, quanto às especificações técnicas, quantidades, integridade física, qualidade, funcionamento e demais condições de fornecimento.

**5.11 –** Caso o prazo de entrega coincida com data em que o local designado para recebimento esteja fechado ou sem expediente em razão de feriado, ponto facultativo, recesso administrativo ou outra determinação oficial, o prazo ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente em que houver expediente regular no órgão responsável pelo recebimento.

**5.12 –** A licitante detentora do preço registrado deverá efetuar a entrega dos materiais elétricos **no prazo máximo de até 15 (quinze) dias**, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento – AF emitida pela Administração Municipal e encaminhada à licitante detentora do preço registrado por meio eletrônico ou outro meio formalmente acordado entre as partes, cuja solicitação permaneça devidamente registrada.

**5.13 –** Correrão integralmente por conta da licitante detentora do preço registrado todas as despesas relativas ao fornecimento dos materiais elétricos, incluindo transporte, frete, seguros, tributos, embalagens, carga, descarga, mão de obra, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outros custos diretos ou



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000  
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

indiretos decorrentes da execução do objeto, não cabendo à Administração Municipal qualquer ônus adicional além dos valores contratualmente registrados.

### **5.14 – Das condições e do procedimento de recebimento dos materiais elétricos pela Administração:**

**5.14.1** – O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega dos materiais elétricos, ocasião em que os itens serão recebidos sob condição, ficando sua aceitação definitiva sujeita à posterior verificação pelo Gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preços e do eventual contrato dela decorrente, os quais procederão à conferência da conformidade dos produtos com as especificações técnicas, quantitativos, padrões de qualidade, normas aplicáveis e demais exigências estabelecidas para o objeto contratado.

**5.14.2** – Os materiais elétricos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, sempre que forem constatadas desconformidades, defeitos, avarias, falhas de fabricação, irregularidades, baixa qualidade ou divergências em relação às especificações técnicas exigidas ou às condições pactuadas, devendo os itens ser substituídos pela licitante detentora do preço registrado **no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação formal expedida pelo Gestor ou Fiscal da Ata de Registro de Preços e do eventual contrato dela decorrente, por escrito ou por meio eletrônico. A substituição ocorrerá integralmente às expensas da licitante detentora do preço registrado, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas e penalidades cabíveis.

**5.14.3** – O recebimento definitivo será formalizado **no prazo de até 10 (dez) dias úteis**, contados a partir do recebimento provisório, desde que constatado que o fornecimento dos materiais elétricos foi executado em estrita conformidade com as especificações técnicas, normas regulamentares, padrões de qualidade, requisitos de segurança e demais condições estabelecidas no Termo de Referência, não havendo pendências quanto à integridade, funcionalidade e adequação dos itens entregues.

**5.14.4** – A responsabilidade da licitante detentora do preço registrado permanecerá mesmo após o recebimento definitivo, nos casos de vícios ocultos, defeitos de fabricação, desconformidades técnicas ou falhas que comprometam a qualidade, segurança, durabilidade, eficiência ou adequada utilização dos materiais elétricos fornecidos, devendo a licitante promover a imediata substituição dos itens defeituosos, sem quaisquer ônus adicionais para a Administração Municipal.

**5.14.5** – A emissão de notificação pela Administração Municipal apontando irregularidades, inconformidades, defeitos, falhas ou pendências relativas aos materiais elétricos fornecidos suspenderá automaticamente os prazos de recebimento definitivo e de pagamento, os quais somente voltarão a fluir após a completa regularização das inconsistências identificadas, realização de nova conferência e emissão do respectivo aceite formal pela fiscalização contratual.

## **CLÁUSULA SEXTA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FORMA DE PAGAMENTO**

**6.1** – Os recursos a serem utilizados na contratação são de origem própria, podendo ser utilizado recurso vinculado, conforme necessidade da Secretaria.

### **6.2 – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

02.011.10.122.0060.2004.3.3.90.30.00 – Ficha 4 – Recurso 1500/1621/2621

02.011.10.122.0060.2032.3.3.90.30.00 – Ficha 20 – Recurso 1500/1621/2621

02.011.10.301.0062.2004.3.3.90.30.00 – Ficha 28 – Recurso 1500/1600/2600/1621/2621

02.011.10.301.0062.2048.3.3.90.30.00 – Ficha 39 – Recurso 1500/1600/2600/1621/2621

02.011.10.302.0061.2004.3.3.90.30.00 – Ficha 45 – Recurso 1500/1600/2600/1621/2621

02.011.10.302.0061.2047.3.3.90.30.00 – Ficha 55 – Recurso 1500/1600/2600

02.011.10.303.0063.2004.3.3.90.30.00 – Ficha 64 – Recurso 1500/1600/2600/1621/2621



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000  
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

02.011.10.304.0064.2004.3.3.90.30.00 – Ficha 75 – Recurso 1500/1600/2600/1621/2621

02.011.10.305.0064.2004.3.3.90.30.00 – Ficha 85 – Recurso 1500/1600/2600/1621/2621

### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

02.009.15.451.0035.2004.3.3.90.30.00 – Ficha 399 – Recurso 1500

02.009.04.122.0004.2004.3.3.90.30.00 – Ficha 374 – Recurso 1500

02.009.25.752.0036.2019.3.3.90.30.00 – Ficha 443 – Recurso 1500

**6.3** – Toda despesa para aquisição do objeto a ser licitado deverá ser empenhada de acordo com as dotações orçamentárias para o exercício de 2026 e as dotações posteriores, suplementadas -se necessário-, previamente informadas – Lei Orçamentária Anual nº. 2.168, de 29 de dezembro de 2025, indicadas no Impacto Orçamentário elaborado pela Contabilidade.

**6.4** – O pagamento decorrente do fornecimento dos materiais elétricos destinados à manutenção e reparos de prédios próprios municipais, bem como à conservação e manutenção da iluminação pública do Município de Sacramento/MG, será efetuado pelo Município de Sacramento/MG, mensalmente, por processo legal, em até 30 (trinta) dias consecutivos após o recebimento da nota fiscal/fatura eletrônica.

**6.5** – O pagamento à Contratada somente será realizado mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica e do atestado de aceite pela Secretaria solicitante.

**6.6** – Permanece as licitantes científicas, que com o advento da Instrução Normativa nº 2145, de 26 de junho de 2023 (Altera a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos órgãos da administração pública federal direta e indireta e demais pessoas jurídicas que menciona pelo fornecimento de bens e serviços), mormente artigo 2º, caput, compete à Administração, efetuar a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos realizados a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil, razão pela qual, faz-se indispensável a indicação pela licitante junto à nota fiscal, do valor correspondente ao imposto, devendo também observar o disposto no Decreto Municipal nº. 256, de 03 de julho de 2023.

**6.7** – A nota fiscal/fatura eletrônica deverá ser emitida pela Contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

**6.8** – O Gestor e o Fiscal da Ata de Registro de Preços e do Contrato, identificando qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverão devolvê-la à Contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

**6.9** – O pagamento devido pelo Município de Sacramento/MG será efetuado por meio de boleto bancário, depósito em conta bancária a ser informada pela Contratada ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

**6.10** – Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a Contratada dará ao Município de Sacramento/MG plena, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir, a qualquer título, tempo ou forma.

**6.11** – Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou serão cobrados da Contratada.

**6.12** – Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação, obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de preservação ao erário.

### CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADES DAS PARTES

#### 7.1 – DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO:



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000  
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – [www.sacramento.mg.gov.br](http://www.sacramento.mg.gov.br)

**7.1.1** – Cumprir fielmente as cláusulas do Edital, do Termo de Referência, da Ata de Registro de Preços e do Contrato.

**7.1.2** – Zelar pelo bom andamento da presente licitação, dirimindo dúvidas porventura existentes, através do servidor que vier a ser designado Fiscal da Ata de Registro de Preços e do Contrato.

**7.1.3** – Receber e conferir os itens com base nas especificações constantes no Termo de Referência.

**7.1.4** – Atestar os itens recebidos, bem como sua nota fiscal/fatura.

**7.1.5** – Efetuar o pagamento do valor constante na nota fiscal/fatura, no prazo estabelecido, contados do recebimento da mesma devidamente atestada e acompanhada das Certidões comprobatórias da regularidade fiscal da empresa.

**7.1.6** – Relacionar-se com a Contratada através do Gestor e Fiscal indicados pelo Município de Sacramento/MG, os quais acompanharão e fiscalizarão a execução do objeto licitado, verificando os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as possíveis falhas detectadas, comunicando à contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas saneadoras.

**7.1.7** – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**7.1.8** – A ação ou omissão, total ou parcial, de fiscalização por parte do Município de Sacramento/MG, não fará cessar nem diminuir a responsabilidade da Contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive contra terceiros ou irregularidades constatadas.

**7.1.9** – Prestar informações e esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pela Contratada.

**7.1.10** – O Município de Sacramento/MG fiscalizará como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das obrigações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

**7.1.11** – Acompanhar, por intermédio da fiscalização, a execução dos serviços/entrega dos itens, atestando os documentos da despesa, quando comprovada a execução total, fiel e correta dos itens ou da parcela a que se referem.

**7.1.12** – Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, das medidas a serem tomadas para perfeita execução do objeto.

**7.1.13** – Notificar a Contratada sobre eventuais atrasos na entrega dos itens e/ou descumprimento de cláusulas previstas no Termo de Referência, no Edital, na Ata de Registro de Preços e no Contrato.

**7.1.14** – Não receber os itens dissonantes das especificações contidas no Edital, no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e no Contrato.

**7.1.15** – Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, quando for o caso.

## **7.2 – DA CONTRATADA:**

**7.2.1** – Cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**7.2.2** – Entregar e descarregar os itens solicitados observando fielmente os prazos estabelecidos, devidamente conferidos e acompanhados da nota fiscal/fatura corretamente preenchida, segundo as quantidades e nos locais informados na Autorização de Fornecimento.

**7.2.3** – Comunicar ao Fiscal da contratação, no prazo mínimo de 2 (dois) dias úteis que antecedam o prazo de vencimento de entrega dos itens, os motivos que venham a impossibilitar o seu cumprimento, apresentando as devidas justificativas.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000  
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

**7.2.4** – Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**7.2.5** – Entregar e descarregar os itens com observância dos demais encargos e responsabilidades cabíveis.

**7.2.6** – Incluir, nos preços ofertados, todas as despesas de custo, seguro, frete, mão-de-obra para a carga e a descarga dos itens, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, ou de qualquer outra natureza para entrega na cidade de Sacramento/MG, conforme informações fornecidas na Autorização de Fornecimento.

**7.2.7** – Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Município de Sacramento/MG, atendendo prontamente a todas as possíveis reclamações, caso existam.

**7.2.8** – Comunicar imediatamente ao Município de Sacramento/MG qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, endereço eletrônico (e-mail), e outros julgados necessários para a eficaz comunicação entre as partes, viabilizando o recebimento de correspondência e demais informações. Eventuais inconsistências acerca da ausência de atualização de dados, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

**7.2.9** – Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independente da que será exercida pelo Município de Sacramento/MG.

**7.2.10** – Indenizar terceiros e/ou ao Município, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a Contratada adotar toda as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das Autoridades Competentes e as disposições legais vigentes.

**7.2.11** – Solicitar do Município, em tempo hábil, quaisquer informações ou esclarecimentos que julgar necessários, que possam vir a comprometer a execução do objeto.

**7.2.12** – Adotar, no que couber, as disposições de regramento pertinentes ao tema (Impactos Ambientais), respeitando o funcionamento adequado, utilizar insumos de origem comprovada e descartar os resíduos oriundos dos serviços de maneira adequada, conforme os ditames sanitários e ambientais previstos em lei e normas correlatas.

**7.2.13** – A contratada permanece ciente, que deverá cumprir as obrigações quanto as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, através de declaração anexada no instrumento convocatório.

**7.2.14** – A contratada deverá declarar, que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**7.2.15** – Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, no Termo de Referência, na proposta, na Ata de Registro de Preços e no Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, compreendendo a garantia do material fornecido, vinculado ao descritivo junto aos itens, e de acordo com as normas legais vigentes.

### CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

**8.1** – Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada, sem justificativa aceita pelo Município de Sacramento, resguardados os procedimentos legais pertinentes poderão acarretar nas seguintes sanções:

**a)** multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 156 §3º da Lei Federal nº 14.133/2021;



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000  
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – [www.sacramento.mg.gov.br](http://www.sacramento.mg.gov.br)

**b)** multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial, conforme artigo 162 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**c)** multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência após o prazo de 15 (quinze) dias, caracterizando a inexecução parcial do mesmo;

**d)** advertência.

**8.2 –** A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, inclusive a responsabilidade da Contratada por eventuais perdas e danos causados à Administração.

**8.3 –** A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Sacramento, na Secretaria Municipal da Fazenda, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pelo Município de Sacramento-MG.

**8.4 –** O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente no Município Sacramento, em favor da Contratada, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

**8.5 –** As multas e, outras sanções aplicadas, só poderão se relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Excelentíssimo Prefeito Municipal, devidamente justificado.

**8.6 –** As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**8.7 –** Em qualquer hipótese e aplicação de sanções, será assegurado à Contratada o contraditório e a ampla defesa.

### CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

**9.1 –** O presente contrato poderá ser rescindido, bem como ser cancelada, de pleno direito, a nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência deste, a qualquer tempo e independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos no artigo 155 Lei Federal nº 14.133/2021, desde que motivado o ato e assegurado à Contratada o contraditório e a ampla defesa, inclusive, quando esta:

**a)** venha a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico-financeira;

**b)** for envolvida em escândalo público e notório;

**c)** quebrar o sigilo profissional;

**d)** utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as disposições estabelecidas pelo Município de Sacramento;

**e)** na hipótese de ser anulada a adjudicação em função de qualquer dispositivo legal que a autorize.

**9.2 –** A nulidade do processo licitatório induz à do presente contrato, sem prejuízo do disposto no artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

### CLÁUSULA DEZ – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DO FORO

**10.1 –** Quaisquer controvérsias e omissões deste contrato serão regidas pela Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 105/2023.

**10.2 –** Fica eleito o foro da Comarca de Sacramento, estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, para solucionar quaisquer questões oriundas deste contrato.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000  
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – [www.sacramento.mg.gov.br](http://www.sacramento.mg.gov.br)

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente documento em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, que a tudo presenciaram, ouvindo, ao final, a respectiva leitura.

Sacramento-MG, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
**Osmar Trevisan Júnior**  
**Prefeito Municipal**  
**Município de Sacramento – MG**  
**Contratante**

\_\_\_\_\_  
**Alessandra Aparecida de Oliveira**  
**Secretária Municipal de Saúde**  
**Contratante**

\_\_\_\_\_  
**Nome do Representante da Empresa**  
**Cargo:**  
**CPF:**  
**Contratada**

### Testemunhas:

1ª.: \_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**Cargo:**  
**CPF:**

2ª.: \_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**Cargo:**  
**CPF:**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000  
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

### ANEXO VII

#### DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA GESTOR/FISCAL CONTRATUAL

**EDITAL Nº 045/2026**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2026**

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos em geral, destinados à realização de manutenção e reparos em prédios próprios municipais sob a guarda da Administração, bem como à conservação e manutenção da iluminação pública do Município de Sacramento/MG, pelo período de 12 (doze) meses.

Os servidores, relacionados abaixo, declaram ter ciência da indicação para compor a equipe de gestão e fiscalização contratual e conhecimento das atribuições inerentes à função para o qual foram indicados, bem como o cumprimento dos requisitos estabelecidos, devidamente citados, conforme dispõe o art. 9º e 10º do Decreto Municipal nº 103/2023.

#### 1) Gestor do Contrato

|                 |                                                                                                         |
|-----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Titular:</b> | <b>Nome e Função:</b><br>Euvani Ferreira de Almeida – Diretoria de Inspeção e Conferência de Mercadoria |
|-----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|

- Atuação:
- Seguir o edital quanto as regras relativas à gestão do Contrato;
- Seguir o modelo de gestão previsto no Contrato;
- Sugerir as providências cabíveis para o bom andamento e execução do Contrato;
- Promover contato com o contratado, quando necessário, para resolver questões relativas ao Contrato, inclusive quanto à solicitação de documentos regulares e válidos;
- Gerir as datas estabelecidas pela Administração em Edital e no Contrato, tanto em relação à vigência, quanto em relação ao prazo de execução do objeto;
- Verificar e sugerir, em consonância com a fiscalização, a necessidade de termos aditivos.

#### 2) Fiscais do Contrato

|                 |                                                                                                                                                                                                                                                |
|-----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Titular:</b> | <b>Nome e Função:</b><br>Luiz Guilherme Balbino Ferreira – Subdiretoria de Lançamento e Controle de Consumo;<br>Diego Donizetti da Silveira – Diretor de Obras e Manutenções;<br>Júlio Cesar de Oliveira – Diretor de Engenharia e Arquitetura |
|-----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

- Atuação:
- Seguir o Termo de Referência sobre como a execução do objeto deve ser acompanhada e fiscalizada;
- Seguir o Termo de Referência quanto às normas de fiscalização do objeto a serem seguidas;
- Seguir o Edital quanto às regras relativas à fiscalização;
- Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000  
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

- Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;
- Nos Contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, deve fiscalizar a distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados pelo contratado, podendo a Administração responder solidariamente pelos encargos previdenciários e subsidiariamente pelos encargos trabalhistas se comprovada falha na fiscalização do cumprimento das obrigações do contratado;
- Receber o objeto do Contrato provisoriamente:
  - a) Obras e serviços: mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
  - b) Compras: com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais.

Sacramento-MG, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2026.

---

### AUTORIDADES COMPETENTES:

\_\_\_\_\_  
Helder Silveira Borges  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

\_\_\_\_\_  
Alessandra Aparecida de Oliveira  
Secretária Municipal de Saúde

---

### INDICAÇÃO DOS SERVIDORES PELA AUTORIDADE COMPETENTE:

#### GESTOR:

\_\_\_\_\_  
Euvani Ferreira de Almeida  
Diretoria de Inspeção e Conferência de Mercadoria

---

#### FISCAIS:

\_\_\_\_\_  
Luiz Guilherme Balbino Ferreira  
Subdiretoria de Lançamento e Controle de Consumo

\_\_\_\_\_  
Diego Donizetti da Silveira  
Diretor de Obras e Manutenções

\_\_\_\_\_  
Júlio Cesar de Oliveira  
Diretor de Engenharia e Arquitetura